



## PODER EXECUTIVO

<b>Governador .....</b>	<b>Eduardo Corrêa Riedel</b>
Vice-Governador .....	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil .....	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado .....	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda .....	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração .....	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública .....	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos .....	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura .....	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania .....	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação .....	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística .....	Guilherme Alcantara de Carvalho

## SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA .....	18
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO .....	102
ATOS DE LICITAÇÃO .....	107
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO .....	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	177
MUNICIPALIDADES .....	187
PUBLICAÇÕES A PEDIDO .....	196

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo  
Secretaria de Estado de Administração  
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n  
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420  
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

[www.imprensaoficial.ms.gov.br](http://www.imprensaoficial.ms.gov.br) - [materia@sad.ms.gov.br](mailto:materia@sad.ms.gov.br)

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA****Secretaria de Estado de Fazenda**

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.458, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

*Estabelece o valor da UFERMS para o mês de julho de 2025.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 52,62 (cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de julho de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

Campo Grande - MS, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.457, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

*Indica estabelecimento atacadista como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-B do [Anexo III – Da Substituição Tributária](#), ao [Regulamento do ICMS](#),

R E S O L V E:

Art. 1º Fica indicado o estabelecimento GOMES & CAVACINI LTDA. inscrito no cadastro de contribuintes do Estado sob o nº 28.351.204-0, constante da Tabela XIV da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021, para passar a responder, a partir de 1º de julho de 2025, como contribuinte substituto tributário, relativamente às operações subsequentes com os produtos correspondentes aos segmentos de bens, mercadorias ou itens constantes da referida Tabela, nos termos do art. 2º-B do Anexo III – Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS.

Parágrafo único. O estabelecimento indicado no caput deste artigo deve observar os procedimentos dispostos no art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021.

Art. 2º O Anexo Único à [Resolução/SEFAZ nº 3.157, de 12 de abril de 2021](#), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

"TABELA XIV – VIGÊNCIA A PARTIR DE 1º DE JULHO DE 2025

ITEM	NOME/RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL/ CNPJ	SEGMENTOS DE BENS, MERCADORIAS OU ITENS (Anexos ao Convênio ICMS 142/18)
1	GOMES & CAVACINI LTDA.	28.351.204-0/ 10.705.634/0001-01	I – Anexo XVII (Produtos alimentícios), exceto os códigos CEST: 17.083.00, 17.083.01, 17.084.00, 17.085.00, 17.086.00, 17.087.00, 17.087.01 e 17.087.02

“(NR)

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º

de julho de 2025.

Campo Grande, 6 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.456, DE 5 DE JUNHO DE 2025.

*Acrescenta dispositivo à Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020, que estabelece procedimentos a serem observados visando ao compartilhamento de informações a que se refere o inciso II do § 1º do art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 8º-A do Decreto nº 13.646, de 6 de junho de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º A Resolução/SEFAZ nº 3.090, de 6 de abril de 2020, passa vigorar com o seguinte acréscimo:

"Art. 3º .....

.....

XIV – data e hora de autorização do BP-e." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 5 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 65/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de junho de 2025, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública do Colégio Pleno, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico [meet.ms.gov.br/SessãoTAT](https://meet.ms.gov.br/SessãoTAT) e eventualmente, por necessidade, no endereço [meet.jit.si/SessãoTAT](https://meet.jit.si/SessãoTAT), devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), o seguinte recurso e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

\*Pedido de esclarecimento (Acórdão n. 96/2022)

Recurso Voluntário n. 59/2018

Processo n. 11/018900/2017 – ALIM n. 36003-E de 3/7/2017

Sujeito Passivo: Via Morena Indústria e Comércio Ltda. – Campo Grande-MS – IE: 28.354.513-5 – Advogados:

Oly Anacleto Garcia e Nathalia Ramos Brandão

Autuante: Valbério Nobre de Carvalho

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Bruno Oliveira Pinheiro

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,  
Secretária Geral.

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 166, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrição estadual, no caso que especifica, e dá outra providência.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Fica CANCELADA, com base no disposto do inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, a inscrição estadual do contribuinte relacionado no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento da inscrição estadual de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 166 DE 12 DE JUNHO DE 2025****DOURADOS**

1	TEC CELL SAT LTDA	28.960.248-3
---	-------------------	--------------

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 161, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 161 DE 12 DE JUNHO DE 2025****ANASTACIO**

1	ANTONIO RODRIGUES BARBOSA	28.713.000-2
---	---------------------------	--------------

**AQUIDAUANA**

2	ADRIANO LEME LTDA	28.346.577-8
---	-------------------	--------------

**ARAL MOREIRA**

3	LUCAS BUSATTO HARTMANN	28.822.412-4
---	------------------------	--------------

**BELA VISTA**

4	HENRIQUETA LOUREIRO	28.721.943-7
5	JOSE GONCALVES DE LIMA	28.726.381-9
<b>BOCAJA</b>		
6	GILBERTO FERREIRA CUNHA	28.763.163-0
<b>CAMPO GRANDE</b>		
7	A R CERAMICAS LTDA	28.489.605-5
8	ARISTIDES DOS SANTOS CALDO ME	28.336.826-8
9	B. COMERCIO DE GLP LTDA	28.461.883-7
10	COMERCIAL CASA DAS LATAS LTDA	28.301.663-9
11	CONCRETIZE PREMOLDADOS LTDA	28.395.534-1
12	FLEX SOLUCOES SELANTES LTDA	28.462.017-3
13	GUILHERME DA SILVA PLEIN	28.782.370-9
14	KAIZO SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	28.403.684-6
15	PORTAL COMUNICACOES, RADIO E TELEVISAO LTDA	28.318.239-3
16	PRODUZENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA	28.456.381-1
17	40.871.664 JOEL BATISTA ROCHA	28.458.764-8
<b>CORUMBA</b>		
18	C. E. QUISPE ESCOBAR ME	28.391.740-7
19	CAIO MECCA MARTINELLI	28.835.344-7
20	G. T. CANCIAN LTDA	28.408.933-8
21	MUNDIAL FREE SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	28.478.492-3
22	MUNDIAL FREE SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS LTDA	28.485.552-9
23	PALMEIRA & MOTA LTDA	28.234.296-6
24	PHILBOIS & CIA LTDA - EPP	28.309.103-7
25	PHILBOIS & CIA LTDA - EPP	28.218.127-0
26	PHILBOIS & CIA LTDA - EPP	28.279.694-0
27	SLEIMAN & CIA LTDA ME	28.329.629-1
<b>COSTA RICA</b>		
28	ANDRE AUGUSTO ESCOLA	28.860.564-0
<b>COXIM</b>		
29	IGOR SPOLADORE MOLINA	28.798.056-1
30	ROBERTO FERNANDES BARBOSA	28.766.913-0
<b>DEODAPOLIS</b>		
31	NEUSA DA SILVA OLIVEIRA MENDES	28.635.218-4
<b>GLORIA DE DOURADOS</b>		
32	GENIVALDO JOSE DE LIMA	28.801.605-0
33	PAULO JACOB DIONIZIO	28.792.707-5
<b>INOCENCIA</b>		
34	VIVIAN ALVES MOREIRA FIDELIS	28.851.583-8
<b>MIRANDA</b>		
35	JOSE EDUARDO MOREIRA DA ROCHA BASTOS	28.864.314-3
<b>MUNDO NOVO</b>		
36	GILSON APARECIDO ESPOSITO	28.764.590-8
<b>PARANAIBA</b>		
37	ESIO MISSIATO JUNIOR	28.775.108-2
38	MENDES & MANZOLI LTDA	28.444.269-0
<b>PEDRO GOMES</b>		

39	ADELIA MALAQUIAS GOUVEA DE QUEIROZ	28.742.391-3
40	JOSE ROBERTO SCALABRINI	28.836.775-8
<b>RIO BRILHANTE</b>		
41	PAMPA AGRICOLA LTDA	28.774.165-6
<b>SELVIRIA</b>		
42	RUTHS RAMOS DA SILVA	28.737.807-1
<b>SONORA</b>		
43	VILSON ZANATTA	28.559.122-3

**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151, DE 1 DE JUNHO DE 2025.**

*Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.*

**O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA,,** no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, acrescentado pela Lei Complementar nº 304, de 2022, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

**D E C L A R A:**

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação à pendência fiscal a que se refere o art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e **do não atendimento às notificações do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, ficam **suspensos** pelo período mencionado no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, a empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório fica sujeita ao disposto no § 1º do art. 23-C e § 1º do art. 23-D da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no § 2º do art. 23-A da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 1 de junho de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS  
Superintendente de Administração Tributária

**ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 151, DE 1 DE JUNHO DE 2025.**

<b>EMPRESA</b>	<b>TERMO DE ACORDO</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	<b>CNPJ</b>	<b>EFEITOS DA SUSPENSÃO</b>
FECULARIA SIRIEMA LTDA	162/2008	28.286.789-9	00.253.334/0001-77	01/04/2025

**Secretaria de Estado de Educação****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N 2025TR002408  
PROCESSO N. 29/027.526/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira, CNPJ: 33.752.346/0001-03.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Aquisição de aparelhos de ar condicionado de 30.000 BTUs, para climatização das salas de aulas, visando ambientes confortáveis para alunos e professores; Impressora para uso de alunos e professores, para a impressão de atividades pedagógicas, como apoio no processo de ensino.

**Do valor da dotação orçamentária:** Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007574 de 05/06/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 12/06/2025.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**MARINETE SAMPAIO CARNAUBA** CPF xxx.489.601-xx

Presidente da APM E.M. Maria da Rosa Antunes da Silveira

#### **EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO SOB O N 2025TR002434**

##### **PROCESSO N. 29/027.548/2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação -SED, CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o município de Glória de Jaraguari, CNPJ: 03.501.533/0001-45.

**Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 11.261, de 10 de junho de 2003, Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Federal n. 14.133 de 1 de abril de 2021 e suas alterações, no que couber, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Fornecimento de ferramentas e materiais às escolas e creches da rede municipal de ensino de Jaraguari/MS, incluindo computadores, impressoras, televisores e materiais esportivos, com a finalidade de apoiar e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem, promovendo a melhoria da infraestrutura educacional e o desenvolvimento integral dos estudantes, através do processo ensino/ aprendizagem.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emendas Parlamentares na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44404101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007321 de 02/06/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 11/06/2025.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF \*\*\*.685.281-\*\*

Secretário de Estado de Educação

**CLAUDIO FERREIRA DA SILVA** CPF \*\*\*.369.891-\*\*

Prefeito do Município de Jaraguari-MS

#### **EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002947**

##### **PROCESSO N. 29.032.520-2025**

**Partes:** Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA – Campo Grande/MS – CNPJ: 00.643.314/0001-02.

**Amparo Legal:** Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

**Objeto:** Climatizar as salas de aulas com ares condicionados para melhor conforto e bem estar dos estudantes.

**Do valor da dotação orçamentária:** Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R\$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE007580 de 05/06/2025.

**Vigência:** 24 meses a partir da data de assinatura

**Assinatura:** 12/06/2025.

**HELIO QUEIROZ DAHER** CPF xxx.685.281-xx

Secretário de Estado de Educação

**MARIA DE FÁTIMA ROCHA BIANCHI** CPF xxx.689.281-xx

Presidente da APM DA EE BLANCHE DOS SANTOS PEREIRA

Extrato do Contrato 035/2025/SED Nº Cadastral 27747

Processo:	29/031.746/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação- SED e CONSELHO DA COMUNIDADE DE DOURADOS –C.C.D
Objeto:	O objeto do presente contrato é a contratação de instituição para prestação de serviços de manutenção e pequenos reparos nas Escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidos no Termo de Referência.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0002, Localizador: Construção, reforma e adaptação da REE, Natureza da Despesa/Item: 33903916, Fonte 0150010011.
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 200.736,00 (Duzentos mil, setecentos e trinta e seis reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, 2021.

Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Ademilson Mendes Arguilera
Data da Assinatura:	10/06/2025
Assinam:	Sergio Luiz Conçalves e Angelo Magno Lins do Nascimento
Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 060/2022/SED Nº Cadastral 18292.2	
Processo:	29/006.108/2022
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e CRUZEIRO DO SUL ENCOMENDAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 060/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte rodoviário de cargas, conforme previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Vigência e nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da Funcional Programática n. 10.29101.12.362.2202.6017.0001, Localizador: Transporte custeio administrativo, Natureza/Item da Despesa n. 33903974, Fonte n. 0150010011.
Valor:	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais).
Amparo Legal:	Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	Pelo presente instrumento, fica a vigência do Contrato nº 060/2022 prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 25 do mês de maio de 2025 até a data de 24 de maio de 2026.
Data da Assinatura:	21/05/2025
Assinam:	Helio Queiroz Daher e Rodrigo Possari

## Secretaria de Estado de Saúde

### Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022

**Processo: 27/006.408/2022**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística -SEILOG - CNPJ/MF n. 03.236.119/0001-56 e a **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o **Município de Miranda/MS** - CNPJ n. 03.452.315/0001-68.

**Amparo Legal:** A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/006.408/2022, e possui respaldo legal no art. 8º, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Convênio n. 31.916/2022 – 046/2022.

**Vigência:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 31.465/2022 – 014/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2025, cujo encerramento ocorrerá em 14/06/2026.

**Da ratificação:** Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. **31.916/2022 – 046/2022**, não alteradas pelo presente termo.

**Data de assinatura:** 11.06.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA

**Mauro Azambuja Rondon Flores** – AGESUL

**Guilherme Alcantara de Carvalho** - SEILOG

**Fábio Santos Florença** – Prefeito Miranda/MS

**Kellen Medeiros Venciguer** - Fundo Municipal Miranda/MS

### Extrato do Contrato 116/2025/SES Nº Cadastral 27709

Processo:	27/009.073/2025
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a contratação de serviço de manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças e calibração de equipamentos da marca FANEM, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, partes integrantes deste Contrato, com o objetivo de atender a demanda do HEMOSUL Coordenador e Rede Hemosul, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do programa de trabalho n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, natureza da despesa n. 33903917, fonte n. 0160080091, nota de empenho inicial 2025NE004518, emitida em 29/05/2025, no valor de R\$ 39.793,74 (trinta e nove mil e setecentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos).
Valor:	O valor total da contratação é de R\$ 477.524,88 (quatrocentos e setenta e sete mil e quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, sendo permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes nesse caso.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022 e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis
Data da Assinatura:	06/06/2025
Assinam:	Maurício Simões Correa e Carlos Augusto Targino de Souza

**Extrato do Convênio n. 4082/2025 – 005/2025****Processo nº: 2025TR004082****NUP. nº 27.018.342-2025**

**Participantes:** Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e o **Conselho de Secretários Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul** - CNPJ n. 06.960.018/0001-11.

**Amparo Legal:** Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto qualificar os Secretários Municipais de Saúde e Técnicos das Secretarias Municipais e Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul presentes no XXXVIII Congresso do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS), por meio de pagamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.

**Do valor do convênio:** O valor total deste Convênio é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

**Dos recursos financeiros:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2025NE005510, emitida em 12/06/2025, no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para Despesa Corrente..

**Vigência:** O presente Convênio terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.

**Data ass.:** 12.06.2025

**Ass.:** **Maurício Simões Corrêa** – Secretaria de Estado de Saúde - SES

**Josiane de Oliveira Silva Corrêa** – Entidade

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO**

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designada a servidora abaixo indicada, a função de FISCAL do Convênio n. **4082/2025- 005/2025**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade Privada sem fins lucrativos, **Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso do Sul**, Processo n. 2025TR004082 – NUP nº 27/018.342/2025, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Juliana Trípoli de Paula Teixeira	467654023

**MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA**

Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

## RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAD/CEDHU Nº 01, DE 12 JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS (SEAD)**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 93, parágrafo único da Constituição Estadual e art. 72, inciso II da Lei 6.035, de 26 de dezembro de 2022, por meio da Secretaria-Executiva de Direitos Humanos e sua Superintendência da Política de Direitos Humanos, e a **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA (CEDHU-MS)**, em atenção à Portaria do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania nº 1.524, de 9 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos,

RESOLVEM:

**Art. 1º** Convocar a 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos, com o objetivo geral de promover um espaço de diálogo plural, democrático e participativo para a formulação de diretrizes que subsidiem a **atualização do Plano Estadual de Direitos Humanos (PEDH)**, contribuindo para a construção e a implementação de um **Sistema Nacional de Direitos Humanos (SNDH)** robusto e eficaz, consolidando um pacto federativo e nacional em defesa dos direitos fundamentais.

**Art. 2º** A 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (7ª CEDH) terá como tema central: *"Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas"*.

**Art. 3º** A 7ª CEDH abordará 6 (seis) Eixos Temáticos, a saber:

- I** – Eixo 1: Enfrentamento das Violações e dos Retrocessos;
- II** – Eixo 2: Democracia e Participação Popular;
- III** – Eixo 3: Igualdade e Justiça Social;
- IV** – Eixo 4: Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- V** – Eixo 5: Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- VI** – Eixo 6: Reforço dos laços entre os diversos níveis de governo e a sociedade civil organizada.

**Art. 4º** A 7ª Conferência Estadual de Direitos Humanos (7ª CEDH), realizar-se-á de forma presencial, em Campo Grande/MS, nos dias 18 e 19 de setembro de 2025, em local a ser definido.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – SEAD

NEYLA FERREIRA MENDES  
Presidente em exercício do CEDHU-MS

Extrato do Contrato 014/2025/SEAD/FEAS Nº Cadastral 27741

Processo: 81/002.349/2025  
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD e PRIME BUFFET MS LTDA.  
Objeto: Aquisição de pães e salgados, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.  
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 20.81902.08.245.2201.6276.0003-Casa Abrigo, Natureza da Despesa n. 339030, Item da Despesa n. 33903007-Gêneros de Alimentação, Fonte n. 0266071411, Nota de Empenho 2025NE000187, de 02/06/2025.  
Valor: O valor total da contratação é de R\$ 4.023,00 (quatro mil e vinte e três reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 03 (três) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e o Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.  
Ordenador de Despesas: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES  
Data da Assinatura: 09/06/2025  
Assinam: TACIANA AFONSO SILVESTRINI ARANTES e Joana Melka de Souza Batista, Maria Celene de Souza da Silva

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,  
Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IMASUL N. 003, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Estabelece medidas e procedimentos complementares no âmbito da concessão e gestão do crédito de reposição florestal para as áreas com florestas plantadas, de espécies exóticas e nativas, no Estado do Mato Grosso do Sul.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual e o DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E M:**

Art. 1º. O volume a ser autorizado na concessão do Crédito de Reposição Florestal (CRF) para novos plantios será determinado, de acordo com a lista de espécies abaixo e conforme os parâmetros especificados para cada espécie:

- I – Florestas de eucalipto: até 200 m<sup>3</sup>/ha (duzentos metros cúbicos por hectare);
- II – Rebrotas de eucalipto: até 150 m<sup>3</sup>/ha (cento e cinquenta metros cúbicos por hectare);
- III – Florestas de pinus: até 450 m<sup>3</sup>/ha (quatrocentos e cinquenta metros cúbicos por hectare);
- IV – Espécies cítricas: até 80 m<sup>3</sup>/ha (oitenta metros cúbicos por hectare);
- V – Seringueira: até 200 m<sup>3</sup>/ha (duzentos metros cúbicos por hectare);
- VI – Mogno africano e Teca: até 250 m<sup>3</sup>/ha (duzentos e cinquenta metros cúbicos por hectare);
- VII – Sistema Agroflorestal (SAF): até 300 m<sup>3</sup>/ha (trezentos metros cúbicos por hectare);
- VIII – Plantios de Erva-Mate: até 30 m<sup>3</sup>/ha (trinta metros cúbicos por hectare);
- IX – Plantios consolidados: o volume será aferido com base no Inventário Florestal;
- X – Florestas nativas sem finalidade comercial: o cálculo seguirá os valores médios da Tabela 5.13 do Macrozoneamento Geoambiental do Estado de Mato Grosso do Sul – 1989;
- XI – Florestas nativas vinculadas à Servidão Florestal: o cálculo seguirá o previsto no item anterior, acrescentando-se 50% para as servidões com prazo de até 30 anos e 100% para aquelas de caráter perpétuo.

Art. 2º. O Inventário Florestal, requisito para a obtenção do Crédito de Reposição Florestal ou para solicitação de corte de florestas vinculadas, deverá ser elaborado conforme as seguintes diretrizes:

- I – Plantios com idade inferior a 12 (doze) meses estão isentos da obrigatoriedade de inventário florestal, contudo deverá apresentar o Projeto de Técnico Monitoramento Florestal (PTMF);
- II – A metodologia deve detalhar o número, dimensões e configuração das unidades amostrais, o tamanho da amostra, a suficiência amostral e o erro amostral estimado;
- III – O erro amostral máximo admissível é de 10% para florestas exóticas e 15% para florestas nativas, ambos com nível de confiança de 95% (noventa e cinco por cento);
- IV – O projeto técnico deverá incluir as equações hipsométricas e volumétricas empregadas no inventário;

Art. 3º. O arquivo shapefile, a ser submetido ao sistema MS AGRO DATA para registro de plantios com ou sem solicitação de Crédito de Reposição Florestal, deverá conter os seguintes dados do projeto florestal na tabela de atributos;

- I – Nome do talhão;

II – Espécie ou variedade plantada;

III – Data do plantio;

IV – Data de colheita;

V – Densidade de plantio (mudas por hectare);

VI – Espaçamento adotado;

VII – Procedência das mudas (própria ou adquirida de terceiros);

VIII – Para mudas próprias, informar coordenadas geográficas; para mudas de terceiros, registrar CPF ou CNPJ do fornecedor;

IX – Destinação;

X – Categoria;

XI – Integração com outros sistemas produtivos;

XII – Informações complementares.

Art. 4º. Os plantios de espécies exóticas destinados à formação de florestas de produção, quando vinculados a solicitações de Crédito de Reposição Florestal, deverão atender aos seguintes requisitos de qualidade:

I – Apresentar inventário de sobrevivência, contendo a taxa de sobrevivência das mudas e a avaliação da condição geral do plantio, como requisito complementar à análise de falhas;

II – Para plantios com idade inferior a 12 (doze) meses, será permitido um percentual máximo de 10% de falhas na área plantada para a concessão integral do crédito. Percentuais superiores implicarão em uma redução proporcional do volume autorizado referente ao percentual de falhas superiores a 10%;

III – Para plantios com idade superior a 1 (um) ano, o percentual de falhas deverá ser obrigatoriamente informado no Inventário Florestal;

IV – Devem ser adotadas práticas de manejo e conservação do solo compatíveis com os objetivos do plantio.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMADESC/IAGRO N. 004, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Dispõe sobre a obrigatoriedade de cadastro de cultivos de mandioca no Estado de Mato Grosso do Sul, visando a prevenção e controle de pragas quarentenárias e regulamentadas.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 93, parágrafo único, inciso II, da Constituição Estadual, e art. 2º da Lei Estadual n. 4.225, de 12 de julho de 2012; o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A Lei Estadual n. 4.225, de 12 de julho de 2012 e suas alterações, as quais dispõem sobre a Defesa Sanitária Vegetal no Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências;

A Portaria MAPA n. 1.257, de 19 de março de 2025, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Vassoura-de-Bruxa da Mandioca (PVBM), causada pelo fungo *Ceratobasidium theobromae* (*Rhizoctonia theobromae*);

A Resolução Conjunta SEMADESC/IAGRO/IMASUL N. 001, de 12 de março de 2025, que implementa o Sistema Informatizado de Cadastro e Monitoramento da Produção Agrícola de Mato Grosso do Sul (MS AGRODATA);

A necessidade do levantamento e monitoramento de pragas de interesse da inspeção e defesa sanitária agropecuária estadual, com potencial risco de causar impactos econômico, social e ambiental no Estado de Mato Grosso do Sul.

#### R E S O L V E M:

Art. 1º. Tornar obrigatório o cadastro anual de todas as áreas com cultivo de mandioca (*Manihot esculenta* Crantz) no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. O cadastro deverá ser realizado anualmente, estando sujeitas ao cadastro os cultivos de mandioca em áreas distribuídas de maneira contínua, com tamanho igual ou superior a 0,5 (meio) hectare.

§ 1º. O cadastro tempestivo do cultivo de mandioca deve ser realizado até 31 de janeiro de cada ano calendário.

§ 2º. O cadastro deve ser realizado para as áreas cultivadas com idênticas características na sua implantação, mesmo que as mesmas apresentem subdivisões por caminhos, estradas, rodovias, limites municipais ou quaisquer outras vias que eventualmente cruzem ou intersectem o polígono de cultivo.

Art. 3º. Todas as áreas com cultivo de mandioca já estabelecidas, na presente data, devem ser cadastradas no prazo limite de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução Conjunta.

Art. 4º. É responsabilidade do produtor de mandioca assegurar o cadastramento dos limites geográficos de suas áreas cultivada com a cultura, podendo o responsável técnico pelo cultivo agrícola responder solidariamente pelo cadastro não realizado.

Parágrafo único. O responsável técnico pelo cultivo da mandioca deve ter Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada à área cadastrada.

Art. 5º. O cadastro deverá ser efetuado junto ao sistema informatizado de cadastro e monitoramento da produção agrícola de Mato Grosso do Sul (MS AGRODATA), devendo constar os seguintes dados:

I. Quanto a localização: número do cadastro ambiental rural (CAR), Inscrição Estadual (I.E.) ou Inscrição Sanitária (I.S.), arquivos vetoriais do tipo polígono e identificação do talhão;

II. Quanto ao cultivo: espécie, variedade, cultivar ou clone, origem do material propagativo, data de início de plantio, data prevista de colheita, destinação do cultivo, sistema de cultivo;

III. Quanto a responsabilidade técnica: número documento de anotação de responsabilidade técnica.

Art. 6º. O não cumprimento do disposto nesta Resolução Conjunta sujeitará o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 7º. Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

DANIEL DE BARBOSA INGOLD

Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 106, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Convoca a 1ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (1ª CEATER/MS), e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E INVOCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural de Mato Grosso do Sul (1ª CEATER/MS), a realizar-se no período de junho a setembro de 2025, com a finalidade de abordar temas de interesse da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PNATER) e do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural da Agricultura Familiar e Reforma Agrária (PRONATER).

§ 1º. A 1ª CEATER-MS, ocorrerá nas regionais/temática de: Dourados, Itaquiraí, Ponta Porã, Três Lagoas, Miranda e São Gabriel. A Conferência Estadual se realizará em Campo Grande (MS), por meio do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul (CEDRAF/MS).

§ 2º. A 1ª CEATER-MS será coordenada pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável da Agricultura Familiar de Mato Grosso do Sul (CEDRAF/MS), através da Secretaria Executiva de Agricultura Familiar, Povos Originários e Comunidades Tradicionais (SEAF), vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 2º. A 1ª CEATER/MS tem os seguintes objetivos:

I – propor diretrizes para a consolidação e alinhamento da PNATER e do PRONATER, com a ativa participação de entes governamentais e da sociedade civil organizada;

II – discutir e elaborar a consolidação das propostas a serem apresentadas na 1ª Conferência Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural (1ª CEATER) em Campo Grande (MS) que terá como lema “ATER, agroecologia e alimentos saudáveis”;

III – eleger os delegados regionais para representação do Estado na 1ª CEATER/MS.

Art. 3º. A 1ª CEATER/MS será realizada por uma Comissão Organizadora Estadual.

Art. 4º. Normas complementares à execução da 1ª CEATER/MS serão estabelecidas em regimento interno a ser aprovado pela Comissão Organizadora Estadual a que se refere o art. 3º.

Art. 5º. As despesas decorrentes da 1ª CEATER/MS correrão à conta de recursos oriundos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** e a empresa **ENGETAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**GESTOR**

Nome: <b>DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA</b> Matrícula: <b>325361024</b> Cargo: <b>SUPERINTENDENTE</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>EDGARD RIBEIRO JUNIOR</b> Matrícula: <b>508323021</b> Cargo: <b>ARQUITETO</b>
<b>FISCAL</b>
Nome: <b>RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS</b> Matrícula: <b>508327021</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>
<b>FISCAL SUBSTITUTA</b>
Nome: <b>MILLENY MENDES FERREIRA PACHECO VASQUEZ</b> Matrícula: <b>498494022</b> Cargo: <b>ENGENHEIRA CIVIL</b>

Processo administrativo: **79.017.901-2024** Contrato: **007/2025-SEILOG** GCONT: **27834**  
Modalidade: **CO 022/2025-DLO/AGESUL**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DO TERMINAL DE PASSAGEIROS E EDIFICAÇÕES AUXILIARES DO AEROPORTO DE DOURADOS/MS, FRANCISCO DE MATOS PEREIRA.**

Campo Grande - MS, na data da assinatura digital.

**GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística  
*Assinado digitalmente*

**CIÊNCIA** dos servidores designados:

**DERICK HUDSON MACHADO DE SOUZA**  
Gestor do Contrato - *Assinado digitalmente*

**EDGARD RIBEIRO JUNIOR**  
Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

**RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**  
Fiscal do Contrato - *Assinado digitalmente*

**MILLENY MENDES FERREIRA P. VASQUEZ**  
Fiscal Substituta - *Assinado digitalmente*

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Termo de Pagamento Por Indenização nº 19/2025/SEJUSP

Processo: 31/050.714/2025

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP e a empresa VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA;

Objeto: O serviço comercial recebido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SEJUSP/MS consiste em: prestação de serviço de transporte de servidores e visitantes prestados a Unidade Educacional de Internação Masculina Dom Bosco, no município de Campo Grande/MS, no período de 01 a 28 de fevereiro de 2025;

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.31101.06.122.0033.6087.0019 – Custeio Administrativo - SAS, Natureza de Despesa nº 33903302, Item nº 3302, Fonte de Recursos nº 0150000001;

Valor: R\$ 7.540,00 (sete mil e quinhentos e quarenta reais);

Amparo Legal: Artigo 149 da Lei nº 14.133/2021;

Ordenador de Despesas: Antonio Carlos Videira – Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública;

Data da assinatura: 11 de junho de 2025.

Assinam: Antonio Carlos Videira e Carlos Paulo Santos Luzardo

**REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO nº 11847 DE 04 DE JUNHO DE 2025, Pág. 93/94.****EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31.270.455-2024

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.343.118/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE, inscrito no CPF nº xxx.098.111-xx, como DONATÁRIO.
- Objeto:** 01 (um) veículo automotor, Marca VW, Modelo Saveiro 1.6 CS Flex, ANO/MOD. 2011, cor preta Placa EUT-4906 Chassi 9BWKB05U5BP151415.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 02 de junho de 2025.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**MAYCOL HENRIQUE QUEIROZ ANDRADE**  
Prefeito do Município de Paranaíba - MS

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO**

Processo n. 31.015.854-2024

- Partes:** O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VIII, do Parque dos Poderes, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, doravante denominada SEJUSP/MS, inscrita no CNPJ/MF n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, s/n, Bloco VI, Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, o Sr. ANTONIO CARLOS VIDEIRA, nomeado por meio do Decreto "P" n. 9, 1º de janeiro de 2023, portador da matrícula funcional nº 69932027, portador do CPF nº XXX.533.681-XX, como doador, e o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA - MS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 03.052.299/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. MAURO LUIZ BATISTA, inscrito no CPF nº xxx.689.461-xx, como DONATÁRIO.
- Objeto:** 01 (um) veículo automotor, Marca FIAT, Modelo Palio Weekend Treck 1.6, Flex, 2013/2014, cor preto, Chassi 9BD373184E5041086, Placa HTO 3C61.
- Amparo Legal:** Art. 76, inciso II, alínea "a" da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos artigos 123 e 134 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e no Decreto Estadual nº 16.294, de 09 de outubro de 2023.
- Assinatura:** 09 de junho de 2025.
- Assinam:** **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – MS  
**MAURO LUIZ BATISTA**  
Prefeito do Município de Aquidauana - MS

**TERMO DE SUBSTITUIÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO**

1. Trata-se de substituição(ões) de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020, mantendo inalterado os demais integrantes conforme o Termo de Designação.

2. Fica(m) designado(s) o(s) servidor(es) abaixo indicado(s) para exercer(em) a(s) função(ões) descritas na equipe de fiscalização do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A**, conforme segue:

**GESTOR DO CONTRATO:**

NOME: ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - MATRÍCULA: 102830021.

FUNÇÃO: Tenente Coronel – PMMS

**REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/182.707/2024

CONTRATO Nº 041/2024/SEJUSP/MS

OBJETO: é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de locação de veículos, para atender as demandas operacionais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul (PMMS), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

3. Compete à equipe de fiscalização do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de junho de 2025.

**ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

**PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/Nº 30, 16 de junho de 2025**

*Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade*

**O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", sob o NUP nº 15.010.640-2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Cancelar o Registro Geral nº 2.438.967 SEJUSP/MS em nome de REGINA BENITES;

**Art. 2º.** Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 16 de junho de 2025.

**Daniel Ferreira de Freitas**

Perito Papiloscopista

Diretor do IIGP/CGP/MS

**ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA****Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, vem através deste edital, convocar a **beneficiária ROSEMEIRE GARAHÍ - CPF \*\*\*.332.801-\*\*** para que se manifestar quanto a eventual interesse sobre a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado localizada na Quadra 09, Lote 09, no Loteamento Parque Residencial Dom Pepe, III ETAPA, na cidade de **PORTO MURTINHO/MS**. E, para o conhecimento das pessoas interessadas, subscreve este edital com o prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da publicação, para comparecerem na Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul, Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande/MS, ou pelo telefone (67) 3348-3100. Desde já ficam os interessados cientes, de modo inequívoco e cristalino, que em não havendo manifestação no prazo mencionado no preâmbulo deste edital, a omissão se caracterizará como desinteresse quanto ao imóvel acima indicado e autorizará esta Agência a tomar as medidas cabíveis para resolução contratual (rescisão) e seleção de novo beneficiário.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A **Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEHAB**, através deste edital, **NOTIFICA**, nos termos da legislação AGEHAB, as pessoas físicas abaixo relacionadas, de que seus débitos, de origem não tributária, **serão inscritos em Dívida Ativa**, após o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data desta publicação, caso não sejam liquidados. Após a inscrição os débitos serão protestados e iniciadas as medidas judiciais cabíveis.

Os interessados em quitar os débitos antes do ajuizamento do executivo fiscal deverão comparecer à AGEHAB situada na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, nº 108 – CEP 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande – MS, ou entrar em contato pelos seguintes canais de atendimento: telefone: (67) 3348-3100 e whatsapp (67) 3348-3168.

Nome	Contrato	CPF	Município
IVANETE TEREZINHA VALER	92400017	*** 206.821--**	ÁGUA CLARA
CLEIA CARNEIRO ROZA MAUSS	92400020	*** 442.571-**	ÁGUA CLARA
ANTONIA DO CARMO DA CONCEIÇÃO	73500042	*** 082.831 -**	SIDROLÂNDIA
CLEONICE ACOSTA FERNANDES	57800013	*** 279.951 -**	SIDROLÂNDIA
RENATA CAMINHAS DE SOUZA	36700043	*** 497.211 -**	SIDROLÂNDIA
VANDA MARIA DE SOUZA	57600012	*** 296.521-**	RIO BRILHANTE
LILIAN DE FÁTIMA DA ROSA	93700043	*** 529.221-**	NIOAQUE
ROSELI UCHOA BEZERRA	93700026	***768.521-**	NIOAQUE
PATRICIA SIQUEIRA	95000008	***323.461-**	MARACAJU
INACIA MARIA DE ARRUDA	55400033	*** 159.501-**	ANASTÁCIO
JULIANA SAPORETTI DE LIMA	57200023	*** 202.361-**	ITAQUIRAÍ
REGINA IRALA MOREIRA DA SILVA	57200013	*** 282.311 **	ITAQUIRAÍ
MINEIA EIDELWEIN	72000011	*** 315.131 -**	ITAPORÃ
NORMA SANDOVAL IFRAN	58700124	*** 426.951 -**	CORONEL SAPUCAIA
MIRIAN GONÇALVES	91800023	*** 574.221**	CASSILÂNDIA
NATALIA FELIX DA COSTA	94600008	*** 872.284-**	BATAGUASSU
KATIA DA SILVA MELO	95100010	*** 420.051-**	TACURU
RAMONA MENDES DE SOUZA RIBEIRO	83200029	***268.461-**	NIOAQUE
ELIZABETE FRANCISCA DE SILVA	83200020	*** 272.091-**	NIOAQUE
ROSEMARA DE SOUZA	83200004	***309.641-**	NIOAQUE

CLAUDINÉIA GONÇALVES DA SILVA	38400031	*** 859.501 -**	NAVIRAÍ
ELIANA CABALLERO	45500033	*** 426.201 -**	PORTO MURTINHO
CLEUNICE ROCA ALDAVES	63200007	*** 722.641 -**	AMAMBAI
FERNANDA GOMES DOURISBOURE	63200037	*** 072.871 -**	AMAMBAI
TEREZINHA PEREIRA DA SILVA	64700044	*** 398.301 -**	MIRANDA
MARISA COSTA RODRIGUES	64700016	*** . 905.791 -**	MIRANDA
MARILEI SANTANA DA SILVA	64700001	*** 282.101 -**	MIRANDA
REGINALDO GLICERIO BATISTA FILHO	47600027	*** 512.781 -**	MIRANDA
RONALDO SANTANA DIAS	77200238	*** 475.211 -**	CORUMBÁ
JURANDIR ANDRE XAVIER	93400005	*** 669.249 -**	AMAMBAI
DEISE LOPES DOS SANTOS	19156663	*** 665.401 -**	MIRANDA
AMANDA RAQUEL VILAS BOAS	95000007	*** 005.251 -**	MARACAJU
ELAINE JOSÉ LOPES	66000003	*** 808.541 -**	IVINHEMA
MIRIAN DA SILVA SANTOS	63400027	*** 573.821 -**	IVINHEMA
REGIANE DA SILVA RIBEIRO	63400026	*** 171.631 -**	IVINHEMA
ROSIMEIRE DA SILVA ÁVALO ARAÚJO	80300042	*** 547.481 -**	ANASTÁCIO
JOELÇO DE ALMEIDA QUADRA	93400019	***244.481 -**	

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

**MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ**  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

### AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2025

A Diretoria-Executiva da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de MS – **AGEMS**, representada pela sua Diretora-Presidente em Substituição, Sra. Rejane Amorim Monteiro, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 003/2025**, com período para envio de **contribuições entre 16/06/2025 a 30/06/2025**, as quais podem ser:

- Encaminhadas ao endereço eletrônico: [ouvidoria@agemms.ms.gov.br](mailto:ouvidoria@agemms.ms.gov.br);
- Cadastradas no site da AGEMS: [www.agemms.ms.gov.br](http://www.agemms.ms.gov.br) em Audiências e Consultas Públicas; ou
- Entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, nº 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

**OBJETIVO** da Consulta Pública: Receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51/002.240/2025 que *trata dos procedimentos da Revisão Quinquenal nos Contratos de Concessão Rodoviária de Mato Grosso do Sul*.

A documentação, objeto desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições, assim como os critérios e procedimentos para participação, estão à disposição dos interessados no site e no endereço referidos acima.

**REJANE AMORIM MONTEIRO**  
Diretora-Presidente, em substituição

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2025NE000895

Processo n: 31/057.836/2025

Partes: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS e Empresa LUZ MATERIAL ELETRICO LTDA.

Objeto: Aquisição de Material elétrico e eletrônico (Lâmpada e Refletor Led), por meio de adesão à ARP, Ata de Registro de Preço nº 036/SAD/2024, com vigência de 27 de junho de 2024 a 26 de junho de 2025, visando atender as necessidades do Sistema Penitenciário Estadual da Agepen/MS.

Funcional programática: Plano Interno: 10.31202.14.421.0033.6089.0001;

Natureza da Despesa: 33903026;  
 Fonte de Recurso: 0150000001.  
 Valor: R\$ 18.207,75 (dezoito mil, duzentos e sete reais e setenta e cinco centavos)  
 Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21, Decreto Estadual 16.122/23  
 Ordenador de Despesas: Rodrigo Rossi Maiorchini  
 Data da Assinatura: 09/06/2025

Extrato do IV Termo de Apostilamento ao Contrato 042/2022/AGEPEN Nº Cadastral 20158

Processo: 31/059.173/2022  
 Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário e o(a) MARISA JATTE DE PAULI proprietária do imóvel, neste ato representada legalmente pela imobiliária A N FERZELI NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.  
 Objeto: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Contrato nº 042/2022 que versa sobre a locação de imóvel não residencial para atender as necessidades da AGEPEN, especificamente a CORREGEDORIA-GERAL DA AGEPEN/MS.  
 Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente processo, correrá a conta do Programa de Trabalho: Funcional Programática: 10.31202.14.421.0033.6089.0001, Fonte: 0150000001, Item de Despesa: 339036, Natureza de Despesa 33903615 - UGR: 31202 – Nota de Empenho Estimativo 2025NE000890 devendo ser previstos recursos para os exercícios seguintes.  
 Valor: O valor do aluguel mensal passará dos atuais R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais); para R\$ 8.025,04 (oito mil, vinte e cinco reais e quatro centavos), alterando o item 7.1. da cláusula sétima do contrato originário a ser pago pela Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário (AGEPEN/MS).  
 O valor global do contrato passará de R\$ 273.600,00 (duzentos e setenta e três mil e seiscentos reais) para R\$ 288.901,44 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) para o período de 36 meses, alterando o item 7.2. da cláusula sétima do contrato originário.  
 Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993, Lei Federal 8.245/1991 (dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes) e cláusula nona do contrato originário.  
 Ordenador de Despesas: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI  
 Data da Assinatura: 11/06/2025  
 Assinam: RODRIGO ROSSI MAIORCHINI

## Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, através da apresentação de Comunicado de Atividade de Apoio à Obras Lineares – CA, o licenciamento ambiental para atividade de Extração Mineral referente aos Processos ANM 48423.868135/2018-68, 48423.868136/2018-11 e 48423.868137/2018-57, respectivamente localizada nos pontos de amarração sob as coordenadas geográficas Lat-19º13'21"933 Long-57º29'22"070, Lat-19º13'23"885 Long-57º29'27"027 e Lat-19º13'24"531 Long-57º29'26"664, DATUM Sirgas 2000, com acesso pela rodovia MS-228, no município de Corumbá-MS.

Extrato do Contrato n. 035/2025/AGESUL Nº Cadastral 27545

Processo: 79.013.763-2024  
 Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos- AGESUL e a empresa GERA-OBRAS TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.  
 Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, da OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, JARDIM GUAICURUS – PARTE 02 - NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS, de acordo com as especificações do Edital de Concorrência nº 005/2025 - DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Dotação Orçamentária:

Unidade Orçamentária	Programa de Trabalho	Natureza de Despesa	Fonte
79201	10.79201.17.451.2210.6189.0001	44905148	0150000001

Nota de Empenho nº 2025NE001589, de 30/05/2025, no valor de R\$ 1.309.499,31 (Um milhão, trezentos e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos).

**Valor:** O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 10.758.157,72 (Dez milhões, setecentos cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos).

**Do Prazo de Execução:** O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do prazo de 540 (quinhentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

**Do Prazo de Vigência:** A vigência do contrato terá início com a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado e perdurará pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

**Amparo Legal:** Esta contratação decorre de licitação sob condições do Edital de Concorrência Eletrônica nº 005/2025 - DLO, cujo resultado foi homologado em 07/05/2025, pela autoridade competente conforme consta do processo supramencionado, submetendo-se as partes às disposições constantes da Lei Federal n. 14.133/21, às cláusulas e condições aqui estabelecidas e às demais normas legais vigentes.

**Ordenador de Despesas:** Mauro Azambuja Rondon Flores  
**Data da Assinatura:** 11/06/2025  
**Assinam:** Mauro Azambuja Rondon Flores e RODRIGO LIMA GERASSI

**Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato n. 160/2022/AGESUL N° Cadastral 18662**

**Processo:** 57/001405/2022  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.405/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Da Alteração:** Em razão da reprogramação da planilha da obra, alteraram-se os quantitativos, sem reflexo financeiro e sem inclusão de itens novos, conforme relatório técnico de reprogramação financeira.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/001.405/2022, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Data da Assinatura:** 11/06/2025  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e DANILO ROBERTO GOMES

**Extrato do XI Termo Aditivo ao Contrato n. 236/2020/AGESUL N° Cadastral 14441.4**

**Processo:** 57/100.462/2020  
**Partes:** AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

**Objeto:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração de valor do Contrato n. 236/2020, referente à execução do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 1ª Residência Regional de Campo Grande/MS.

**Valor:** Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 2.720.642,95 (dois milhões, setecentos e vinte mil e seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), passando dos atuais R\$ 17.608.442,46 (dezessete milhões, seiscentos e oito mil e quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos), para o valor atualizado de R\$ 20.329.085,41 (vinte milhões, trezentos e vinte e nove mil e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

2.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática n. 10.79901.26.782.2219.6194.0002, Natureza da Despesa: 44905142, Fonte de Recursos n. 0175974001, conforme Nota de Empenho n. 2025NE001663, de 09/06/2025.

**Amparo Legal:** O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 65, inciso I, alínea "a", e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/100.462/2020, devidamente autorizado pela autoridade competente.

**Ordenador de Despesas:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES  
**Data da Assinatura:** 11/06/2025  
**Assinam:** MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e JOSÉ ROBERTO FASCILO

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural****EXTRATO REFERENTE AO II ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 024/2024**PROCESSO: **83.030.355-2024**

- Partes:** A Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Cooperativa de Trabalho em Desenvolvimento Rural e Agronegócio - COOPAER** - CNPJ n. 04.526.645/0001-13.
- Objeto:** Constitui objeto do presente II Aditivo a alteração da Subcláusula Única da Cláusula Primeira - DO OBJETO - para acrescentar municípios a serem atendidos por meio deste termo, passando a vigorar com a seguinte redação: Subcláusula única: O presente termo, atenderá os municípios de Anastácio, Aquidauana, Bela Vista, Bodoquena, Bonito, Caracol, Corumbá, Guia Lopes da Laguna, Jardim, Ladário, Miranda, Nioaque, Porto Murtinho, Dourados, Caarapó, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jatei, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Rio Brillhante, Vicentina, Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Bataguassu, Batayporã, Deodópolis, Ivinhema, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Três Lagoas, Água Clara, Aparecida do Taboado, Brasilândia, Cassilândia, Inocência, Paranaíba, Santa Rita do Pardo e Selvíria.
- Amparo Legal:** Lei Federal 14.133/2021
- Data da Assinatura:** 12/06/2025.
- Assinam:** **Washington Willeman de Souza**, pela AGRAER e **Rosely Martinez Georges**, pela COOPAER.

**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal****PORTARIA IAGRO MS Nº 508, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

*Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para realizar a emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

**RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, o Médico Veterinário LINCON FERNANDES DALA COSTA, CRMV/MS 4465VS, a emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, da AGROINDUSTRIAL OLHOS VERDES EIRELI, CNPJ 15.267.962/0004-21, no município de CASSILÂNDIA, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2025

Daniel de Barbosa Ingold  
Diretor Presidente IAGRO

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 18008/2022 /IAGRO Nº Cadastral 18008.2

- Processo: 71/005.807/2022
- Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - MS e Éder Gomes de Oliveira
- Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses da locação de um imóvel no município de Novo Horizonte do Sul/MS, devendo permanecer o mesmo valor, conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 68/2025 emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.
- Dotação Orçamentária: A despesa decorrente do presente exercício correrá por conta da Funcional Programática nº 10.83205.20.122.0041.6106.0001 - Custeio administrativo; Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS; Fonte de Recursos 0179980251 - IAGRO.
- Valor: O valor mensal da locação permanecerá em R\$ 1.216,80 (um mil e duzentos e dezesseis reais e oitenta centavos), conforme parâmetros de limites estabelecidos no Parecer Técnico nº 68/2025, emitido pela Junta de Avaliação do Estado - JAE/SEILOG.

Amparo Legal:	Esse termo aditivo é realizado com amparo nos arts. 17, 18 e 51, todos da Lei Federal nº 8.245/1991 – Lei do Inquilinato c/c §3º, I do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Do Prazo:	O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar de 01 de maio de 2025 e com término em 30 de abril de 2026.
Data da Assinatura:	30/04/2025
Assinam:	Daniel de Barbosa Ingold e Éder Gomes de Oliveira

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO Nº CC-017/2024 - Processo Administrativo Nº 177/2024-D; CONTRATADO: ARGOS ENGENHARIA LTDA.; OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Do Valor e dos Recursos Orçamentários (item 2.1), visando ao acréscimo de 11,6129% (onze vírgula seis mil cento e vinte e nove décimos por cento) sobre o valor original contratado, perfazendo o total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), passando o valor global para R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais); **DATA DA ASSINATURA:** documento emitido em 10/06/2025, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS. **ASSINAM:** Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt e Gisele Barreto Lourenço – MSGÁS.

## Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

### TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS Nº 908/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução nº 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" Nº 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2025, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Selvíria.

Processo nº: 592/2025

Empresa: Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS LTDA

Endereço: Rua Vereador Isac Laluce

Município: Selvíria

CNPJ nº: 11.103.770/0001-86

Psicólogo(a) Credenciado(a): Crisleine da Silva Crispin

Nº do CRP: 14/06523-6

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior  
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Clínica de Avaliação Psicológica Nishikawa SS LTDA  
Entidade Credenciada

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 18017/2022 /DETRAN Nº Cadastral 18017.1

Processo:	31/044.963/2021
Partes:	O Departamento Estadual de Trânsito - MS e FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de municípios para implantação de aplicação de provas on-line.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Ordenador de Despesas:	Rudel Espíndola Trindade Júnior
Data da Assinatura:	10/06/2025
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Júnior e Marcos Vinicius da Cruz Coelho

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1º JARI/DETRAN-MS N. 47, DE 12 DE JUNHO DE 2025**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	FORTUNATO AGUIRRE CAMPOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx315188xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015505/2018
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROSANGELA DAIANA RIGO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx505594xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011278/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	HIGOR RIBEIRO DANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx350486xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019949/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MOACIR PESSANHA LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx053142xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019952/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	WILLIAN ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx097284xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019094/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	NILO CANDIDO DIAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx917668xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024263/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDEMAR LOPES FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx574129xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019604/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALEXANDRE QUEIROZ FARIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx204983xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010000/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	OLIECIO GOMES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx099049xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020206/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO ROBERTO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx107582xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014270/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 1º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 2º JARI/DETRAN-MS N. 48, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	DERLY DOS REIS DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx302493xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024608/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CIDO FERNANDES BRAGA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx184566xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023896/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIO LUIZ SUARES RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx750235xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013047/2020

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDMO PRIETO AGUERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx363838xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001159/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO AUGUSTO AMORIM DE QUEIROZ JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx932280xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024512/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MANUEL ANTONIO GUTIERREZ ROLDAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx461212xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024826/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CANDIDO SALAZAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx786158xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017076/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO CARLOS XAVIER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx055258xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023834/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBIS FERRARI DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx766351xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024134/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDRE DE AGUIAR JUSTINO DA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx735074xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026423/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIO LOPES DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx783665xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027566/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCAS MORAIS CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx487451xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	015323/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIO LOPES FIALHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx489464xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019415/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JAIME VARGAS OBANDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx043993xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026322/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CELIA RODRIGUES DO VALE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx716982xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029325/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CELIA RODRIGUES DO VALE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx716982xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029759/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	PAULO BELARMINO DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx255377xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	022313/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALCEMAR MARTINS DE AVILA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx191739xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027848/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	SANDRA APARECIDA DE SOUZA TEIXEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx275549xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	011439/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEOVAH ANTONIO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx304071xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018051/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARLENE FERNANDES FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx144607xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	031316/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO IRINEU MEDLO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx111715xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	031162/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ORFEU DUARTE AMARAL JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx379956xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013743/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDREIA AVANCO SCARPIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx402844xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029776/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VILSON APARECIDO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx578961xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	025005/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JURACY RODRIGUES SALES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx635415xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024566/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ARY TOZZO NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx603633xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027183/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	HENRIQUE FERREIRA CRUZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx495315xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023176/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	NATALINO CAVALLI JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx871113xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027551/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JONAS DOS SANTOS SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx592407xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001391/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	BRUNO HENRIQUE DE SOUZA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx196743xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003658/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 2º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 49, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	JAMIL SIQUEIRA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx739538xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024472/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE EDUARDO SILVERIO FERREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx452611xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001247/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	SUZIENE VIEIRA ALBINO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx179764xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014613/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROMAO AVILA MILHAN JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx841861xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025516/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE GAMARRA MEDEIROS SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx948829xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027789/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMILSON DIAS BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx768041xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023921/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	AMANDA AMARAL MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx590561xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001557/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ATOAPES MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx141661xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011069/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARA REGINA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx150261xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012042/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELLEN VIEIRA ORTIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx420797xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012494/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADEMIR OLIVEIRA BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx857196xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	018166/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	EUNEDIR FERREIRA GOMES SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx168455xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	024857/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	NATHAN PLINIO BORGES FAGUNDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx736735xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	025278/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	FERNANDO BENITES RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx606025xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	025588/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx576424xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	025737/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ODIRLEY GABRIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx638364xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	025989/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIA BORTOLETTO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx749057xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027246/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	IVONEI ROBERTO MAFFISSONI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx321825xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029881/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DILSON MATOSO EVANGELISTA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx747075xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	030318/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERIC CARLOS LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx670921xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000715/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RENAN DA SILVA BARROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx103132xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026365/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUSTAVO TONANI DE OLIVEIRA BORGES MUNIZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx241592xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001652/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCY LOPES FERREIRA MACIEL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx267475xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002325/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	CHRISTIANO MORAIS ARTHUR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx032294xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010750/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARIA EUFRAZIA DA SILVA OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx631073xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011391/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MILTON LUIS FERRAZ DUARTE VAZ DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx221584xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027567/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JUCELINO RODRIGUES MACINA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx554043xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000631/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROMILDO DOS SANTOS LACERDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx753373xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	024282/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON MARTINS GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx718177xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026650/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROGERIO RODRIGUES ROSALIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx072249xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011208/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	RAFAEL FERNANDES MORAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx793895xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	012706/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ILEANDRO BARBARESCO DE ARAUJO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx945757xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	014334/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAYKON DOUGLAS PAIVA DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx967407xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	016288/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	OTAMAR SILVA RAMOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx623353xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido

<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017748/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	BEJAMIM RODRIGUES DA ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx167750xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020779/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULYANE DUTRA BATISTOTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx284767xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026792/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	DAIR SOARES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx962918xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027684/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ELPIDIO ESPINDOLA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx657359xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029380/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROETER DAGMAR FERREIRA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx772139xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	003679/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 3º JARI/DETRAN-MS N. 40, DE 09 DE MAIO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última

instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	PAULO BRUSCHI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx406030xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001079/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MILTON LUIS FERRAZ DUARTE VAZ DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx221584xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	001109/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EMERSON RIBEIRO DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx243613xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013813/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	NEUCILANE GOMES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx665371xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026427/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE ALVES DOS SANTOS FILHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx899981xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	007467/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL DE LIMA DOMINGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx608146xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005905/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CHRISTIANE PASTRO TONACO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx953284xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020890/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIELA VIEIRA DOS ANJOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx806006xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027031/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JERONIMO RODRIGUES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx662665xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004486/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	ADALBERTO VICENTINO ROCHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx835095xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	029191/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DOMINGO DE MORAIS BARROSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx955959xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020449/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERIVELTO APARECIDO DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx507591xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026410/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VERA APARECIDA ARANDA DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx038143xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004669/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FLAVIO GUSTAVO PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx883624xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008415/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARILIA ESCOBAR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx518321xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001573/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MIKE DE LIMA FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx263749xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	006644/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	LARISSA VIANA MOMM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx694746xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011777/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RODRIGO BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx087794xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013207/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	VINICIUS ARAUJO LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx684454xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025543/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALDEMIR RODRIGUES ARCE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx778630xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026050/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE HILARIO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx345909xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028422/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO BATISTA SEREIA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx372840xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026781/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	KENIS AGUILERA DE AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx503290xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028313/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCIELE CRISTINA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx603684xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027097/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO PAULO ALMEIDA DO NASCIMENTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx810422xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004144/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	MAURO CESAR MARTINS MELO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx292533xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005608/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARTA ANTONIETA CORREIA BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx789340xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025916/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDUARDO GARCIA VALLE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx084279xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027193/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOSE CLEONES CAVALCANTE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182932xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027942/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO DO AMARAL OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx719975xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030449/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VALTERLEI DE SOUZA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx423963xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	010704/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	NERCI LOPES DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx937116xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025648/2022

<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	UELITON LEANDRO BARBOSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx178980xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	016174/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	FABIANA APARECIDA SAPATA BORTOLOSO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx372605xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028301/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOEL RIBEIRO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx027814xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030018/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	DORIVAL PEREIRA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx084361xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030142/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	EDER ANDRADE DE FREITAS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx326743xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	030389/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALDAIR BARBOSA VENIAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx526214xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030692/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	FELIPE ANTONIO SANTANA RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx367278xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024205/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 09 de maio de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 3º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 42, DE 19 DE MAIO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito –CETTRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	CHARLES BATISTA PADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx303884xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	021937/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	EZEQUIEL VALEIRO GAMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx857277xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	025646/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCUS VINICIUS DIAS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx549422xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026100/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	CLAUDIO JERONIMO RODRIGUES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx386268xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000892/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 19 de maio de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 6º JARI/DETRAN-MS N. 46, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	ADRIELI GAUNA MIRANDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx283406xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	025430/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCOS WILIAN VALDEZ DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx733771xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025444/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDGAR RODRIGUES PEREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx096391xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026063/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ANDERSON ALVES DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx312252xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026355/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	RUBENS CARRER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx430381xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	030093/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOVAIR SOARES DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx039499xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005637/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	FABIANA MORAES PORTUGAL		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx744092xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012662/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	GABRIEL DE OLIVEIRA MEDEIROS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx789084xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026031/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	EVANDRO AVILA LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx780521xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027985/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	APARECIDO JOAQUIM DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx224346xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001880/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	WESLEY SOARES DE PAULA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx425090xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA PERMISSÃO E CANCELAMENTO DA CNH DEFINITIVA		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	148§3	<b>Processo:</b>	007195/2024
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	0 MÊS		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME FREDERICO DA CRUZ DE MENTZINGEN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx659352xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023808/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	GUILHERME SALES CAVALHEIRO MUSTAFA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx556397xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026279/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	VAGNER BEHNEN WENTZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx866800xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028763/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	GEOVANE MATHIAS SILVA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx411323xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030306/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	JAYME TEIXEIRA NETO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx587082xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	000160/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ABEL BEZERRA SESPER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx578308xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029407/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	EDMO PRIETO AGUERO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx363838xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001749/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	CHRISTIAN DOS SANTOS BISPO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx072741xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	005351/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MATEUS MACHADO FIGUEREDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx524109xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	012624/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	DAMIAO MARTINS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx068595xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	013850/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		

<b>Condutor:</b>	SILVIO MATEUS DA SILVA PADILHA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx808397xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	025809/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ESDRAS MASAIS LEITE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx464459xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026360/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCIANO SILVA MARTINS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx289757xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028231/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JEFFERSON WILLYAM GUTTERRES DE JESUS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx302500xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030273/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	RICARDO ARAUJO PORTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx916907xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	030439/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ALCIDES JARA JUNIOR		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx635151xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019194/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	MARCELO ANTONIO PRUDENCIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx239933xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023573/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	FELIPE AUGUSTO BATISTA OVIEDO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx573130xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029508/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ROBISNEI ZOCAL MENDEZ		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx083496xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001736/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	ILDA LEITE BEZERRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx130953xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	001840/2023
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da

Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 02 de junho de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 6º JARI /DETRAN/MS

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 5º JARI/DETRAN-MS N. 50, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso apresentado e NOTIFICA o (s) condutor (es) abaixo relacionado (s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

<b>Condutor:</b>	VLADEMIR DA SILVA FERNANDES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx835308xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008160/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	JOAO CARLOS EMILIO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx800140xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024427/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		

<b>Condutor:</b>	DOUGLAS MARTINS MOLINA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx855991xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	017613/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	4 MESES		

<b>Condutor:</b>	JULIO DOMINGOS FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx443557xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004594/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	HAMILTON GUILHEM SIQUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx662610xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003112/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		

<b>Condutor:</b>	LUCIANNE ANDREA FOWLER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx513418xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	004096/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	GENIVALDO BORGES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx457305xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	008127/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CELSO LUIZ COMPARIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx869012xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006432/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	ODAIR FRANCISCO SILVA PAES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx924712xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	013488/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS BARNABE HIPOLITO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx452131xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	003761/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	FRANCIELE PROLO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx882064xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	002761/2020
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	OSCAR FRANCISCO SOARES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx251087xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011569/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	8 MESES		
<b>Condutor:</b>	WIQUELSON DA CONCEICAO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx432593xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028360/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARCOS DIAS DE LIMA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx460295xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029695/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	CARLOS ROBERTO DE FARIAS TIMOTEO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx797328xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026747/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLOVIS MARTINS NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx495207xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019867/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE VILHALVA DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx910582xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029486/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	4 MESES		
<b>Condutor:</b>	ALEX GAUTO FERREIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx036567xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023913/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDREYLSO DE ARAUJO SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx496854xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-I	<b>Processo:</b>	013620/2019
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	7 MESES		
<b>Condutor:</b>	BRUNA BARBOSA NOGUEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx419679xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	019155/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRACI CORREA DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx285462xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	020018/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	4 MESES		
<b>Condutor:</b>	LUIS FERNANDO DE BARROS FONTOLAN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx504282xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	023000/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	DANIEL MIOTTI		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx776420xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	023100/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	MAYSA MARIANO DA SILVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx226348xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025487/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE FRANCISCO RIBEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx208678xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026125/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANDERSON FAQUIN		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx356617xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026467/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	SILVIO GODOI PINTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx858411xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029272/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	GUSTAVO BRUSAROSCO DOS SANTOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx630016xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	031146/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JOSE ROSA DE ALMEIDA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx630927xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	011795/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	WILLIAN JORGE ACOSTA CORREA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx823855xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	026097/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	24 MESES		
<b>Condutor:</b>	IVONE REIS MOREIRA COUTINHO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx182305xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-Ic	<b>Processo:</b>	001093/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	6 MESES		
<b>Condutor:</b>	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTANA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx019721xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026142/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	JHONATAN FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx375978xx	<b>Resultado</b>	Não conhecimento
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027076/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	VANDERLEIA RODRIGUES PEICHIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx882846xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028097/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	TALITA REZENDE ERNESTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx296890xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029321/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	NILTON FRANCISCO XAVIER		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx463246xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029369/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	DALVA DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx749685xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	024643/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	TERCIO LUIZ ANTERO DE OLIVEIRA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx947695xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028929/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	AIURY ITALO DE CARLOS		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx371548xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027344/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANTONIO MARCO ALVES DE ANDRADE		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx309203xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028095/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	IRACI CONCEICAO DE MOURA YAMAMOTO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx045550xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027391/2021
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	WELLISON GUSTAVO LOPES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx121171xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027029/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	ANILDO HAENISCH CONRADO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx586825xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	028109/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	JAIRO FERREIRA AMORIM		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx128033xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	029075/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	THIAGO RODRIGUES DE SOUSA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx004242xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	026588/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		
<b>Condutor:</b>	MARIA ALVES MELEIRO		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx456211xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSAO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	027736/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		

<b>Prazo:</b>	2 MESES		
<b>Condutor:</b>	CLAUDENIR DE LIMA VILALVA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx508134xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	SUSPENSÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	261-II	<b>Processo:</b>	006575/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	12 MESES		

<b>Condutor:</b>	TEREZINHA GOMES		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx803722xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-II	<b>Processo:</b>	011155/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

<b>Condutor:</b>	ERALDO SANDRO DE SOUZA		
<b>Registro/PGU:</b>	xxx885290xx	<b>Resultado</b>	Recurso improvido
<b>Penalidade:</b>	CASSAÇÃO DA CNH		
<b>Fundamento legal (artigo do CTB):</b>	263-I	<b>Processo:</b>	025978/2022
<b>Órgão de Registro:</b>	DETRAN/MS		
<b>Prazo:</b>	24 MESES		

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes do artigo 11 da Resolução n.º 723/2018 do CONTRAN.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para impressão, acessar o site [www.detran.ms.gov.br](http://www.detran.ms.gov.br), no link de "consulta processo suspensão/cassação", na aba "Habilitação".

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025

ERICKA ABREU DE SOUZA  
COORDENADOR(A) DA 5º JARI /DETRAN/MS

## Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Artigo 145, inciso I do RILC e art. 30, I da Lei 13.303/2016. CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A TECNOAGUA INDÚSTRIA, COMERCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BOMBAS LTDA. OBJETO: Contratação de serviços para recuperação das caixas de mancal 12-TCR e 10-TCR da marca Tecnoágua, retiradas por avaria dos poços DOU-036, PNP-037 e reserva da Gerência de Manutenção da Sanesul. VALOR: R\$ 157.087,04. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4301. PRAZO: A vigência é de 90 dias, e o prazo de entrega de até 60 dias, contados da assinatura do CONTRATO. PROCESSO Nº 00.304/2025-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 11.06.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Marcus Fabiano Bernardes. Código de Registro TCE/MS: C3ADDD25BAC16A3F8D657F471F9C16ECE40E1A95

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Rafael Henrique de Oliveira, CPF nº xxx.209.631-xx como de gestor do contrato; Adailton Fleitas Menezes, CPF nº xxx.295.486-xx como fiscal titular do contrato e Luiz Henrique Penaves Mira. CPF nº xxx.096.321-xx como fiscal suplente do contrato, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 375/2025.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 10 de junho de 2025

Madson Roberto Pereira Valente  
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 811/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A CONSTRUTORA LUIS HENRIQUE CALDEIRA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.878/2024/GERDO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.03.2025.

ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Luiz Henrique Pigozzi Caldeira.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 799/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A BRASIL TRANSPORTES FLUVIAIS EIRELI. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 02 meses. PROCESSO: Nº 00.794/2024/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 09.05.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Denis de Campos Mello.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – CONTRATO Nº 229/2025 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A HIDRO OESTE PERFURAÇÕES DE POÇOS ARTESIANOS LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.204/2025-00/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sra. Aline dos Santos Ferreira Casemiro. Código de Registro TCE/MS: E5961AC47AD90FB2EA6836691AD1FFE079AA6E67

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2025 – CONTRATO Nº 772/2024 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ARGOS ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Aditivo dos prazos de vigência e execução do Contrato por mais 03 meses. PROCESSO: Nº 00.520/2024/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 30.04.2025. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo. CONTRATADA: Sr. Osmair Jorge de Freitas Simões.

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

### RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, torna público o RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022), conforme ANEXOS – RESULTADO FINAL, sendo apresentado em tabelas ordenadas de acordo com a classificação por notas e correspondentes ao Resultado Final das categorias indicadas no Edital. Com relação aos critérios de cota, em alguns casos não houve selecionados optantes por todas as vagas disponibilizadas e os demais foram atendidos, conforme prevê o edital em questão. Ademais, a classificação foi realizada em conformidade com os critérios descritos, inclusive atendendo o que diz o item 20, que prevê remanejamento de vagas, para o qual optou-se pela categoria com maior número de inscritos aprovados.

Campo Grande, 12 de junho de 2025

#### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

#### ANEXOS - RESULTADO FINAL

##### ANEXO I – RESULTADO FINAL CATEGORIA I

##### A) Aprovados – Ampla Concorrência

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
407159	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	Ampla concorrência	I	65	1º LUGAR
400577	Eduardo Alcântara Ribeiro	Ampla concorrência	I	64,67	2º LUGAR
406949	Giulia Cristina Schroder Bernardo	Ampla concorrência	I	63	3º LUGAR
401663	Associação Arado Cultural	Ampla concorrência	I	62,3	4º LUGAR
401599	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	Ampla concorrência	I	60	5º LUGAR

##### B) Aprovados – Cotas

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
400450	Jusley Monteiro de Sousa	Pessoa negra	I	59,67	6º LUGAR

**C) Aprovados – Suplentes**

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
406364	Marruá Arte E Cultura	Ampla concorrência	I	56,33	1º SUPLENTE
402709	José Luís Albuquerque Estevam	Ampla concorrência	I	56	2º SUPLENTE
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	Ampla concorrência	I	55,33	3º SUPLENTE
403826	Angela Rodrigues Montealvão	Ampla concorrência	I	52,67	4º SUPLENTE
402541	Associação Cultural Dançurbana	Ampla concorrência	I	51,67	5º SUPLENTE
406724	Think Service Design LTDA	Ampla concorrência	I	51,67	6º SUPLENTE

**ANEXO II – RESULTADO FINAL CATEGORIA II****A) Aprovados – Ampla Concorrência**

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
405159	Blanche Torres	Ampla concorrência	II	66,67	1º LUGAR
406846	Mariana Aparecida de Castro Peixoto	Ampla concorrência	II	65,67	2º LUGAR
405517	Celso Ramos	Ampla concorrência	II	65,33	3º LUGAR
407134	Juliana Telles Machado	Ampla concorrência	II	64,67	4º LUGAR
405310	Ramona Rodrigues de Sousa	Ampla concorrência	II	63,33	5º LUGAR
404828	Taynara Freitas	Ampla concorrência	II	62,67	6º LUGAR

**B) Aprovados – Cotas**

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
400874	Alex Mota de Moraes	Pessoa negra	II	53,67	7º LUGAR
400596	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	Pessoa negra	II	50	8º LUGAR

**C) Aprovados – Suplentes**

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
403804	Pedro Paulo de Souza Fattori	Ampla concorrência	II	62	1º SUPLENTE
406663	Flávia Janiaski Vale	Ampla concorrência	II	59	2º SUPLENTE
400658	Vinicius Febraro de Oliveira	Ampla concorrência	II	57,67	3º SUPLENTE
403968	Nathalia Gomes Maluf	Ampla concorrência	II	56,67	4º SUPLENTE
406469	Andréia Teodoro Fernandes Leite	Ampla concorrência	II	56,67	5º SUPLENTE
403114	Julia Basso Driessen	Ampla concorrência	II	56,67	6º SUPLENTE
405724	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	Ampla concorrência	II	55,67	7º SUPLENTE
406406	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	Ampla concorrência	II	55,33	8º SUPLENTE
406660	Angela Salvatini Fakir	Ampla concorrência	II	54,33	9º SUPLENTE
402508	Ruth Clara da Silva Albuquerque Estevam	Ampla concorrência	II	54	10º SUPLENTE

406903	Stheffany Castelli Gandolpho	Ampla concorrência	II	52,67	11º SUPLENTE
403986	Apres Gomes Neto	Ampla concorrência	II	50,33	12º SUPLENTE

**ANEXO III – RESULTADO FINAL CATEGORIA III****A) Aprovado – Ampla Concorrência**

ID	Proponente	Situação	Categoria	Nota	Classificação
405372	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	Ampla concorrência	III	59	1º LUGAR

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais, publica a Homologação do resultado final do **EDITAL Nº25/2024 DE SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**, conforme ANEXOS I, II E III – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL.

Campo Grande, 12 de junho de 2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente da Fundação de Cultural de Mato Grosso do Sul

**ANEXOS - RESULTADO FINAL****ANEXO I – RESULTADO FINAL CATEGORIA I****A) Aprovados – Ampla Concorrência**

ID	Proponente	Classificação
407159	Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural	1º LUGAR
400577	Eduardo Alcântara Ribeiro	2º LUGAR
406949	Giulia Cristina Schroder Bernardo	3º LUGAR
401663	Associação Arado Cultural	4º LUGAR
401599	Kelly Renata de Figueiredo Irigaray	5º LUGAR

**B) Aprovados – Cotas**

ID	Proponente	Classificação
400450	Jusley Monteiro de Sousa	6º LUGAR

**C) Aprovados – Suplentes**

ID	Proponente	Classificação
406364	Marruá Arte E Cultura	1º SUPLENTE
402709	José Luís Albuquerque Estevam	2º SUPLENTE
404689	Thais Ferreira Pompêo de Camargo	3º SUPLENTE
403826	Angela Rodrigues Montealvão	4º SUPLENTE
402541	Associação Cultural Dançurbana	5º SUPLENTE
406724	Think Service Design LTDA	6º SUPLENTE

**ANEXO II – RESULTADO FINAL CATEGORIA II****A) Aprovados – Ampla Concorrência**

ID	Proponente	Classificação
405159	Blanche Torres	1º LUGAR

406846	Mariana Aparecida de Castro Peixoto	2º LUGAR
405517	Celso Ramos	3º LUGAR
407134	Juliana Telles Machado	4º LUGAR
405310	Ramona Rodrigues de Sousa	5º LUGAR
404828	Taynara Freitas	6º LUGAR

**B) Aprovados – Cotas**

ID	Proponente	Classificação
400874	Alex Mota de Moraes	7º LUGAR
400596	Milena Victória Pedrosa Cavalcanti da Silva	8º LUGAR

**C) Aprovados – Suplentes**

ID	Proponente	Classificação
403804	Pedro Paulo de Souza Fattori	1º SUPLENTE
406663	Flávia Janiaski Vale	2º SUPLENTE
400658	Vinicius Febraro de Oliveira	3º SUPLENTE
403968	Nathalia Gomes Maluf	4º SUPLENTE
406469	Andréia Teodoro Fernandes Leite	5º SUPLENTE
403114	Julia Basso Driessen	6º SUPLENTE
405724	Anselma Vitorino da Silva Leoderio	7º SUPLENTE
406406	Laura Cyrineu Munhoz e Silva	8º SUPLENTE
406660	Angela Salvatini Fakir	9º SUPLENTE
402508	Ruth Clara da Silva Albuquerque Estevam	10º SUPLENTE
406903	Stheffany Castelli Gandolpho	11º SUPLENTE
403986	Apres Gomes Neto	12º SUPLENTE

**ANEXO III – RESULTADO FINAL CATEGORIA III****A) Aprovado – Ampla Concorrência**

ID	Proponente	Classificação
405372	Carlos Eduardo Modesto Fluhr	1º LUGAR

## Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

**Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025****Mobilidade CONFAP-ITÁLIA****Bolsas de doutorado sanduíche na Itália**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect), **torna público o resultado final no âmbito da Chamada Fundect/CONFAP 10/2025 - MCI/2025 - Mobilidade CONFAP-ITÁLIA - Bolsas de doutorado sanduíche na Itália.**

**Quadro 1 – Proposta Aprovada:**

Título Projeto	Proponente	Instituição
Desenvolvimento e Validação de um Método de Fotodiagnóstico por Espectroscopia de Biofluidos e Inteligência Artificial para Detecção Precoce da Sífilis Congênita	Cicero Rafael Cena da Silva	UFMS

**Quadro 2 - Proposta Não Aprovada:**

Título Projeto	Proponente	Instituição	Motivo para o não enquadramento
Educação, Cultura, Cidadania e Desenvolvimento social: os museus no mundo e o trabalho pedagógico	Aldenor Batista da Silva Junior	UCDB	Desacordo com o item 3.4 da Chamada

Campo Grande, MS - 12 de junho de 2025.

**Andreia Floresto Ferreira Serafim**  
Diretora-Presidente em substituição

## Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

### EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2360/2025-PROCESSO n. 85.003.759-2025

**Partes:** Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 e a **FEDERAÇÃO DE ATLETISMO DE MATO GROSSO DO SUL** - CNPJ/MF sob o nº 15.497.563/0001-04 em Campo Grande/MS.

**Objeto:** Constitui o objeto do presente TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: "**Adquirir materiais e implementos para os treinamentos dos participantes dos treinamentos desta federação, ajudando no desempenho atlético.**", conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.

**Valor do Termo:** R\$ 189.973,66 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)

**Funcional programática:** 10.85203.27.812.2225.6249.0002 – Emendas **UGR:** 850203 **Fonte:** 0270631101

**Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2025NE0000216 de 10 de junho de 2025 **Valor do Empenho:** R\$ 189.973,66 (cento e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício.

**Vigência:** O presente Termo de Fomento vigorará a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2026.

**Data da Assinatura:** 11/06/2025.

**Assinatura:** Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e – Ageu de Oliveira Pereira CPF XXX. 085.801-XX.

### PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA RESULTADO FINAL DOS RECURSOS INTERPOSTOS

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **Resultado Final da Análise dos Recursos Interpostos** decorrente da divulgação da pontuação preliminar do Programa Bolsa Atleta das **categorias Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico** conforme anexo único.

ANEXO UNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR</b>		
NOME COMPLETO	ESPORTE	RESULTADO DE RECURSO
LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING	DEFERIDO
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING	DEFERIDO
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	DEFERIDO
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING	INDEFERIDO
SAMMER CAMPOS ABDALLAH	NATAÇÃO	INDEFERIDO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO</b>		
NOME COMPLETO	ESPORTE	RESULTADO DE RECURSO
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	DEFERIDO
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	DEFERIDO

DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO	INDEFERIDO
------------------------	-----------	------------

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>		
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>RESULTADO DE RECURSO</b>
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	INDEFERIDO

Nada mais,  
Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA  
RESULTADO FINAL DA PONTUAÇÃO**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o **resultado final da pontuação** no Programa Bolsa Atleta nas **categorias Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico**, conforme anexo único.

Os atletas que obtiveram pontuação igual a zero não serão classificados no Programa Bolsa Atleta, conforme anexo único.

ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING	8.500
2	ARTHUR DA SILVA MARIANO	VOLEI DE PRAIA	4.000
3	CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO	2.200
4	MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING	1.500
5	MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	1.050
6	ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING	400
7	ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO	400
--	SAMMER CAMPOS ABDALLAH	NATAÇÃO	0

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA	2.100
2	BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO	1.900
3	MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO	1.500
4	BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO	1.500
5	LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO	1.200
6	ROSENEI HERRERA	ATLETISMO	1.050
7	ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO	750
8	DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO	300

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE	1.200

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>			
<b>CLASS.</b>	<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1	LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	TAEKWONDO	10.800
2	VICTORIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA	6.500
3	PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	4.150

4	GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDÔ	3.100
5	PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING	2.500

Nada mais,

Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nuñez**

Diretor-Presidente/Fundesporte

**PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSA ATLETA  
CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Estadual nº 5.615 de 14 de dezembro de 2020 e suas alterações, o Decreto Estadual nº 15.581 de 19 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Portaria Normativa/Fundesporte nº 003/2025 de 14 de março de 2025 e o Edital/Fundesporte nº 001/2025 de 17 de março de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA ENTREVISTA** no Programa Bolsa Atleta, das **categorias Pódio Complementar, Pódio Complementar Paralímpico, Pódio Complementar Surdolímpico e Pré-Olímpico, Paralímpico e Surdolímpico**, conforme anexo único, que ocorrerá no dia **17 de junho de 2025**, de forma remota, por meio de vídeo chamada pelo aplicativo Whatsapp (067) 3316-9198.

A entrevista é de caráter eliminatório e será realizada no horário das 07h30min às 11h30min no período matutino e das 13h30min às 17h no período vespertino, não tendo agendamento prévio para a realização da entrevista, desta forma o candidato deve ficar à disposição neste período para realização da mesma, sendo de inteira **responsabilidade** do candidato ter acesso à internet para recebimento de chamada de vídeo.

Acaso aconteça algum imprevisto que impeça de participar da entrevista o candidato deverá **obrigatoriamente** informar a Fundesporte exclusivamente pelo whatsapp de contato (067) 3316-9198 até 17h do dia 16 de junho de 2025, **impreterivelmente**.

O COGEB entrará em contato com o candidato e seu responsável legal, nos casos de **menor de idade**, ao qual se obriga a estar disponível para realização da entrevista no horário informado acima para participar da fase de entrevista, sendo de sua inteira **responsabilidade** atender a chamada.

Caso o candidato não atenda a ligação de vídeo chamada no período mencionado estará **ELIMINADO** do processo seletivo.

O candidato deverá providenciar e informar na data da entrevista a sua conta bancária, sendo obrigatório a **conta corrente do Banco do Brasil**. O candidato menor de idade deverá estar acompanhando de responsável legal para realização da entrevista.

ANEXO ÚNICO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
LUAN ALVES CABRAL	WRESTLING
ARTHUR DA SILVA MARIANO	VOLEI DE PRAIA
CAMILA GEBARA NOGUEIRA YAMAKAWA	JUDO
MARCIEL MARTINEZ GONÇALVES	WRESTLING
MILENA MARIA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO
ASSÍRIA DANIELA MAURICIO DA SILVA	WRESTLING
ANA CLARA PEREIRA LEITE DEMARCO	JUDO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR PARALÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
ANDRÉ LUIS BARROSO FILHO	BOCHA
BENEDITO SANTANA DA SILVA	TIRO ESPORTIVO
MAURO LINO ALVES PENA JUNIOR	ATLETISMO
BENILCE DE ARAUJO LOURENÇO	JUDO
LUIZ NELSON NUNES AZEVEDO	TIRO ESPORTIVO
ROSENEI HERRERA	ATLETISMO
ROSENILDA AOYAMA	ATLETISMO
DAIANE MAILAN DE SOUZA	ATLETISMO

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PÓDIO COMPLEMENTAR SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	<b>ESPORTE</b>
RIVAIR SOUZA DA SILVA	BOLICHE

<b>BOLSA ATLETA CATEGORIA PRÉ-OLÍMPICO, PARALÍMPICO E SURDOLÍMPICO</b>	
<b>NOME</b>	<b>ESPORTE</b>
GABRIEL FERREIRA RODRIGUES	JUDÔ
LUIZ FELIPE DE ALMEIDA AQUINO	TAEKWONDO
PAULO ANDRÉ GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING
PEDRO SAMUEL GONÇALVES DA SILVA	WRESTLING
VICTÓRIA LOPES PEREIRA TOSTA	VÔLEI DE PRAIA

Nada mais,  
 Campo Grande-MS, 12 de junho de 2025.  
**Paulo Ricardo Martins Nuñez**  
 Diretor-Presidente/Fundesporte

## Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

### HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO REFERENTE AO EDITAL N° 14/2024

A Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, por meio de sua comissão de seleção nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.006, DE 31 DE JANEIRO DE 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.734, de 03 de Fevereiro de 2025, Página 279, integrada pelos servidores: Edson Moroni Vicente Cardoso Marques, Geancarlo de Lima Merighi, Héder Cesar Sanches, Leonardo Ferreira Resende e sua presidente Flávia Neri de Moura, RESOLVE divulgar na forma do presente instrumento a homologação do resultado do chamamento público 01/2025 através do quadro abaixo com as propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil que terão direito ao apoio desta Fundação de Turismo. A convocação dos selecionados será feita a partir de 16 de junho de 2025.

<b>Classificação</b>	<b>Proposta</b>	<b>Projeto</b>	<b>OSC</b>	<b>Valor – R\$</b>	<b>Pontos</b>
1º	2025TR003601	ÁREA 67 A LISTA	ASSOCIAÇÃO DE PILOTOS AMADORES DE AUTOMÓVEL MISTO, DE COMPETIÇÃO, MOTOCICLETA E PREPARADORES DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – APPA67	97.000,00	77
2º	2025TR003895	18º FESTIVAL DO SOBÁ - CENTENÁRIO DA FEIRA CENTRAL DE CAMPO GRANDE	AFECETUR - ASSOCIAÇÃO DA FEIRA CENTRAL, CULTURAL E TURÍSTICA DE CAMPO GRANDE MS	93.900,00	71
3º	2025TR003672	CIRCUITO MS BRASILEIRO CENTRO OESTE	FEDERAÇÃO SUL MATO GROSSENSE DE JIU-JITSU	98.460,00	71

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

Edson Moroni Vicente Cardoso Marques -

Geancarlo de Lima Merighi -

Héder Cesar Sanches -

Leonardo Ferreira Resende -

Flávia Neri de Moura (Presidente da Comissão) -

## Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N°. 105/FUNSAU/2025 – GCONT N°. 27821, PROCESSO N°. 27/006.875/2025, VIGÊNCIA: 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA, CONTRATADA: **RCA SAUDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.352.270/001-

88, sediada na Rua Joaquim Murtinho, 3445, Campo Grande/MS – CEP 79051-35579041-060, OBJETO DO CONTRATO: **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CORRELATOS HOSPITALARES - CLIPE HEMOSTÁTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES ATENDIDOS PELO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL;**

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**, Diretora Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 104, III e 117 da Lei 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **LARISSA BIANCA BARBOSA DOS SANTOS AMORIM**, matrícula 498418021 como FISCAL DO CONTRATO, como substituto do fiscal **ROSELEIDE ALMEIDA CANO** matrícula 123378021, **FERNANDA ALVES DE LIMA GOMES**, matrícula 101083021 como GESTOR DO CONTRATO e como substituto do Gestor **SANDRA DEZOTTI DE OLIVEIRA LOPES**, matrícula 70960021 para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores designados;

Campo Grande – MS, 12 de junho de 2025.

**MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA**  
Diretora Presidente  
Fundação Serviços de Saúde – MS

**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

**PORTARIA PROE-UEMS N. 130, DE 11 DE JUNHO DE 2025.**

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Geografia, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 24, de 4 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Geografia, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

<b>Nome dos integrantes</b>	<b>Função</b>
Sidney Kuerten	Presidente
Adriana Maria Güntzel	Membro
Mara Lúcia Falconi da Hora Bernardelli	Membro
Karolinne Sotomayor Azambuja Canazilles	Membro
Ana Karoline Ferreira Donega	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Revoga-se a Portaria PROE-UEMS N. 122, de 9 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.852, de 9 de junho de 2025, p. 114.

Art. 6.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 131, DE 11 DE JUNHO DE 2025

*Constitui Comissão para realizar a Autoavaliação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS N. 27/2024, de 15 de outubro de 2024, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CE/CEPE-UEMS N. 336, de 5 de outubro de 2021, que estabelece diretrizes para a autoavaliação dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), homologada pela Resolução CEPE-UEMS N. 2.368, de 22 de novembro de 2021; e,

CONSIDERANDO a CI n. 05, de 6 de junho de 2025, da Coordenação do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, informando os membros da Comissão de Autoavaliação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir Comissão para realizar a autoavaliação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º A Comissão de que trata esta Portaria fica constituída com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
João Donizete Denardi	Presidente
João Victor Maciel de Andrade Silva	Membro
Marina Rodrigues Maestre	Membro
Rosa Maria Farias Asmus	Membro
Victor Paulo Andrade	Membro

Art. 3.º Fica essa Comissão comprometida com a realização da autoavaliação do curso mencionado no art. 1.º, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros da Comissão de autoavaliação será de 3 (três) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### PORTARIA PROE-UEMS N. 127, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

*Constitui o Comitê Docente Estruturante para o Curso de Engenharia Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.*

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 27, de 26 de setembro de 2023, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS N.º 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS n.º 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS n.º 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência à Pró-Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir o Comitê Docente Estruturante para o curso de Engenharia Física, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2.º O Comitê Docente Estruturante de que trata esta Portaria fica constituído com os seguintes membros:

Nome dos integrantes	Função
Juan Gabriel Paz Alegrias	Presidente
Carlos Henrique Portezani	membro
Daniel Cesar Braz	membro
Jesús Ernesto Ramos Ibarra	membro
Paulo Cesar de Souza	membro

Art. 3.º Fica esse Comitê comprometido com a realização das atribuições estabelecidas no anexo que integra a Resolução CEPE-UEMS n.º 1.238, de 24 de outubro de 2012 e suas alterações.

Art. 4.º A duração do mandato dos membros do Comitê Docente Estruturante será de 2 (dois) anos, podendo o membro ser reconduzido.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WALTER GUEDES DA SILVA  
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

### Portaria UEMS-PROPI nº 33/2025, de 12 de junho de 2025.

Constitui comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares no Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Constituir comissão para organizar, coordenar e supervisionar o processo seletivo destinado ao ingresso de alunos regulares Curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Negócios e Destinos Turísticos, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, para o ano letivo de 2025.

**Art. 2º** A referida Comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Patrícia Cristina Statella Martins	Presidente
Camila de Brito Antonucci Benatti Braga	Membro
Maria Cristiane Fernandes da Silva Lunas	Membro

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### PORTARIA UEMS N.16, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

Constituir a Comissão de Gestão e Monitoramento do Regime de Teletrabalho na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e

Considerando a Lei nº. 1.102/90, alterada pela Lei nº. 6.167/23, em seu art. 36-A, que regulamenta a frequência do servidor público estadual em Regime de Teletrabalho;

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para o início dos estudos e elaboração da proposta da modalidade de jornada de trabalho, denominada "Teletrabalho", no âmbito da UEMS, através de Projeto Piloto.

Art. 2º O objetivo é implementar o regime de teletrabalho na universidade de forma estruturada e eficiente,

visando otimizar a produtividade, reduzir custos operacionais e promover melhor qualidade de vida aos servidores, garantindo a manutenção da excelência nos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Art. 3º A Comissão de Gestão e Monitoramento do Teletrabalho, de que trata essa portaria será constituída pelos seguintes servidores abaixo:

Matrícula	Nome	Representante	Função
121140021	Vânia Pereira Morassutti Benatti	PRODHS	Presidente
486680021	Evaldo Carlos Simis Junior		Membro
127516021	Joelma Narciso		Membro
51328021	Raquel de Freitas Manna		Membro
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	DINF	Membro
62262023	Sidney Gomes Alves		Membro
117033022	Frederico Fonseca Fernandes	DED	Membro
91194021	Rogério Turella	PJU	Membro
133442021	Marcelle Silva do Nascimento		Membro
58745021	Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza	Reitoria	Membro
121773021	Carlos Eduardo Malinowski		Membro

Art. 4º A comissão terá 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, para realizar os estudos e apresentar os relatórios, formalizando a proposta de projeto piloto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

#### **PORTARIA PROPPI/UEMS N. 34, de 12 de junho de 2025.**

Constitui Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 027/2024, 15 de outubro de 2024, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### **Resolve:**

Art. 1º Constituir Comissão de Credenciamento, Recredenciamento e Descrédenciamento do Programa de Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional (PROFLETRAS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome	Função
Paulo Henrique Pressotto	Presidente
Carla Regina de Souza Figueiredo	Membro
Anailton de Souza Gama	Membro

Art. 3º Esta comissão realizará as seguintes ações:

I – executar o processo de credenciamento, recredenciamento e descrédenciamento de docentes no Programa, conforme definido pela CAPES e no Regimento dos Programas *stricto sensu* da UEMS, e aprovado pelo Colegiado do Programa;

II – elaborar o edital de credenciamento, recredenciamento e descrédenciamento de docentes no Programa e realizar o acompanhamento de sua publicação e etapas;

III – avaliar documentos e emitir pareceres, recomendando o credenciamento, recredenciamento ou descrédenciamento de docentes;

IV – elaborar os formulários a serem usados para solicitação e análise dos pedidos de credenciamento, recredenciamento, descrédenciamento para habilitação dos docentes;

V – encaminhar, para análise do Colegiado do Programa, parecer consubstanciado sobre os pedidos de credenciamento, recredenciamento, descrédenciamento dos docentes;

VI – manter acompanhamento sistemático da produção do quadro docente, assim como sua pontuação, a fim de subsidiar decisões da Comissão e do Colegiado do Programa;

VII – divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos do processo de credenciamento, recredenciamento e descrédenciamento de docentes junto ao Programa de Pós-graduação.

Art. 4º A Comissão terá validade de 24 meses (vinte e quatro meses).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigência a partir de sua publicação.

Dourados, de 12 de junho de 2025.

Vinícius de Oliveira Ribeiro  
Pró-reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO Nº. 090-SEC/2020.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – (HOSPITAL EVANGELICO DR E SRA GOLDSBY KING) – Dourados – MS.

**DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a incorporação da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE – (HOSPITAL EVANGELICO DR E SRA GOLDSBY KING), CNPJ nº 03.601.782/001-66, incorporada pelo INSTITUTO PRESBITERIANO MACKENZIE –HOSPITAL PRESBITERIANO MACKENZIE DR. E SRA. GOLDSBY KING, CNPJ nº 60.967.551/0027-90, com sede na Rua Hilda Bergo Duarte, no 81, Bairro Jardim Caramuru, cidade de Dourados/MS, CEP 79.806-020, ficando este, responsável por todos os direitos e obrigações contratuais/conveniadas até então existentes/assumidas pela empresa incorporada, decorrentes do Convênio de Estágio Curricular no 090-SEC/2020, incluindo aqueles relativos à proteção e tratamento de dados pessoais dos estagiários, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei no 13.709/2018 – LGPD).

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Convênio de Estágio Curricular vigente e não modificados por este Termo Aditivo.

**DATA DE VIGÊNCIA:** 11/11/2025

**REPRESENTANTES LEGAIS:** Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Wesley Macedo Ferreira (Diretor Geral).

### **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 35/2025-DRI/UEMS**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE BOLSISTAS DOCENTES PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO LINGÜÍSTICA DE SERVIDORES DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**

A Diretoria de Relações Internacionais torna pública o resultado da análise de recursos e o resultado final da seleção de bolsistas docentes para a capacitação linguística de servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Edital de Seleção Simplificada nº 27/2025-DRI/UEMS.

#### **1. Análise de recurso**

- Recorrente: Alex Sandro da Conceição Balbuena  
Resultado: Deferido

#### **2. Resultado final**

##### 2.1 Área de conhecimento – Espanhol

Nome	Nota final	Classificação
Bárbara Stefani Barreto Xavier	54,0	1º

##### 2.2. Área de conhecimento - Inglês

Nome	Nota final	Classificação
Bárbara Stefani Barreto Xavier	64,5	1º
Alex Sandro da Conceição Balbuena	22,0	2º

Dourados, 12 de junho de 2025.

#### **Rosenery Loureiro Lourenço**

Diretora de Relações Internacionais - DRI/UEMS

### **EDITAL Nº 16/2025-PROAFE/UEMS, de 11 de junho de 2025 - LISTA DE CONTEMPLADOS COM OS AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL N. 12/2025 - PROAFE/UEMS, de 16 de abril de 2025.**

A Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE) da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, torna público o Edital com a lista de acadêmicos(as) contemplados(as) com os auxílios permanência ou alimentação, referente ao Edital N. 12/2025-PROAFE/UEMS.

**1. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

1.1 A divulgação dos(as) contemplados(as) será realizada em ordem alfabética;

1.2 Acadêmicos(as) que participaram da Avaliação Socioeconômica e tiveram o perfil socioeconômico **INAPTO**, não constarão neste edital e poderão consultar o motivo do indeferimento acessando o Sistema de Gerenciamento do Programa de Assistência Estudantil – SGPAE, no endereço eletrônico <https://sgpae.uems.br/users/login>;

1.3 **O resultado APTO do perfil socioeconômico NÃO IMPLICA no recebimento dos auxílios ofertados pela PROAFE/DAPPE/SAS;**

1.4 **Os(as) acadêmicos(as) que já recebiam o auxílio permanência terão o pagamento mantido, desde que não haja reprovação por faltas. Caso o(a) acadêmico(a) tenha feito nova avaliação socioeconômica esta foi desconsiderada.**

**2. DA CONCESSÃO**

2.1 Os pagamentos serão realizados **EXCLUSIVAMENTE** por meio da chave PIX, número do CPF do(a) acadêmico(a) contemplado(a). É de responsabilidade do(a) acadêmico(a) contemplado(a) verificar em qual Banco/Agência cadastrou a chave PIX número do CPF, para o recebimento dos auxílios.

**3. DO CANCELAMENTO**

3.1 De acordo com a Resolução 657/2023 o(a) aluno(a) beneficiado(a) pelo PIAE/UEMS terá o auxílio cancelado nos seguintes casos:

I - a pedido do(a) beneficiário(a), devendo este solicitar por escrito ao SAS/DAPPE;

II - ao término do curso, trancamento da matrícula, desligamento ou abandono do curso;

III - pelo não cumprimento das normas regimentais da UEMS;

IV - quando comprovado que o(a) beneficiado(a) pelo Programa recebe benefícios sociais com o mesmo objetivo do PIAE/UEMS;

V - quando comprovada a omissão de informações, bem como a prestação de informações falsas por parte do(a) aluno(a) no questionário socioeconômico e/ou na apresentação de documentação exigida para a seleção do candidato ao PIAE/UEMS;

VI - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária em cada disciplina em que estiver matriculado(a);

VII - não cumprir, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de frequência/cumprimento de carga horária prevista para o componente curricular;

VIII- quando a coordenação do curso não enviar o relatório de frequência/cumprimento de carga horária de componente curricular dos(as) alunos(as) contemplados(as) quando solicitado pela SAS/DAPPE.

**4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 A Pró-reitoria de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil - Divisão de Atenção Psicossocial e Permanência Estudantil- Setor de Atenção Socioassistencial, reservam-se o direito de realizar entrevista individual, fazer visita domiciliar, bem como solicitar outros documentos adicionais aos requisitados no processo de avaliação socioeconômica para confirmação do perfil socioeconômico;

4.2 A concessão do benefício ao(a) aluno(a) em qualquer modalidade do PIAE/UEMS não caracteriza vínculo empregatício com a Instituição;

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil.

**5. LISTAS COM OS(AS) CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIOS PERMANÊNCIA E ALIMENTAÇÃO****5.1 Cursos Presenciais**

<b>5.1.1 - LISTA DE CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO PERMANÊNCIA - CURSOS PRESENCIAIS</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>UNIDADE</b>
1	ADRIAN MONTEIRO DIAS	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
2	ADRIANA CARLOS DOS SANTOS	Química	DOURADOS
3	ADRIEL HENRIQUE SILVA SANTOS	Enfermagem	DOURADOS
4	ALANA CÂNEPA PENAJO DIAS	Direito	AQUIDAUANA
5	ALANIS COSTA MONTENEGRO	História	CAMPO GRANDE
6	ALESSANDRO DE SA CAVALHEIRO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
7	ALEXANDRA MARIA PALHETA NUNES	Turismo	CAMPO GRANDE
8	ALEXANDRE AUGUSTO PEREIRA DE ASSIS	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
9	ALEXANDRE CORDEIRO ARRUDA	Ciência da Computação	DOURADOS
10	ALIEL ALEXANDRINO	Administração	MARACAJU
11	ALINE JENNIFER DE OLIVEIRA RODRIGUES	Direito	AQUIDAUANA
12	ALINE PAIM SOUZA	Enfermagem	DOURADOS
13	ALINE XAVIER ALÉM	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
14	ALLÍCIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA MOREIRA	Enfermagem	DOURADOS
15	ALMIR ROGERIO FERREIRA FILHO	Zootecnia	AQUIDAUANA

16	AMANDA CARDOSO PINTO	Pedagogia	CAMPO GRANDE
17	AMANDA DOS SANTOS D'ONOFRE	Matemática	NOVA ANDRADINA
18	AMANDA GARCIA POLIDORIO	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
19	AMANDA NUNES SOARES	Licenciatura em Letras	JARDIM
20	AMANDA OLIVEIRA COSTA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
21	ANA BEATRIZ AGUIAR RODRIGUES	Direito	PARANAÍBA
22	ANA BEATRIZ FRANCISCO DA SILVA	Pedagogia	DOURADOS
23	ANA BEATRIZ MOLAS ACOSTA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
24	ANA BEATRIZ VIEGAS DE ANDRADE JACINTO	Física	DOURADOS
25	ANA CAROLINA MIRANDA LOUREIRO	Psicologia	CAMPO GRANDE
26	ANA CLARA MORAES RAMOS	Direito	CASSILÂNDIA
27	ANA GABRIELLY OLIVEIRA CONCEICAO	Zootecnia	AQUIDAUANA
28	ANA JÚLIA FERREIRA TOMAZ	Enfermagem	DOURADOS
29	ANA KAROLINE FERREIRA DONEGA	Geografia	CAMPO GRANDE
30	ANA KAROLYNNE GALDINO DA SILVA	Matemática	NOVA ANDRADINA
31	ANA KEILLA ARGUELHO FELIX	Pedagogia	DOURADOS
32	ANA LUCIA SILVA MARQUES	Pedagogia	PARANAÍBA
33	ANA LUIZA LANZER COSTA	Matemática	NOVA ANDRADINA
34	ANA VITÓRIA DE ALMEIDA CANAVARROS LOPES	Zootecnia	AQUIDAUANA
35	ANA VITORIA TAVARES CAMPOS	Ciências Biológicas	DOURADOS
36	ANAILTON DE OLIVEIRA ROSA	Medicina	CAMPO GRANDE
37	ANALIA MARIANO FERNANDES	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
38	ANDERSON GAUNA XIMENES	Ciência da Computação	DOURADOS
39	ANDIARA MACHADO RODRIGUES	Direito	DOURADOS
40	ANDRELAINE MARTINS FERNANDES GOMES	Pedagogia	MARACAJU
41	ANDRESSA ARRAIAL CHAVES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
42	ANDREZA APARECIDA BATISTA	Direito	BATAGUASSU
43	ANELE MACHADO	Pedagogia	DOURADOS
44	ANGÉLICA PIMENTA DE LIMA DOS REIS	Psicologia	COXIM
45	ARIELLY DE SOUZA DE AMORIM	Terapia Ocupacional	CAMPO GRANDE
46	BIANCA ANDRÉ FERNANDES	Agronomia	AQUIDAUANA
47	BIANCA RODRIGUES AGEU DE LIMA	Direito	DOURADOS
48	BRENDA ADELY COLLETE ALMADA DA SILVA	Zootecnia	AQUIDAUANA
49	BRUNA GOMES DA CRUZ	Agronomia	AQUIDAUANA
50	BRUNNA DEVECHIO HANNIBAL	Direito	AQUIDAUANA
51	CARLOS DANIEL DELMIRO VERON	Matemática	CASSILÂNDIA
52	CARLOS EDUARDO DE SOUZA DUARTE	Zootecnia	AQUIDAUANA
53	CARLOS EMANOEL FERNANDES TORRES	Letras	CAMPO GRANDE
54	CAROLAINE DE ARRUDA BRITO	Psicologia	COXIM
55	CASSIA OLIVEIRA	Pedagogia Intercultural	AMAMBAI
56	CATERINE AQUINO	Física	DOURADOS
57	CATHARINA SOARES COUTINHO	Enfermagem	DOURADOS
58	CATIANA APARECIDA MAURÍCIA MENEZES	Pedagogia	PARANAÍBA
59	CAUA KADENA OKABAYASHI	Ciência da Computação	DOURADOS

60	CELSO RENAN GONDINHO DE MATOS FARIA	Zootecnia	AQUIDAUANA
61	CLARICE ALONSO ACOSTA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
62	CLARICE PIRES DE JESUS	Pedagogia	DOURADOS
63	CLEBER CHAMORRO	Física	DOURADOS
64	CLEBERSON JULIO HENRIQUE	Administração Pública	CAMPO GRANDE
65	CLEISI VERA SOUZA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
66	CRISLAINE LEE VIDINHA DA CUNHA	Ciência da Computação	DOURADOS
67	CRISLIAN CAROLINE MARCAL GUIMARAES DE ARAUJO	Direito	PARANAÍBA
68	CRISTIANE MARIA DOS SANTOS	Direito	BATAGUASSU
69	CRISTIANE SULINO GONÇALVES FRANCALINO	Ciências Biológicas	DOURADOS
70	CRISTINA GERDA NAGEL	Geografia	JARDIM
71	DAIANE FRANCISCO FREITAS	Geografia	JARDIM
72	DAIANE VILHALVA PAULO	Pedagogia	DOURADOS
73	DAIANY MARTINS	Administração	PONTA PORÃ
74	DANIEL LUCAS ZENTENO NOGUEIRA	Agronomia	AQUIDAUANA
75	DANIELE MENDES DE OLIVEIRA	Pedagogia	PARANAÍBA
76	DANIELY DE SOUZA BENITES	Pedagogia	DOURADOS
77	DANIELY MARIANO CORREA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
78	DANILO DE AMORIM VILHALBA	Agronomia	MUNDO NOVO
79	DARIANE VIQUETE	Agronomia	MUNDO NOVO
80	DAYEZI SALINA RICARTI	Química	DOURADOS
81	DEBORA DOS SANTOS RODRIGUES	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
82	DEBORA GOMES MOYSES	Agronomia	MUNDO NOVO
83	DEBORA MANOEL	Pedagogia Intercultural	AMAMBAI
84	DEIVDY ADRYAN NAVARENSKI DE ALMEIDA	Geografia	CAMPO GRANDE
85	DHENYFER ALVES COSTA	Ciências Biológicas	DOURADOS
86	DIANA MARIA CABRERA RIQUELME	Turismo	CAMPO GRANDE
87	DINGLER ROL NETO	Agronomia	AQUIDAUANA
88	DIOGO ACOSTA DOS SANTOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
89	DIOGO LESCOANO ALMEIDA	Física	DOURADOS
90	DONIZETE GOULARTE	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
91	DRIELLY GEOVANA PEREIRA RODRIGUES	Zootecnia	AQUIDAUANA
92	EDUARDA ALVES GILIOLI	Agronomia	MUNDO NOVO
93	ELEN CAROLINNE LOPES DAVELLI	Pedagogia	DOURADOS
94	ELIANE WUIDELESKI CAVALCANTI	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
95	ELIAS DE OLIVEIRA TAVARES	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
96	ELITON PEDRO ARAÚJO	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
97	ELIZA RUFINO MORGADO	Zootecnia	AQUIDAUANA
98	EMILLY APARECIDA FERREIRA HONORIO	Medicina	CAMPO GRANDE
99	EMILY GABRIELY DE ALENCAR SANTANA	Direito	NAVIRAÍ
100	EMYLENE COUTINHO BARBOSA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
101	ÉRIC GABRIEL GARCIA RAMOS	Agronomia	MUNDO NOVO
102	ÉRICKA DA SILVA BARBOSA CRUZ	Agronomia	MARACAJU
103	EUZÉBIO RAMIRES MORAIS	Enfermagem	DOURADOS

104	EVANIA ROCHA ALMEIDA	Ciências Sociais	AMAMBAI
105	FABIANA DOS SANTOS MORAES	Ciências Biológicas	DOURADOS
106	FABIANE BEATRIZ PEREIRA SILVA	Direito	JARDIM
107	FELIPE DE SOUZA BERTOLA	Agronomia	AQUIDAUANA
108	FELIPE DOS SANTOS NUNES	Agronomia	MUNDO NOVO
109	FELIPE SATO BORBA	Agronomia	MUNDO NOVO
110	FERNANDA APARECIDA NUNES	Ciências Sociais	PARANAÍBA
111	FERNANDA DOS SANTOS RODRIGUES	Direito	NAVIRAÍ
112	FERNANDA DOS SANTOS TEIXEIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
113	FERNANDA LIANARA GUEDES FERREIRA	Licenciatura em Letras	JARDIM
114	FERNANDA LOPES CARNEIRO	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
115	FLAMARIOM PATRIZIO DINIZ	Dança	CAMPO GRANDE
116	FLÁVIA ANDIARA MACIEL	Turismo	CAMPO GRANDE
117	FLÁVIA ROBERTA DA SILVA	Ciências Biológicas	DOURADOS
118	FLÁVIO JOÃO ADULAI BARI	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
119	FLAVIO MACHADO JUNIOR	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
120	FRANÇOISE PAULA ROMANI	Pedagogia	MARACAJU
121	GABRIEL FIGUEIREDO BRAGA	Turismo	DOURADOS
122	GABRIEL HENRIQUE DE ALENCAR SANTANA	Direito	NAVIRAÍ
123	GABRIEL LIMA BRITO E SILVA	Agronomia	AQUIDAUANA
124	GABRIEL OLIVEIRA DA SILVA	Pedagogia	DOURADOS
125	GABRIEL PAULI SIMMER	Direito	DOURADOS
126	GABRIEL PEREIRA BERTASSO	Direito	BATAGUASSU
127	GABRIELA FRANCESCHINI DE OLIVEIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
128	GABRIELA PAIVA SOUZA SANTOS RAFAEL	Direito	PARANAÍBA
129	GABRIELA VARGAS TROMBINI	Licenciatura em Letras	JARDIM
130	GABRIELI HOREB SANTOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
131	GABRIELLA DE SOUZA PONTES	Enfermagem	DOURADOS
132	GABRIELLI ANTONIASSI	Direito	NAVIRAÍ
133	GABRIELLY ANTONIETTE DE ARAUJO	Direito	BATAGUASSU
134	GABRIELY NASCIMENTO CABREIRA	Agronomia	MARACAJU
135	GEBESSON SOLANO	Matemática	DOURADOS
136	GENESIS NOHEDY CANELON ALSAQUE	Turismo	CAMPO GRANDE
137	GEOVANI DA SILVA CALHEIROS	Direito	DOURADOS
138	GEOVANNA CRISTALDO DE SOUZA LOPES	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
139	GEOVANNA DE OLIVEIRA VALEJO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
140	GEOVANNA FERNANDES GUIMARÃES	Direito	PARANAÍBA
141	GEOVANNA SCHULTZ RIBEIRO	Direito	DOURADOS
142	GIOVANA DE OLIVEIRA ALCAMIM	Direito	PARANAÍBA
143	GIOVANA MARIA SOUSA PEDROZO	Zootecnia	AQUIDAUANA
144	GIOVANA RAMOS PEREIRA	Agronomia	MARACAJU
145	GIOVANI JORGE AQUINO	Enfermagem	DOURADOS
146	GIOVANNA ROCHA DA SILVA	Agronomia	MARACAJU
147	GISLEI MORAIS LOPES	Geografia	CAMPO GRANDE
148	GIZANIA TEIXEIRA TELES	Matemática	DOURADOS

149	GLEYSON SALINA PEREIRA	Terapia Ocupacional	CAMPO GRANDE
150	GRAZIELLY RODRIGUES PRADO	Agronomia	MUNDO NOVO
151	GUILHERME BORGES VIEGAS	Sistemas de Informação	DOURADOS
152	GUILHERME EDUARDO COSTA DA COSTA	Enfermagem	DOURADOS
153	GUILHERME MONTEIRO MARTINS DA SILVA	Sistemas de Informação	DOURADOS
154	GUILHERME NUNES GUIMARÃES	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
155	GUSTAVO CAMARGO MOREIRA	Administração	MARACAJU
156	GUSTAVO ERICK DE SOUZA SANTOS	Agronomia	MUNDO NOVO
157	HEITOR LONGHINI GUERRA	Agronomia	CASSILÂNDIA
158	HELOISA BATISTA DE SOUZA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
159	HENRIQUE BORGES QUEIROZ	Ciências Sociais	PARANAÍBA
160	HENRY RONALD DA SILVA	Matemática	DOURADOS
161	HIANMISLEINE BARRIOS ISNARDE DE MORAIS	Direito	DOURADOS
162	HINAÊ DE OLIVEIRA ZEQUINI AMARANTE	Agronomia	AQUIDAUANA
163	HINGRID BARBOSA DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS
164	HUXLEIA ROSSATE VERA	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
165	IANDEYARA LOPES DE JESUS	Agronomia	MUNDO NOVO
166	IASMIN COCA GUERREIRO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
167	IGOR DA SILVA PENAJÓ	Zootecnia	AQUIDAUANA
168	ILCILÉIA DOS SANTOS SILVA	Geografia	CAMPO GRANDE
169	INÁCIO JOSÉ DE LIMA NETO	Direito	AQUIDAUANA
170	INGRÍD APARECIDA DA SILVA	Psicologia	COXIM
171	INGRÍD DOS SANTOS ROMERO	Geografia	JARDIM
172	IRES BEATRIZ BRUNETTO	Direito	PARANAÍBA
173	IRINÊS ARAÚJO DE OLIVEIRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
174	IRIS DE CAMPOS MACHADO	Ciências Biológicas	DOURADOS
175	ISABELA DE OLIVEIRA GOTARDI	Física	DOURADOS
176	ISABELA TEIXEIRA DEBOLETO	Enfermagem	DOURADOS
177	ISABELI DE SOUZA BRITO FERREIRA	Agronomia	AQUIDAUANA
178	ISABELI MANTOVANI DORNAS	Zootecnia	AQUIDAUANA
179	ISABELLA MARIA RICARDI DE SOUZA	Zootecnia	AQUIDAUANA
180	ISABELLY VITÓRIA QUIATO DE OLIVEIRA	Agronomia	CASSILÂNDIA
181	ISABELY LORRAINE NEVES DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS
182	ISABÉLY OLIVEIRA HENRIQUE	Agronomia	AQUIDAUANA
183	ITALO DA SILVA RIOS FERNANDES	Geografia	CAMPO GRANDE
184	IZABEL APARECIDA FERNANDES CARNEIRO	Administração	PONTA PORÃ
185	IZABELA MARIA LEITE FUSCO MESQUITA	Pedagogia	PARANAÍBA
186	JACQUELINE ROSA SILVA DOS SANTOS	Física	DOURADOS
187	JAKIELSON BENITES DA SILVA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
188	JAKSON VIEIRA DA SILVA	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
189	JANAINA VARGAS	Química	DOURADOS
190	JANAINA VERA BOLGADO	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
191	JAQUELINE LOPEZ DA SILVA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
192	JASYMI PIRES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
193	JENIFER GONÇALVES BENITES	Turismo	DOURADOS

194	JENIFER RODRIGUES MORALES	Pedagogia Intercultural	AMAMBAI
195	JHENIFER STEFANI DE ARAÚJO FREIRE	Letras	CAMPO GRANDE
196	JOANA LUCIANO ZIVANE	Pedagogia	PARANAÍBA
197	JOÃO FELIPE SILVA MELO	Zootecnia	AQUIDAUANA
198	JOAO PAULO ROBERTO BATISTA	Agronomia	MUNDO NOVO
199	JOAO PEDRO ARAUJO MORAES	Sistemas de Informação	DOURADOS
200	JOÃO PEDRO DUTRA THOMAZ	Enfermagem	DOURADOS
201	JOÃO PEDRO VALÉRIO NUNES	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
202	JOÃO ROBERTO FERREIRA DE BRITO	Zootecnia	AQUIDAUANA
203	JOÃO VÍTOR PRESCILIANO ELICHESE	História	CAMPO GRANDE
204	JOCIELI RAMIRES LIMA	Matemática	DOURADOS
205	JOSÉ FERNANDO FRANCISCO DOS SANTOS FERREIRA	Geografia	CAMPO GRANDE
206	JOSÉ LUIZ NUNES DA SILVA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
207	JOSIANE TEIXEIRA PEREIRA	Geografia	JARDIM
208	JOSIVALDO RAMÃO ANDRÉ GARCETES	Agronomia	AQUIDAUANA
209	JUDICELI DE SOUZA DA SILVA	Geografia	CAMPO GRANDE
210	JULIA CARVALHO DIAS	Ciências Biológicas	IVINHEMA
211	JULIA DA SILVA VITORINO	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
212	JULIA ELENA MEDINA RIVAS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
213	JÚLIA LARA NIEDACK ROJO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
214	JUMARA FRUTO DE LIMA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
215	JUNIOR DE SOUZA MARTINS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
216	JUSSARA DOS SANTOS GARCIA	Pedagogia	PARANAÍBA
217	KAETTANO ANTONELLO SCARPIN KAILER COSTA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
218	KALIL HENRIQUE MEDEIROS	Direito	DOURADOS
219	KAMILA SIMAO DE LIMA	Agronomia	AQUIDAUANA
220	KAMILY KAORY BORBA SATO	Agronomia	MUNDO NOVO
221	KAREN KAROLINA FERNANDES OLMEDO	Pedagogia	CAMPO GRANDE
222	KAROLAINI TRINDADE DE MOURA	Administração	PONTA PORÃ
223	KAUANY KRÍZIA BARROS ARGUELHO	Pedagogia	MARACAJU
224	KEILA ROCHA PEREIRA LESCANO	História	AMAMBAI
225	KELLI VITORIA DA ROSA	Direito	AQUIDAUANA
226	KELVIN HIROKAWA DE SOUZA	Sistemas de Informação	DOURADOS
227	KÉSSIA GABRIELE ARRUDA DE SOUZA	Geografia	CAMPO GRANDE
228	LAÍS DA SILVA SANTOS	Pedagogia	CAMPO GRANDE
229	LARA PAZINATO VIEIRA	Enfermagem	DOURADOS
230	LARISSA DA SILVA BENITES	Agronomia	AQUIDAUANA
231	LARISSA RODRIGUES LOPES	Agronomia	MARACAJU
232	LAURA MATIAS FERREIRA	Agronomia	CASSILÂNDIA
233	LAVÍNIA THOMAZ BONFIM	Enfermagem	DOURADOS
234	LAYZA BEATRIZ SILVA DE MEDEIROS	Direito	AQUIDAUANA
235	LEANDRA DIAS DOS SANTOS	Terapia Ocupacional	CAMPO GRANDE
236	LEONARDO RODRIGUES DE MELLO	Direito	PARANAÍBA
237	LETICIA MANTOVANI BENEVIDES	Direito	AQUIDAUANA

238	LETÍCIA NAYA	Enfermagem	DOURADOS
239	LILIAN FRANCO CHAMORRO	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
240	LORENA PICOLI LORENZI	Física	DOURADOS
241	LUAN GABRIEL DE CARVALHO FAGUNDES	Fonoaudiologia	CAMPO GRANDE
242	LUCAS DANIEL ZIVIANI	Agronomia	MUNDO NOVO
243	LUCAS DE SOUZA CARNEIRO	Direito	AQUIDAUANA
244	LUCIELI APARECIDA BATISTA	Pedagogia	PARANAÍBA
245	LUCILEIA PEDROSO DA SILVA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
246	LUDIMILLA SOARES RAMOS	Enfermagem	DOURADOS
247	LUDYMILA RODRIGUES GONCALVES	Matemática	CASSILÂNDIA
248	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS MARTINS FERREIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
249	LUIZ EDUARDO FAUSTINO CORREA AQUINO	Direito	BATAGUASSU
250	LUIZ LEDERME	Direito	NAVIRAÍ
251	MAICK DOUGLAS DE SOUZA VARGAS	Geografia	CAMPO GRANDE
252	MAILSON ARRUDA MORAIS	Fonoaudiologia	CAMPO GRANDE
253	MANUELLI VITÓRIA VIEIRA CAPILÉ	Enfermagem	DOURADOS
254	MANUELY DE MELO ALBUQUERQUE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
255	MARA DE SOUZA MARTINS	Pedagogia Intercultural	AMAMBAI
256	MARCELA ARIELLY BATISTA DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS
257	MARCELA MALTA LIMA	Zootecnia	AQUIDAUANA
258	MARCELA PORTES DE SOUZA SANTOS	Zootecnia	AQUIDAUANA
259	MARCIA DOS SANTOS SILVA	Pedagogia	MARACAJU
260	MÁRCIO ENZO CID DIAS	Psicologia	CAMPO GRANDE
261	MARCOS DE VASCONCELOS KRETSCHMER	Direito	CASSILÂNDIA
262	MARIA ANTÔNIA ARÉCO LARA	Geografia	JARDIM
263	MARIA APARECIDA VITCÓV VENTURA	Pedagogia	MARACAJU
264	MARIA CELESTE VILALBA SANGUINA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
265	MARIA CLARA DA SILVA SUART	Direito	PARANAÍBA
266	MARIA EDUARDA ALVES DOS SANTOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
267	MARIA EDUARDA DA SILVA	Direito	JARDIM
268	MARIA EDUARDA DIAS	Pedagogia	CAMPO GRANDE
269	MARIA EDUARDA ESPINDOLA MACHADO	Zootecnia	AQUIDAUANA
270	MARIA EDUARDA GARCIA NUNES	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
271	MARIA EDUARDA MIRANDA BENTO	Zootecnia	AQUIDAUANA
272	MARIA ELISA FERREIRA GOMES	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
273	MARIA FERNANDA BENITES	Ciências Biológicas	DOURADOS
274	MARIA FERNANDA DE LIMA CRUZ	Dança	CAMPO GRANDE
275	MARIA FERNANDA FERREIRA TIYODA	Zootecnia	AQUIDAUANA
276	MARIA FERNANDA PEREIRA PINHO	Enfermagem	DOURADOS
277	MARIA HELENA LIMA ZANARDO	Direito	PARANAÍBA
278	MARIA JULIA MACHADO DE FREITAS	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
279	MARIA LUISA HAMERSKI DE PERALTA NABUCO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
280	MARIA LUIZA GUTIERREZ AVALO	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA

281	MARIANA AVELINO PAULINO	Pedagogia	PARANAÍBA
282	MARIANA ORTIZ LOUREIRO	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
283	MARIELLY RIBAS FERREIRA	Ciências Biológicas	DOURADOS
284	MARÍLIA COUTINHO BARBOSA SALES	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
285	MARINA RODRIGUES COUTINHO	Ciência da Computação	DOURADOS
286	MARINEIA GONÇALVES	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
287	MARINES ALINE FERREIRA DE SOUZA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
288	MARISSA SOUZA SILVA	Direito	PARANAÍBA
289	MASAHARU SUZUKI NAGATA ALVES LEAO	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
290	MATHEUS ALVES DE ALMEIDA	Agronomia	MUNDO NOVO
291	MATHEUS APOLINÁRIO ANDRADE DE PAULA	Agronomia	CASSILÂNDIA
292	MATHEUS DE ALENCAR CAMPOS	Agronomia	AQUIDAUANA
293	MATHEUS HENRIQUE DE MELO PEIXOTO	Agronomia	AQUIDAUANA
294	MERWHIKI MACHADO GARCIA	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
295	MICHAEL DOUGLAS SOARES TOBIAS	Engenharia Física	DOURADOS
296	MICHELY MARTINS DOS SANTOS	Medicina	CAMPO GRANDE
297	MILENA ALMEIDA ABREGO	Teatro	CAMPO GRANDE
298	MILENI SANÁURIA DE OLIVEIRA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
299	MIRELLA FERREIRA DE SOUZA - SUB JUDICE	Enfermagem	DOURADOS
300	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
301	MURILLO BENICIO MUNIZ LIMA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
302	MYLENA ROSA DE SOUZA	Ciências Biológicas	IVINHEMA
303	NADIA APARECIDA SOUZA PEREIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
304	NAGORE ALVAREZ AZEVEDO	Enfermagem	DOURADOS
305	NAIARA APARECIDA SANTANA ESPINOSA	Geografia	CAMPO GRANDE
306	NATACHA DOS SANTOS ARAUJO	Produção Sucoalcooleira	IVINHEMA
307	NATAN LEONARDO FERNANDES DA SILVA	Química	NAVIRAÍ
308	NATHÁLIA BASTO GABILON	Enfermagem	DOURADOS
309	NATHALLY LORRAYNE SANTOS SILVA CÂNDIDO	Ciências Biológicas	DOURADOS
310	NATHIELEM GUEVARA BETIO	Pedagogia	DOURADOS
311	NATIA FERNANDES ORTIZ	Matemática	DOURADOS
312	NATIELE CORREIA ALVES	Direito	DOURADOS
313	NATZSLA RAIDAN SCHUSTER	Direito	DOURADOS
314	NAYARA DILLEMBURG DA SILVA	Psicologia	COXIM
315	NIÁRA DÁVILA PEREZ DE SOUSA	Ciências Biológicas	DOURADOS
316	NILCIELE TORRES MARTINS	Direito	AQUIDAUANA
317	NILMAR MORAIS LOPES	Pedagogia	CAMPO GRANDE
318	NOELIA GALEANO DRAQUEFOR	Enfermagem	DOURADOS
319	NUBIA LUIZA ARAUJO OLIVEIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
320	NYCOLE MARQUES GONZAGA PEREIRA	Direito	DOURADOS
321	OLIVER LOPES ALVES DIAS	Física	DOURADOS
322	OZÉIAS MONTEIRO TAVARES FERREIRA	História	CAMPO GRANDE
323	PABLO JOSÉ HENRIQUE AIO	Geografia	CAMPO GRANDE

324	PÂMELA GOUVEIA DOS SANTOS	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
325	PATRICK LEVI GONZAGA	Teatro	CAMPO GRANDE
326	PAULINA CRISTINA DA SILVA SOUZA	Agronomia	MUNDO NOVO
327	PAULO ALBERTO LOUBET CARDOSO	Licenciatura em Letras	JARDIM
328	PAULO CESAR BICA BAREIRO	Engenharia Física	DOURADOS
329	PAULO HENRIQUE FARIAS RAMOS	Pedagogia	MARACAJU
330	PEDRO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS	Psicologia	CAMPO GRANDE
331	PRISCILA FERNANDA AGUILAR DA SILVA	Agronomia	CASSILÂNDIA
332	PRISCILA LAYSSA DA SILVA	Direito	CASSILÂNDIA
333	PRISCILA MORENO NOGUEIRA	Pedagogia	MARACAJU
334	RAFAEL BEZERRA MACHADO	Ciência da Computação	DOURADOS
335	RAFAEL DE OLIVEIRA RICARDO BUBANS	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
336	RAFAEL GONCALVES MOREIRA	Ciência da Computação	DOURADOS
337	RAFAELA LIRA DOS SANTOS SILVA	Zootecnia	AQUIDAUANA
338	RAIANY NUNES ESCOBAR DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS
339	RAINARA OLIVEIRA RODRIGUES	Direito	CASSILÂNDIA
340	RAIRA CAMILA LOVISKI RAMOS	Agronomia	MUNDO NOVO
341	RAIZA OLIVEIRA BOLGARIM	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
342	RAKEL BATISTA DIAS	Zootecnia	AQUIDAUANA
343	RAUL NUNES ROSSANESE	Direito	PARANAÍBA
344	RAYSSA DE JESUS SILVA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
345	REBECA VARGAS LOPES	Pedagogia	DOURADOS
346	REINALDO AUGUSTO DA COSTA	História	CAMPO GRANDE
347	REINALDO DAVALO	Turismo	DOURADOS
348	RENAN BARROS PERUCI	Química Industrial	DOURADOS
349	RENATA FRANCO DE ALMEIDA	Geografia	JARDIM
350	RENATA SOUZA CABREIRA	Física	DOURADOS
351	RENATO DA HORA NUNES	Medicina	CAMPO GRANDE
352	REZEMBRINK MARTINS DE LIMA	Química	DOURADOS
353	RHAYANE DE OLIVEIRA LEAL	Turismo	CAMPO GRANDE
354	RICHARD DE ANDRADE BARROSO	Enfermagem	DOURADOS
355	RIDERSON DA SILVA RIBEIRO MARTINEZ	Zootecnia	AQUIDAUANA
356	ROBERLEY BENITES PAVÃO	Matemática	DOURADOS
357	ROMARLEI RÔA VASQUES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
358	ROMERO GONCALVES GABRIEL	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
359	RONIERI LEMES ROCHA	Tecnologia em Agroecologia Intercultural Kaiowá e Guarani	AMAMBAI
360	RONILSON CONSTANTINO PINTO	Zootecnia	AQUIDAUANA
361	ROSANGELA DE FÁTIMA DA SILVA MENDES	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
362	ROSIANE CASTELÃO BALBINO	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
363	ROSILMARA MARIA DOS REIS	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
364	SABRINA TENÓRIO DOS SANTOS	Zootecnia	AQUIDAUANA
365	SAMARA OLIVEIRA FERREIRA	Enfermagem	DOURADOS
366	SAMILLY NUNES VERISSIMO	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE

367	SAMUEL VEROM DA SILVA	Dança	CAMPO GRANDE
368	SARA FILGUEIRA PEREIRA	Psicologia	CAMPO GRANDE
369	SARAH ESTEFANE DE SOUZA ASSIS	Ciências Sociais	PARANAÍBA
370	SARAH FERNANDES CABRERA	Zootecnia	AQUIDAUANA
371	SARAH GOULART ALVES DE CARVALHO	Direito	AQUIDAUANA
372	SARAH PRATES DA SILVA	Enfermagem	DOURADOS
373	SHEINE HARA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
374	SHUIANY GABRIELLY RAMOS	Zootecnia	AQUIDAUANA
375	SIBELE MELO DOS SANTOS	Psicologia	COXIM
376	STEFANI SANTOS LARA	Enfermagem	DOURADOS
377	STEFANY CAMPOS DA CONCEICAO	Zootecnia	AQUIDAUANA
378	STEFANY REZENDE ALVES	Química Industrial	DOURADOS
379	STHEFANY MARIANY SANTANA NASCIMENTO	Matemática	NOVA ANDRADINA
380	STHEVAN RYAN DE SOUZA MARTINS	Enfermagem	DOURADOS
381	SUELY APARECIDA DOS SANTOS	Pedagogia	CAMPO GRANDE
382	TAINARA NARRIMAN BENITES DE ABREU	Pedagogia	DOURADOS
383	TAÍS FRANCINE DOS SANTOS LIMA	Ciências Biológicas	IVINHEMA
384	TALITA KAUANI DE OLIVEIRA FERREIRA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
385	TARIK PEREIRA BARROSO	Ciências Biológicas	DOURADOS
386	TAYNÁ OLIVEIRA FAUSTINO DA SILVA	Direito	PARANAÍBA
387	TEDNEY DOS SANTOS CANELLAS	Geografia	CAMPO GRANDE
388	THAÍS APARECIDA RODRIGUES DIAS	Agronomia	CASSILÂNDIA
389	THAIS DOS SANTOS DIAS	Zootecnia	AQUIDAUANA
390	THALITA DIAS MIRANDA SILVA	Teatro	CAMPO GRANDE
391	THAYNA CAROLINE SABINO DE ASSUMPCAO	Direito	PARANAÍBA
392	THIAGO MARTINS BARBOSA	Agronomia	AQUIDAUANA
393	TIAGO TEODORO DE SOUZA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
394	VALTER DOS SANTOS CUNHA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
395	VANESSA CRISTINA DE ARAUJO CAMARGO	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
396	VERA LUCIA EVANGELISTA DOS SANTOS	Pedagogia	PARANAÍBA
397	VICTORIA CÂNDIDO PANAROTTO	Agronomia	CASSILÂNDIA
398	VINÍCIUS AMÂNCIO MARTINS PEREIRA	Ciência da Computação	DOURADOS
399	VINÍCIUS ANTUNES SANTOS	Medicina	CAMPO GRANDE
400	VITOR HUGO SILVEIRA	Administração	MARACAJU
401	VITÓRIA FRANCISCA RIBEIRO	Enfermagem	DOURADOS
402	VITORIA ROCHA FREITAS	Direito	PARANAÍBA
403	VYTÓRIA MARYANA VIEIRA LOPES	Psicologia	COXIM
404	WELLEN CAROLINY DA ORA BARROS	Zootecnia	AQUIDAUANA
405	WIEBER XIMENES SALINA	Matemática	DOURADOS
406	YARA OJEDA SANTOS	Zootecnia	AQUIDAUANA
407	YASMIN DIAS GABILON	Pedagogia	MARACAJU
408	YASMIN SAMPAIO DE ARRUDA	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
409	YASMINN FERREIRA DE ARAUJO	Agronomia	AQUIDAUANA

410	YGOR LUIS SPAK	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
-----	----------------	--------------------------------	------------

**5.1.2 LISTA DE CONTEMPLADOS COM AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO**

Nº	NOME	CURSO	UNIDADE
1	ADIEL AVELINO DUTRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
2	ADILSON ALEM	Administração	PONTA PORÃ
3	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA ESPOSITO	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
4	ADRIANE SOUZA BREY	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
5	AERYS LILITH FIGUEIREDO DE AGUIAR BARBOSA	Teatro	CAMPO GRANDE
6	ÁGATHA VELASQUES DA COSTA	Teatro	CAMPO GRANDE
7	ALANIS FERNANDA DUTRA	Direito	NAVIRAÍ
8	ALECSANDRE GOULART CABRITA	Turismo	CAMPO GRANDE
9	ÁLEX COSTA CHASTEL	Teatro	CAMPO GRANDE
10	ALINE LOPES DA SILVA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
11	ALINE PATRICIA GOMES FERREIRA	História	CAMPO GRANDE
12	ALISQ FERNANDA TEIXEIRA PEREIRA	Direito	NAVIRAÍ
13	ALISSON CARVALHO MALDONADO	Direito	PARANAÍBA
14	AMANDA BARROS DA SILVA	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
15	AMANDA SALVINO DA COSTA	Sistemas de Informação	DOURADOS
16	AMANDA VALOIS PEREIRA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
17	ANA BEATRIZ BERNARDINO PENZE	Ciência da Computação	DOURADOS
18	ANA CAROLINA GOUVEIA DE FREITAS CAVALCANTE	Direito	PARANAÍBA
19	ANA CAROLINE FRUTO CHIMENES	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
20	ANA CLARA GONCALVES TRINDADE	Química Industrial	DOURADOS
21	ANA CLARA SOUZA CANO	Direito	PARANAÍBA
22	ANA JULIA ALVES E SILVA ZUBIETA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
23	ANA JULIA CLEMENTE ANDRELINO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
24	ANA JULIA DE ALMEIDA MOURA	Direito	PARANAÍBA
25	ANA JULIA MINE MOREIRA DE OLIVEIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
26	ANA KAMILLY DE ANDRADE SOUZA	Turismo	CAMPO GRANDE
27	ANA LAURA DA SILVA GOMES	Pedagogia	MARACAJU
28	ANA LUISA ACOSTA DA ROSA	Direito	AQUIDAUANA
29	ANA MARIA BARROS ALVES	Psicologia	CAMPO GRANDE
30	ANA MARIA NOGUEIRA DE ARAUJO	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
31	ANA TEREZA FERNANDES MOURA	Psicologia	CAMPO GRANDE
32	ANDERSON DE SOUZA OLIVEIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
33	ANDERSON HENRIQUE SANTOS GONCALVES	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
34	ANDRÉIA PEREIRA ALVARENGA	Geografia	CAMPO GRANDE
35	ANDRESSA VARGAS DE ARRUDA	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
36	ANITA RICARTE BESTETI DE OLIVEIRA	Teatro	CAMPO GRANDE
37	ARIEL EMELIANO FRANCISCO	Dança	CAMPO GRANDE

38	ARTHUR NOGUEIRA BORTOLOZO	Direito	PARANAÍBA
39	ARTHUR PASCHOALETE DA ROCHA	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
40	ARTHUR SIMOES JOLANDO TOMAS	Sistemas de Informação	DOURADOS
41	AURELIO ACUNHA NETO	Agronomia	AQUIDAUANA
42	BRENDA KARLA DE SOUZA SANCHES	Agronomia	AQUIDAUANA
43	BRUNA PERALTA FRANCO DE ALMEIDA	Zootecnia	AQUIDAUANA
44	BRUNO EDUARDO SANTANA LEITE	Enfermagem	DOURADOS
45	BRUNO ROMERO DE SOUZA	Pedagogia	MARACAJU
46	CAIO BRENO RIBEIRO NEVES	Direito	AQUIDAUANA
47	CAMILA CORRÊA MACHADO	Turismo	CAMPO GRANDE
48	CARINA ISABEL DE OLIVEIRA MORAO	Direito	BATAGUASSU
49	CARLOS EDUARDO BARBOSA RIBEIRO	Agronomia	CASSILÂNDIA
50	CARLOS EUGENIO ALFONSO	Administração	PONTA PORÃ
51	CARLOS SANABRIA NUNES FILHO	Engenharia Física	DOURADOS
52	CAROLINE BATISTA DOS SANTOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
53	CHÉDE AZARA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
54	CLEIDE DE OLIVEIRA	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
55	CRESO PAIVA FILHO	Turismo	CAMPO GRANDE
56	DAIANY MENEZES PACHECO	Física	DOURADOS
57	DALBERTO VERAO BRAGA	Direito	DOURADOS
58	DAVID PINHEIRO DO NASCIMENTO	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
59	DIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Terapia Ocupacional	CAMPO GRANDE
60	EDUARDA BARBARA DE ALMEIDA	Geografia	CAMPO GRANDE
61	EDUARDA BRUZAROSCO DOS SANTOS	Direito	DOURADOS
62	EDUARDA DIAS ARAUJO	Administração Pública	CAMPO GRANDE
63	EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	Agronomia	AQUIDAUANA
64	EDUARDA FONTOURA MATOS	Engenharia Ambiental e Sanitária	DOURADOS
65	EDUARDO ARTUR AMADUCCI DE GREGORIO	Agronomia	MUNDO NOVO
66	EDUARDO BARBOSA SILVA	Direito	PARANAÍBA
67	EDUARDO DE FREITAS FRANCO	Agronomia	CASSILÂNDIA
68	EDUARDO FRAILE BLANK	Ciências Biológicas	DOURADOS
69	ELIANE CRISTINA PEREIRA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
70	ELISÂNGELA CAMPOS DOS SANTOS	Direito	NAVIRAÍ
71	ELISON DOS SANTOS FACIOLI	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
72	ELLEM YASMIM NASCIMENTO COSTA	Direito	JARDIM
73	ELLEN TAYNÁ ALVES VENTURA ARAÚJO	Ciências Contábeis	PONTA PORÃ
74	ELOANI SEBASTIANA BENITES DE SOUZA	Geografia	JARDIM
75	EMILI PORTO DA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
76	ENIO PEDROSO DE ALMEIDA FILHO	Direito	AQUIDAUANA
77	EVELYN ARRUDA JORGE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
78	FERNANDA BEGUELINI FERREIRA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
79	FERNANDA BENITES DOS SANTOS	Dança	CAMPO GRANDE

80	FILIFE HIDEKI NISHIGUCHI DA SILVA	Agronomia	MUNDO NOVO
81	GABRIEL DE OLIVEIRA ALVES	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
82	GABRIEL PEREIRA ROCHA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
83	GABRIELA KANASHIRO DE SOUZA	Direito	JARDIM
84	GABRIELA VITÓRIA DE MACÊDO SAGIONETI	Agronomia	MUNDO NOVO
85	GABRIELLI TEODORO DA SILVA	Agronomia	MUNDO NOVO
86	GECSON ESDRAS DA SILVA JUNIOR	Agronomia	MARACAJU
87	GENILSON ROBERTO FLÔRES	Pedagogia	CAMPO GRANDE
88	GEOVANA ZACARIAS DA SILVA FARIAS	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
89	GIOVANA LEONEL VIATOR	Direito	PARANAÍBA
90	GIOVANNA PETRI DE MORAES	Pedagogia	DOURADOS
91	GIULIANA CRISTALDO DO CANTO	Licenciatura em Letras	JARDIM
92	GLAUCIA FELICIO DE SOUZA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
93	GUILHERME ARCE DE SOUZA	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
94	GUILHERME MATTOS HORÁCIO	Administração Pública	CAMPO GRANDE
95	GUSTAVO ANTONIO DE SOUZA SILVA	Engenharia Civil	NOVA ANDRADINA
96	HALLISSON JHONATAN NOGUEIRA SILVA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
97	HASLA DE OLIVEIRA SILVA	Direito	PARANAÍBA
98	HELOISA ALBA DESTEFANI MORAES	Ciências Biológicas	IVINHEMA
99	HELOISI VITORIA NASCIMENTO ARAUJO	Pedagogia	DOURADOS
100	HÚDISON GOMES SENA	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
101	IASMIN ICETY INSFRAN	Direito	AQUIDAUANA
102	IGOR BIANCHETTI LEMES	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
103	IGOR ESCORSE DE SOUZA	Ciências Biológicas	DOURADOS
104	IRACEMA LABOURDETTE DOS SANTOS	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
105	IRIO GIMENES NETO	Direito	AQUIDAUANA
106	IRONES DA SILVA	Geografia	CAMPO GRANDE
107	ISABELA BARBOZA UEMURA	Direito	PARANAÍBA
108	ISADORA BARRIOS VERISSIMO	História	CAMPO GRANDE
109	ÍTALO KAUÃ CAETANO ALVES	Agronomia	MUNDO NOVO
110	IZABELLY CAROLINE AGOSTINHO	Direito	PARANAÍBA
111	JACIANE PAIVA DE ARRUDA	Pedagogia	MARACAJU
112	JANE ALVES CAMARGO	Pedagogia	MARACAJU
113	JEANE ALICE DOS SANTOS MAZARÃO	Agronomia	MUNDO NOVO
114	JENIFFER CAROLINE DA SILVA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
115	JOAO BARBOSA SILVA	Direito	PARANAÍBA
116	JOÃO PEDRO FERREIRA VIUDES	Agronomia	CASSILÂNDIA
117	JOÃO PEDRO FRANCO DA SILVA	Direito	AQUIDAUANA
118	JOÃO VÍCTOR MORAES DUARTE	Psicologia	CAMPO GRANDE
119	JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA	Física	DOURADOS
120	JOSÉ JULIO RODRIGO GOHAN DA ROSA OLIVEIRA BORGES	Teatro	CAMPO GRANDE
121	JOZELAINE DE MELO GOMES	Pedagogia	MARACAJU

122	JÚLIA MARIA MARTINS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
123	JÚLIA SILVA MANZANO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
124	JULIANA DE LIMA CARVALHO	Turismo	CAMPO GRANDE
125	JULIANA DOS SANTOS DUARTE	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
126	JULIANA SCHREIBERT SOTO	Geografia	JARDIM
127	KALINE LUDMILLA ALVARENGA LOPEZ	Matemática	DOURADOS
128	KALINY TEODORO ORTIZ	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
129	KAROLAINE FREITAS DOS ANJOS	Pedagogia	MARACAJU
130	KAROLLAINÉ RITIELI SANTOS PERES	Produção Sucroalcooleira	IVINHEMA
131	KAUÊ GABRIEL SANTOS DE OLIVEIRA	Agronomia	MUNDO NOVO
132	KAWAN DE ALMEIDA ALONSO	Zootecnia	AQUIDAUANA
133	KEILA CRISTINA LANGALAITÉ DA SILVA	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
134	KELLY MUNIQUE ALVES PEREIRA	Direito	CASSILÂNDIA
135	KELRY RODRIGUES ROCHA	Teatro	CAMPO GRANDE
136	KEMILY GIOVANA PEREIRA DIAS	Turismo	DOURADOS
137	KLEBER DE LIMA SILVA	História	CAMPO GRANDE
138	LAIS SOARES DE ASSUNÇÃO	Turismo	CAMPO GRANDE
139	LAIZ GABRIELLY SILVA	Agronomia	CASSILÂNDIA
140	LARA SOUZA TAVARES	Direito	CASSILÂNDIA
141	LARISSA BEATRIZ DE LAFONTE CARVALHO	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/ Espanhol	DOURADOS
142	LARISSA CANDIDO DE ALMEIDA	Direito	JARDIM
143	LARISSA DIAS SALES	Pedagogia	MARACAJU
144	LARISSA LEAL DE FÁTIMA VIEGAS	Ciências Biológicas	DOURADOS
145	LARISSA LIMA DA SILVA	Administração	MARACAJU
146	LAURA GUIMARAES E NASCIMENTO	Direito	PARANAÍBA
147	LAURA ROBERTA ALVES MONTEIRO SANTANA	Enfermagem	DOURADOS
148	LAVÍNIA OLIVEIRA COELHO	Psicologia	COXIM
149	LEANDRO DE SOUZA ANDRADE	Geografia	CAMPO GRANDE
150	LEONARA DA SILVA ARAQUE	Psicologia	CAMPO GRANDE
151	LEONARDO BASTOS DE ASSIS	Física	DOURADOS
152	LEONARDO GOMES DOURADO	Geografia	CAMPO GRANDE
153	LEONARDO SHUNSUKE SHIRAKURA	Agronomia	MUNDO NOVO
154	LETICIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Fonoaudiologia	CAMPO GRANDE
155	LETÍCIA DE SOUZA JUSTINO FERREIRA	Geografia	CAMPO GRANDE
156	LETICYA CHRISTANI	Química	DOURADOS
157	LÍVIA LONGATI ASSIS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
158	LUAN GABRIEL DA SILVA	Direito	NAVIRAÍ
159	LUANA DA SILVA BILK	Química	NAVIRAÍ
160	LUANA LONGATI ASSIS	Direito	CASSILÂNDIA
161	LUARA VALENÇUELA DE SOUZA GNOATTO	Pedagogia	MARACAJU
162	LUCAS CABRAL DE ALMEIDA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA
163	LUCAS GABRIEL FERREIRA SALES	Direito	NAVIRAÍ
164	LUCIELEN PEREIRA MAIA	Pedagogia	PARANAÍBA

165	LUCIENE APARECIDA DE OLIVEIRA MORENO SANCHES	Pedagogia	MARACAJU
166	LUCILENE DOS SANTOS DA SILVA SOUZA	Produção Sucoalcooleira	IVINHEMA
167	LUCIMARA PELEGRINO	Matemática	NOVA ANDRADINA
168	LUDIMILA JOB	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
169	LUIZ FABIANO BARBOSA DA SILVA	Zootecnia	AQUIDAUANA
170	LUZIA MARQUES DA SILVA	Pedagogia	PARANAÍBA
171	MANUELA DA PAIXAO NUNES	Turismo	DOURADOS
172	MARCELO DOMINGO RUIZ MOREL	Administração	PONTA PORÃ
173	MARCILENE XIMENES LARRÉIA	Geografia	JARDIM
174	MARCIO ROBERTO FREIRE	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
175	MARCOS ANTONIO TIDRE LOMAQUIS	Agronomia	MUNDO NOVO
176	MARCOS ANTONIO XAVIER DE LIMA	Ciências Sociais	PARANAÍBA
177	MARCOS VINÍCIUS BERALDO	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
178	MARIA CLARA ALVES CARDOSO	Direito	PARANAÍBA
179	MARIA DO SOCORRO TOSO CABRITA	Geografia	CAMPO GRANDE
180	MARIA EDUARDA DA SILVA COSTA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
181	MARIA EDUARDA DUTRA MORENO	Ciências Biológicas	DOURADOS
182	MARIA EDUARDA PEREIRA DAU DE LIMA	Direito	AQUIDAUANA
183	MARIA VITÓRIA SILVEIRA CALENTI	Direito	PARANAÍBA
184	MARIANA LIMA DE ARAUJO OLIVEIRA	Enfermagem	DOURADOS
185	MARINA CAVASSANI DOS SANTOS	Matemática	CASSILÂNDIA
186	MATEUS SOUZA CARVALHO	Direito	PARANAÍBA
187	MAYARA SUNI JOSÉ OLIVEIRA MARCOS	Psicologia	CAMPO GRANDE
188	MAYSA YOSHIE KONDO	Direito	AQUIDAUANA
189	MIGUEL AIRES CHRYSAL FRANCO	Direito	NAVIRAÍ
190	MIGUEL EVANGELISTA DE LIMA JÚNIOR	Turismo	CAMPO GRANDE
191	MILKA CAROLINA DIAS	Tecnologia em Gestão Ambiental	MUNDO NOVO
192	MONIELLY DA SILVA RAMOS	Direito	PARANAÍBA
193	MURILO DE CASTRO FERREIRA	Geografia	CAMPO GRANDE
194	NATALI FRANCO BARRETO	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
195	NATIELLEN DE SOUZA NEVES	Pedagogia	MARACAJU
196	NELIANE AZARIAS SILVA	Química	DOURADOS
197	NEUZELI MAGALHÃES PINHEIRO	História	CAMPO GRANDE
198	NICOLE ANDREÍNA BAEZ DOS SANTOS SOUZA DIAS	História	CAMPO GRANDE
199	ORLANDO FERREIRA PINTO NETO	Agronomia	CASSILÂNDIA
200	PAMELA GABRIELY DA SILVA	Engenharia de Alimentos	NAVIRAÍ
201	PAMELLA MARCONDES PEREIRA	Pedagogia	DOURADOS
202	PAULO VICTOR LIMA BRITO	Ciências Biológicas	CAMPO GRANDE
203	PAULO VINICIUS MOTTA ROMEIRO	Direito	NAVIRAÍ
204	PEDRO HENRIQUE DA SILVA	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
205	PEDRO HENRIQUE KUHN DA SILVA	Agronomia	MUNDO NOVO

206	PEDRO KAUA ALVES BEM	Direito	PARANAÍBA
207	PEDRO PAULO RODRIGUES DE JESUS	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
208	PERICLES FREDERICO VIRMOND JUNIOR	Engenharia Física	DOURADOS
209	QUESIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	Matemática	DOURADOS
210	QUÉZIA MEDINA DE CAMPOS	Turismo	CAMPO GRANDE
211	RHULLIELTON PEREIRA LECHNER DE ALBUQUERQUE	Letras, Habilitação Português Inglês e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
212	RIAN ALVES BORGES	Matemática	CASSILÂNDIA
213	ROBERTA DE REZENDE RODRIGUES	Pedagogia	PARANAÍBA
214	ROBSON RICARDO DA ROSA CASTILHO	Química	DOURADOS
215	ROBSON SEGÓVIA CABRAL	Turismo	CAMPO GRANDE
216	RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA	Sistemas de Informação	DOURADOS
217	RONEY PIRES	História	CAMPO GRANDE
218	RUTH SOARES DE MELO ANDRADE	Enfermagem	DOURADOS - COSTA RICA
219	SABRINA BRITES MARTINS	Direito	NAVIRAÍ
220	SAMIRA MILMAN TELLES	Direito	PARANAÍBA
221	SARA CIRILLO GIACOMINI	Sistemas de Informação	NOVA ANDRADINA
222	SARA HELLEN RODRIGUES	Letras, Habilitação Português Espanhol e suas Literaturas	CAMPO GRANDE
223	SARA SILVA DUARTE	Direito	PARANAÍBA
224	SEBASTIÃO VIEIRA DE LIMA	Agronomia	MUNDO NOVO
225	SERVIO ALEXIS KREMETIS MARTINEZ	Licenciatura em Letras	CASSILÂNDIA
226	SILVANA DA CONCEIÇÃO GONZÁLEZ	Ciências Econômicas	PONTA PORÃ
227	SONIA VIEIRA CAVANHA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
228	SOPHIA GOMES SILVA	Enfermagem	DOURADOS
229	STELA MONTEIRO VALIM	Direito	PARANAÍBA
230	STHEFANY VELLOSO DA CRUZ	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
231	TAMARA LINO DA COSTA GARCIA	Administração Pública	CAMPO GRANDE
232	TATIELE LIBERATO DE ALCANTARA	Ciências Biológicas	MUNDO NOVO
233	THIAGO VERDI MATOS	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Espanhol	DOURADOS
234	ULYSSES ALVES CABRAL CAVALCANTE DE SOUZA	Direito	AQUIDAUANA
235	VALESCA GARCIA PEREIRA DE ARAÚJO	Pedagogia	MARACAJU
236	VICTOR AUGUSTO DAUTO	Pedagogia	DOURADOS
237	VICTOR HUGO GONÇALVES ROCHA	Direito	PARANAÍBA
238	VICTOR LUIZ DE SÁ CAVALCANTI	Direito	AQUIDAUANA
239	VICTTOR HUGO PERES PEREIRA	Licenciatura em Letras - Habilitação Português/Inglês	DOURADOS
240	VINICIUS GIOVANI SANTOS SILVA	Direito	BATAGUASSU
241	VITORIA ANTONIA DE SOUZA FERMINO	Geografia	CAMPO GRANDE
242	VITÓRIA DE ARAUJO FRANCO	Enfermagem	DOURADOS
243	VITORIA KAROLINY ROCHA SILVA	Pedagogia	DOURADOS
244	YASMIN DA SILVA DE OLIVEIRA	Engenharia Florestal	AQUIDAUANA

## 5.2 - Cursos EAD

<b>5.2.1 - LISTA DE CONTEMPLADOS(AS) COM AUXÍLIO PERMANÊNCIA</b>			
<b>Nº</b>	<b>NOME</b>	<b>CURSO</b>	<b>UNIDADE</b>
1	EDSANDRA FIDELIO FELIX	Ciências Sociais - UAB	DOURADOS
2	FERNANDA SILVA DO NASCIMENTO	Pedagogia - UAB	DOURADOS
3	FRANCIMARA AMORIM MALAQUIAS	Pedagogia - UAB	DOURADOS
4	ISABELA VANESSA FERREIRA RUBIM	Ciências Sociais - UAB	DOURADOS
5	JAMILE SANAURIA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
6	RAFAÊ JUNIÁ KOTAI SANTOS	Ciências Sociais - UAB	DOURADOS
7	ROSILENE MOREIRA	Pedagogia - UAB	DOURADOS
8	VILMA GOMES DA SILVA	Ciências Sociais - UAB	DOURADOS

Dourados, 11 de junho de 2025.

**Fernando Machado**  
**Pró-Reitor de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil**  
**PROAFE/UEMS**

#### **EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO 1566/2025**

**Processo:** 29.033.947-2025

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O MUSEU REAL DA ÁFRICA CENTRAL/ TERVUREN-BÉLGICA

**Objeto:** O presente Convênio tem por objeto estabelecer e regulamentar um programa de cooperação acadêmica entre a Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e o Museu Real da África central em áreas de mútuo interesse.

**Data de Assinatura:** 12/06/2025.

**Vigência:** O presente Convênio de Cooperação terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS  
 BART OUVRY – Diretor Geral – MUSEU REAL DA ÁFRICA CENTRAL

#### **EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 1437/2024**

**Processo:** 29.044.892-2024

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS, a FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, À PESQUISA E A EXTENSÃO-FUNAEPE E O MUNICÍPIO DE JARAGUARÍ/MS.

**Objeto:** O presente Convênio tem como objetivo fortalecer a capacidade técnico-científica do município de Jaraguari/MS, para a melhoria na provisão de serviços públicos e redução das desigualdades socioeconômicas com a elaboração do Plano Municipal de Turismo de Jaraguari/MS.

**Data de Assinatura:** 11/06/2025.

**Vigência:** Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 02/2024, por mais 06 (seis) meses, a contar de 12/06/2025.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS  
 VANESSA MARIA VILELA DA SILVA – Gestor – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO  
 CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA – Prefeito – MUNICÍPIO DE JARAGUARÍ/MS  
 ROSEMAR JOSÉ HALL – Diretor Executivo - FUNAEPE

#### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01/2025 AO CONVÊNIO 1309/2023**

**Processo:** 29/033524/2023

**Partes:** UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS; A FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO À PESQUISA E A EXTENSÃO- FUNAEPE E A EMPRESA CSN MINERAÇÃO S.A.

**Objeto:** O presente convênio tem como objeto a cooperação entre as signatárias para desenvolver o Projeto Executivo de Compensação de Espécies Ameaçadas de Extinção que tem como objetivo principal estabelecer as diretrizes para o desenvolvimento do mapeamento das áreas ambientalmente adequadas para a ocorrência das populações das espécies *Brunfelsia rupestris* Plowman, *Cinnamomum erythropus* (Nees & Mart.) Kosterm, *Mikania glauca* Mart. ex Baker e *Minaria refractifolia* (K.Schum.) T.U.P.Konno & Rapini, no estado de Minas Gerais, através de parcerias com Instituições de Ensino e Pesquisa, como forma de compensar a supressão de 76 indivíduos da espécie *Brunfelsia rupestris*, 15 indivíduos de *Cinnamomum erythropus*, 625 indivíduos de *Minaria refractifolia* e 426 indivíduos de *Mikania glauca* localizados nas áreas do Projeto Expansão da Lavra do Mascate, Corpo Principal, Lavra A e Obra Emergencial da Cava Corpo Norte (Alto Bandeira) na Mina Casa de Pedra, de responsabilidade da CSN Mineração.

**Data de Assinatura:** 12/06/2025

**Vigência:** Por este Termo Aditivo, prorroga-se o prazo de vigência do Convênio nº 1309/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/06/2025.

**Assinam:** LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO – Reitor – UEMS  
ROSEMAR JOSÉ HALL – Diretor Executivo – FUNAEP  
ANDRÉA DE OLIVEIRA – Representante – CSN MINERAÇÃO S.A.

Extrato do Contrato 1998/2025/UEMS Nº Cadastral 27765

Processo: 29/041.748/2024  
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SOLAB CIENTÍFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS EIRELI - EPP  
Objeto: O objeto do presente Contrato é a Aquisição de Liofilizador de Bancada para atender ao Curso de Engenharia de Alimentos da Unidade Universitária da UEMS em Naviraí-MS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e na Nota de Empenho 2025NE001218 ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender as necessidades da UEMS.  
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 – Infraestrutura. Fonte: 0150010011 CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos. Natureza de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente. Item da Despesa: 44905208 – Aparelhos, Equipamentos e Utensílios Médico, Odontológico, Laboratorial e Hospitalar.  
Valor: R\$ 51.220,00 (cinquenta e um mil e duzentos e vinte reais)  
Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
Amparo Legal: Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021  
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho  
Data da Assinatura: 11/06/2025  
Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Luiz Roberto Manacero

## Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA IMASUL-MS N. 1573, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

*Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 2/2025**, expedido em 28 de fevereiro de 2025, processo n. 00117/2025, em nome de **MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - ME**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 2/2025**, expedido em 28 de fevereiro de 2025, no processo n. 00117/2025, em nome de **MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI-ME**, no município de Jaraguari/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **JOÃO ANTÔNIO FERNANDES**, processo n. **83.032.581-2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

**PORTARIA IMASUL-MS N. 1574, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

*Cancelar, a pedido, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 1/2025**, expedido em 30 de janeiro de 2025, processo n. 00118/2025, em nome de **MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI - ME**, no município de Jaraguari/MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Cancelar a pedido, por necessidade de retificação, o **CERTIFICADO DE CRÉDITO DE REPOSIÇÃO FLORESTAL DE N. 1/2025**, expedido em 30 de janeiro de 2025, no processo n. 00118/2025, em nome de **MS TRATAMENTO DE MADEIRAS EIRELI-ME**, no município de Jaraguari/MS, em virtude do pedido de **ALRS** em nome de **JOÃO ANTÔNIO FERNANDES**, processo n. **83.032.579-2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO**  
DIRETOR-PRESIDENTE - IMASUL

**Convocação**  
**3ª Reunião ordinária do CBH do Pardo/MS.**

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Pardo - CBH PARDO, no uso de suas atribuições, e de acordo com a última plenária, convoca todos os seus membros para **3ª Reunião ordinária**, a ser realizada em **15 de julho de 2025, às 08h30min**, no endereço: R. Hermenegildo Pereira, 206 - Vila Bandeirante, Campo Grande - MS, CEP 79006-490 (**CEFRONT - Centro De Estudo De Fronteira General Padilha**), conforme pauta a seguir:

**EXPEDIENTE DA PAUTA:**

- 1- Abertura e verificação de quórum;
- 2- Aprovação das atas das reuniões anteriores;
- 3- Gestão e formas de arrecadação de recursos para o Comitê;
- 4- Plano de trabalho do enquadramento do Anhanduí;
- 5- Leitura de requerimentos;
- 6- Outras deliberações;
- 7- Informes Gerais.

A secretaria executiva solicita aos senhores, por gentileza, à confirmação ou justificativa de ausência pelo e-mail: [cbhriopardo@gmail.com](mailto:cbhriopardo@gmail.com);

**ULISSES NUMMAN GALVAN FILHO**  
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Pardo

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS****N. 6/2025 - PROCESSO 85.004.998-2025**

**PARTES:** INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, CNPJ: 15.579.196/0001-98.

**OBJETO:** Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, o Parque das Nações Indígenas – PNI (Arena de Grandes

Eventos) para a realização do evento denominado "MS ao Vivo 2025".

**DATA DO EVENTO:** 15.06.2025

**DATA DE ASSINATURA:** 12.06.2025.

**ASSINAM:** ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; EDUARDO MENDES PINTO.

### EXTRATO DE INSCRIÇÃO DE UNIDADE DE CONSERVAÇÃO NO CEUC

**Objeto:** Inscrição de unidade de conservação no Cadastro Estadual de Unidades de Conservação com vistas à participação do ICMS Ecológico e demais benefícios legais.

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Corumbá

**Amparo Legal:** Lei Estadual n. 4.219/2012 e Decreto Estadual n. 15.366/2015

**Nome da UC:** RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL HOWARD QUIGLEY

**Município:** Corumbá / MS

**Área Total:** 643,33 ha

**Bacia Hidrográfica:** Paraguai **Sub-bacia:** Rio Taquari

**Bioma:** Pantanal

**Decisão:** DEFERIDO

### DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA

Com fulcro na lei 14.133/2021, torna pública a relação de empenhos autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao mês de fevereiro de 2025.

PROCESSO: 710324802022 NE: 000202

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 89.050,41

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000203

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.887,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000204

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.270,41

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000205

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.500,00

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000206

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 543,75

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000207

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 617,08

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000208

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.818,70

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000209

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 366,25

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000210

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.

DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 167,50

FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000211

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.647,57  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000212  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 547,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000213  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 827,08  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000214  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.654,28  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000215  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 517,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000216  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000217  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 19.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000218  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 160,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000219  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000220  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 232,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000221  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 233,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000222  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000223  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 588,75  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710324802022 NE: 000224  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 43 Inc. VI, da Lei Federal n. 8666/1993.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 580,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000226  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.468,81  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830231702024 NE: 000227  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 624,59  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830231702024 NE: 000228  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.  
DATA: 04/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 889,84  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 830177142024 NE: 000229  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 395,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000230  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.525,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000231  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.544,80  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000232  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.985,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000233  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.267,90  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000234  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 762,00  
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000235  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.380,00  
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 830041882025 NE: 000236  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714020162020 NE: 000237  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.847,27  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830177142024 NE: 000238  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.114,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041882025 NE: 000240  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.

DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830317642024 NE: 000241  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "h", inciso III, § 3º art. 74, da LF. 14.133/2021.  
DATA: 06/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88.858,66  
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000242  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 485,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830019412025 NE: 000243  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.555,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019372025 NE: 000244  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.375,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830092052023 NE: 000245  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00  
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830018732025 NE: 000246  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019262025 NE: 000247  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019352025 NE: 000248  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT

PROCESSO: 830019282025 NE: 000249  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019242025 NE: 000250  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019212025 NE: 000251  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018872025 NE: 000252  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018802025 NE: 000253  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018752025 NE: 000254

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019342025 NE: 000255  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007772025 NE: 000256  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830007632025 NE: 000257  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019182025 NE: 000258  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019292025 NE: 000259  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830019312025 NE: 000260  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830231702024 NE: 000261  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 666,25  
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL

PROCESSO: 710478802021 NE: 000262  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000263  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.692,85  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000264  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.604,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000265  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.278,74  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000266  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 07/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.934,52  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830018822025 NE: 000267  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018842025 NE: 000268  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830018792025 NE: 000269  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 10.500,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000270  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000271  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.980,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830253072024 NE: 000272  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 68.354,93  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259832024 NE: 000273  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.727,58  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259892024 NE: 000274  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.187,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259632024 NE: 000275  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.033,81  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259932024 NE: 000276  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.956,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830259652024 NE: 000277  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.163,75  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041802025 NE: 000278  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 76.658,32  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041822025 NE: 000279  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 34.821,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041862025 NE: 000280

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.360,47

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041882025 NE: 000281

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 58.870,87

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041892025 NE: 000282

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.956,52

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041922025 NE: 000283

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 16.695,25

FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000284

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.745,65

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000285

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 43,19

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000286

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 987,20

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000287

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 296,16

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000288

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17,77

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000289

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 59,23

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 830273352024 NE: 000290

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, I, da Lei Federal n. 14.133/21.

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 164,74

FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

PROCESSO: 714043382019 NE: 000291

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 31.493,42

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000292

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93

DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 25.889,50

FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000293  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.438,51  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 000294  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.342,06  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 714005432020 NE: 000295  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.345,80  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000296  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 575,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000297  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 604,70  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000298  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.670,71  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000299  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.846,27  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000300  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.647,15  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000301  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.515,16  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000302  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.923,35  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714043382019 NE: 000303  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520/2002 e Lei 8.666/93  
DATA: 10/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.218,79  
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

PROCESSO: 714005432020 NE: 000304  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.770,14  
FAVORECIDO: JJ IMPRESSORA EIRELLI - EPP

PROCESSO: 710461372021 NE: 000305  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: L.F. 13.019/2014, DC. EST. 14.494/2016.  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.929,77  
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

PROCESSO: 830177142024 NE: 000307  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 88,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000308  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 11/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 905,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 000309  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 457.434,00  
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 714020162020 NE: 000310  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.847,27  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830092052023 NE: 000311  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 762,00  
FAVORECIDO: SASI COMUNICACOES AGIL LTDA

PROCESSO: 714036342020 NE: 000312  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.835,12  
FAVORECIDO: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

PROCESSO: 830092052023 NE: 000313  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF Nº 10.520/02 E LF Nº 8.666/93.  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 61.920,00  
FAVORECIDO: L.S. INFORMATICA E TELECOMUNICACOES

PROCESSO: 830092052023 NE: 000314  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LF 10.520/02; DE 15.327/19 E LF 8.666/93.  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 22.380,00  
FAVORECIDO: IIN TECNOLOGIAS LTDA

PROCESSO: 714028962020 NE: 000315  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93.  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.971,00  
FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S/A

PROCESSO: 830048822025 NE: 000316  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23  
DATA: 12/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000317  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.969,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000318  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.618,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000319  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 659,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000320  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 331,74  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000321  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.010,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000322  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.110,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830133992024 NE: 000323  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 74, I e § 1º, da Lei Federal n. 14.133/21.  
DATA: 13/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 714020122019 NE: 000324  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 714020122019 NE: 000325  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. X, Lei nº 8.666/93.  
DATA: 14/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00  
FAVORECIDO: NEIDE MARRANI DE QUEIROZ

PROCESSO: 830177142024 NE: 000327  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 879,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000328  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.327,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000329  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 436,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000330  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.910,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 710478802021 NE: 000331  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 618,95  
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 830248382024 NE: 000332  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I e § 1º, da Lei n. 14.133/21  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 122,69  
FAVORECIDO: SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAAE

PROCESSO: 830041552025 NE: 000333  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 776,02  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000334

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 35.912,10  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830041552025 NE: 000335  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.830,01  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830042062025 NE: 000336  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do §3º do artigo 535 do CPC.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.520,44  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 830041552025 NE: 000337  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 20.868,22  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 830177142024 NE: 000338  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 260,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000339  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 623,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041552025 NE: 000340  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEIS 8.212/91, 8.213/91  
DATA: 17/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 90.926,53  
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCESSO: 714008632019 NE: 000341  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.25, Lei 8666/93  
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 24.068,30  
FAVORECIDO: OI S/A

PROCESSO: 830048822025 NE: 000342  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23  
DATA: 18/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00  
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO LTDA EPP

PROCESSO: 830038292025 NE: 000344  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 19/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830074902025 NE: 000345  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 27.425,00  
FAVORECIDO: GJV INDUSTRIA DE CARNES E ALIMENTOS PROCESSADOS LT

PROCESSO: 830177142024 NE: 000346  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 30,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000347  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 578,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000348  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.

DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.885,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000349  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.440,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830029672025 NE: 000350  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inc. II do §3º do artigo 535 do CPC.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.160,25  
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

PROCESSO: 830177142024 NE: 000351  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 816,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000352  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.227,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000353  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.252,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000354  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.350,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000355  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.627,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000356  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.877,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000357  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 20/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.461,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830545362023 NE: 000358  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 348.508,00  
FAVORECIDO: ACTO BR SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

PROCESSO: 830071512025 NE: 000359  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 55.046,90  
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830079762025 NE: 000360  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 14.801,56  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000361  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17,16

FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000362  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 195,46  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000363  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.166,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830079682025 NE: 000364  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 120,30  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000365  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 373,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 810019182024 NE: 000366  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 202,09  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830177142024 NE: 000367  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 485,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 810019182024 NE: 000368  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 334,00  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019182024 NE: 000369  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 5.586,07  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 730019062024 NE: 000370  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.048,07  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079752025 NE: 000371  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.120,85  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079682025 NE: 000372  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 48.628,60  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019142024 NE: 000373  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 21.514,49  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079792025 NE: 000374  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.427,15  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019152024 NE: 000375  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 8.641,46  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830079712025 NE: 000376  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.402,36  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830019112024 NE: 000377  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 3904701 LEI COMPL. Nº 08/70 E Nº 26/75  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.945,22  
FAVORECIDO: PASEP

PROCESSO: 830096392025 NE: 000378  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000379  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 191,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000380  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.051,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830069472025 NE: 000381  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.240,00  
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830069472025 NE: 000382  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.  
DATA: 21/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00  
FAVORECIDO: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

PROCESSO: 830317642024 NE: 000383  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Alínea "h", inciso III, § 3º art. 74, da LF. 14.133/2021.  
DATA: 24/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 511.084,96  
FAVORECIDO: CODEX REMOTE CIÊNCIAS ESPACIAIS E IMAGENS D. LTDA

PROCESSO: 830100502025 NE: 000384  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830088772025 NE: 000385  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 13.329/2011.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 825,00  
FAVORECIDO: DIARIAS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000386  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 323,85  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830073652025 NE: 000387  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 30, §1 do Decreto 16.122/23.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 575,40  
FAVORECIDO: N & N COMERCIO DE PRODUTOS LTDA EPP

PROCESSO: 710108192021 NE: 000388  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CAPUT ART .25, L.8666/93  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 18.351,92  
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

PROCESSO: 830177142024 NE: 000389  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.503,20  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000390  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 7.962,93  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000391  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 313,57  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000392  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 25/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 280,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000393  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 6.401,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000394  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.068,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000395  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 488,50  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000396  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.631,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000397  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.508,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000398  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 2.730,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000399  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 669,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000400  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 407,00  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000401

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.744,30  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000402  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.300,60  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 830041542025 NE: 000403  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 526.199,93  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000404  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 150.877,44  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000405  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.828,98  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041542025 NE: 000406  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR. 4.213/2012  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 12.897,85  
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000407  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 26/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.860.894,66  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000408  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 50.160,76  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000409  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 11.505,79  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000410  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 17.981,72  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000411  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 60.946,12  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000412  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.300,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000413  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 536.017,19  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000414  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.493,20  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000415  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.928,15  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000416  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000417  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.350,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000418  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 33.880,48  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000419  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 1.536,13  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000420  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.456,02  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000421  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 32.067,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000422  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 456.934,65  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000423  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.311,25  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000424  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 13.340,31  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000425  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 151.200,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 710138062022 NE: 000426  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 29.429,52  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830063352024 NE: 000427  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90

DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 26.060,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000428  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 54.995,69  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000429  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 40.325,82  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 83/005493/2025 NE: 000430  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 4.000,00  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/DOUGLAS CORREA DOS SANTOS TEIXEIRA

PROCESSO: 830177142024 NE: 000431  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/21 Art. 75 Inciso VIII.  
DATA: 27/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 563,40  
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA

PROCESSO: 83/001932/2025 NE: 000432  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17  
DATA: 28/02/2025 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00  
FAVORECIDO: MS/IMASUL/SF/FRANCISCO GILVANSI DOS SANTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

#### **DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA**

Autorizo a anulação das Notas de Empenhos, referente aos processos abaixo relacionados.

PROCESSO: 714020162020 NE: 000136 ANE: 000225  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 Inc. 13, Lei nº 8.666/93.  
DATA ANULAÇÃO: 04/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 61.847,27  
FAVORECIDO: CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE

PROCESSO: 830041882025 NE: 000236 ANE: 000239  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO Nº 15.379/20, DECRETO Nº 15.250/19 E DECRETO Nº 14.905/17.  
DATA ANULAÇÃO: 06/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 500,00  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000181 ANE: 000306  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 11/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 347,70  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 830041452025 NE: 000179 ANE: 000326  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 17/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 33.102,41  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 714028022019 NE: 000195 ANE: 000343  
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI NR 1.102/90  
DATA ANULAÇÃO: 19/02/2025 TOTAL ANULADO: R\$ 81,29  
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO  
**Diretor-Presidente do IMASUL**

**CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO****Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul**

Republica-se, por conter incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.856, de 12/06/2025, páginas 179 - 180.

Edital nº 35/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de maio de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo Edital Nº 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS, publicado D.O nº 11.820 de 06/05/2025, páginas 256 a 268, Unidade Universitária de Aquidauana, conforme segue:

ÁREA DE CONHECIMENTO: Agroecologia

Nome	Nota final	Classificação
Luis Alejandro Lasso Gutierrez (Sub judice)	13,30	1º
Suellen da Silva Santos	11,48	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Educação Física

Nome	Nota final	Classificação
Kamila Rodrigues Paixão	11,80	1º
Lucas Gabriel Ortigoza	11,73	2º

Reserva de Vagas (Negro)

Nome	Nota final	Classificação
Kamila Rodrigues Paixão	11,80	1º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota final	Classificação
Luiz Eduardo Gomes	14,80	1º
Érica Luiz dos Santos	14,51	2º

ÁREA DE CONHECIMENTO: Química

Nome	Nota final	Classificação
Manoel Garcia de Oliveira	13,95	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do Edital Nº 43/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 05 de maio de 2025, Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 11 de junho de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

Edital nº 38/2025-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do Edital Nº 44/2025-PRODHS/PROE/UEMS, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 44/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado D.O nº 11.819 de 05/05/2025, página 276, Unidade Universitária de Jardim, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS**

Nome	Nota final	Classificação
Cleydineth Trefzger Soares	10,90	1º
Karolaine Leonel de Oliveria	10,04	2º

**Reserva de Vagas (PCD)**

Nome	Nota final	Classificação
Cleydineth Trefzger Soares	10,90	1º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 44/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Jardim.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**Edital nº 39/2025-RTR/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 41/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 41/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no Diário Oficial n. 11.819, de 05 de maio de 2025, páginas de 264 a 267, Unidade Universitária de Maracaju, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: AGRONOMIA**

Nome	Nota final	Classificação
Jéssica Aline Linné	11,53	1º
Andrei Rodriguez Zardin	11,40	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: FÍSICA**

Nome	Nota final	Classificação
Maryleide Ventura da Silva	15,83	1º
Alex Viana Pereira	10,55	2º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: MATEMÁTICA**

Nome	Nota final	Classificação
Julio Leo Fonseca Quispe	11,99	1º
Carlos Eduardo Miranda	10,79	2º
Rodrigo Souza Corrêa	10,30	3º

**ÁREA DE CONHECIMENTO: ZOOTECNIA**

Nome	Nota final	Classificação
Caio Cesar dos Ouros	14,70	1º

Rosimeire Pereira da Silva	12,00	2º
Verônica Aparecida Costa Mota	11,70	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 41/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Maracaju.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### Edital nº 40/2025/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.819 de 05/05/2025, páginas 241 a 252, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias

Nome	Nota final	Classificação
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	14,32	1º
Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira	12,95	2º
Matheus Martins de Araujo Irabi	10,86	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### Edital nº 41/2025/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à

contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.819 de 05/05/2025, páginas 253 a 264, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina**

Nome	Nota final	Classificação
Maria Carolina Garbelini	11,50	1º
Laís Garabini Vasconcellos	8,80	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**

Reitor - UEMS

**Edital nº 40/2025/UEMS**

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.819 de 05/05/2025, páginas 241 a 252, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

**ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Física e suas Tecnologias**

Nome	Nota final	Classificação
Vladimir Aparecido Sorana dos Santos	14,32	1º
Víncler Fernandes Ribeiro de Oliveira	12,95	2º
Matheus Martins de Araujo Irabi	10,86	3º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 36/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

### Edital nº 41/2025/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante ao disposto no item 10.3 do **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias, aberta pelo **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, publicado no D.O nº 11.819 de 05/05/2025, páginas 253 a 264, Unidade Universitária de Campo Grande, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Medicina

Nome	Nota final	Classificação
Maria Carolina Garbelini	11,50	1º
Laís Garabini Vasconcellos	8,80	2º

Art. 2º A nota final é a soma das notas da prova didática e de títulos em conformidade com o item 10.1 do **Edital Nº 46/2025-PRODHS/PROE/UEMS**, de 30 de abril de 2025, Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS quando do surgimento de vagas.

Art. 4º A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de junho de 2025.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor - UEMS

**ATOS DE LICITAÇÃO****Secretaria de Estado de Administração****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 033/SAD/2024 – Aquisição de Hortifrutigranjeiro I

**PROCESSO Nº:** 77/016.806/2023;

**OBJETO:** Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 16/05/2026, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
1	Abacate - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro sem ferimentos ou defeito.	1 - Kg	72	CEASA	R\$ 7,25	R\$ 522,00
<b>ITEM 002: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
2	Abacaxi - Espécie: hawai; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, firme e succulento.	1 - Kg	192	CEASA	R\$ 7,80	R\$ 1.497,60
<b>ITEM 003: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
3	Banana - Tipo: maça; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	268	CEASA	R\$ 12,55	R\$ 3.363,40
<b>ITEM 004: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
4	Banana - Tipo: prata; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	364	CEASA	R\$ 8,00	R\$ 2.912,00
<b>ITEM 005: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
5	Banana - Tipo: nanica; Apresentação: penca; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	12.190	CEASA	R\$ 6,30	R\$ 76.797,00
<b>ITEM 006: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
6	Goiaba - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Espécie: vermelha.	1 - Kg	3.022	CEASA	R\$ 7,30	R\$ 22.060,60
<b>ITEM 007: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
7	Laranja - Espécie: pêra; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento ou defeito, firme, succulenta; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	5.042	CEASA	R\$ 3,99	R\$ 20.117,58
<b>ITEM 008: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
8	Limão - Tipo: limão taiti; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, firme e succulento; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	158	CEASA	R\$ 5,15	R\$ 813,70
<b>ITEM 009: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						

9	Maçã - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha gala; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	4.612	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 32.284,00
<b>ITEM 010: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
10	Maçã - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: vermelha nacional fugi; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	4.736	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 33.152,00
<b>ITEM 011: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
11	Mamão - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Espécie: formosa; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Porcentagem: 80% a 90% de maturação.	1 - Kg	9.100	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 56.420,00
<b>ITEM 012: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
12	Manga - Espécie: tommy; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 60% a 80% de maturação climatizada; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta.	1 - Kg	1.744	CEASA	R\$ 6,85	R\$ 11.946,40
<b>ITEM 013: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
13	Maracujá - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme e maduro s/ fermentos ou defeito; Tipo: maracujá azedo.	1 - Kg	120	CEASA	R\$ 15,65	R\$ 1.878,00
<b>ITEM 014: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
14	Melancia - Requisito: uniforme sem fermento ou defeito, firme e suculenta; Espécie: redonda.	1 - Kg	2.564	CEASA	R\$ 3,38	R\$ 8.666,32
<b>ITEM 015: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
15	Melão - Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: amarelo 8 a 9; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.	1 - Kg	266	CEASA	R\$ 6,10	R\$ 1.622,60
<b>ITEM 016: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
16	Morango - Espécie: morango comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, firme e suculento.	1 - Kg	136	CEASA	R\$ 37,00	R\$ 5.032,00
<b>ITEM 017: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
17	Pêra - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: d' anjou.	1 - Kg	90	CEASA	R\$ 13,80	R\$ 1.242,00
<b>ITEM 019: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
19	Uva - Tipo: niagara; Tamanho: médio cachos e frutos, no grau máximo de evolução ; Requisito: uniforme s/ fermento ou defeito, firme, suculenta; Espécie: niagara.	1 - Kg	1.018	CEASA	R\$ 13,85	R\$ 14.099,30
<b>ITEM 020: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
20	Alho - Tipo: branco; Requisito: cabeça inteira, dentes grandes, uniformes e com brilho.	1 - Kg	74	CEASA	R\$ 24,85	R\$ 1.838,90
<b>ITEM 021: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
21	Abobrinha - Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem fermentos ou defeitos.	1 - Kg	3.048	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 14.935,20
<b>ITEM 022: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						

22	Batata - Tipo: inglesa; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	496	CEASA	R\$ 5,50	R\$ 2.728,00
<b>ITEM 023: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
23	Batata - Tipo: doce; Cor: rosada; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	4.598	CEASA	R\$ 3,17	R\$ 14.575,66
<b>ITEM 024: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
24	Berinjela - Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Requisito: casca lisa sem ferimentos ou defeitos.	1 - Kg	120	CEASA	R\$ 5,13	R\$ 615,60
<b>ITEM 025: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
25	Beterraba - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas	1 - Kg	4.550	CEASA	R\$ 5,53	R\$ 25.161,50
<b>ITEM 026: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
26	Brócolis - Tipo: comum; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	56	CEASA	R\$ 28,50	R\$ 1.596,00
<b>ITEM 027: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
27	Cenoura - Tipo: fresca; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: sem folhas	1 - Kg	4.574	CEASA	R\$ 5,53	R\$ 25.294,22
<b>ITEM 028: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
28	Chuchu - Tipo: fresco; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	152	CEASA	R\$ 4,90	R\$ 744,80
<b>ITEM 029: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
29	Mandioca - Tipo: fresca; Cor: branca / amarela; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento/ defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: com casca, livre de terra e umidade.	1 - Kg	194	CEASA	R\$ 4,75	R\$ 921,50
<b>ITEM 030: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
30	Ovo - Espécie: galinha; Cor: branca; Tipo: a; Tamanho: grande.	Cx - 360 - Um.	252	CEASA	R\$ 234,95	R\$ 59.207,40
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 442.045,28</b>

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços nº 034/SAD/2024 – Aquisição de Hortifrutigranjeiro II

**PROCESSO N°:** 77/016.831/2023;

**OBJETO:** Prorrogar a Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 20/06/2026, conforme justificativa exarada pelo Secretário-Executivo de Licitações e PARECER PGE/MS/CJUR-SEL, de acordo com o Art. 17 do Decreto Estadual n. 16.122 de 09/03/2023 C/C com o Art. 84, da Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações posteriores

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
1	Manjerição - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	36	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 252,00
<b>ITEM 002: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
2	Milho - Tipo: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: grão em estado leitoso (ponto de pamonha); Dados Complementares: palha de coloração uniforme e sem manchas.	Emb - 1 - Kg	1.476	CEASA	R\$ 10,60	R\$ 15.645,60
<b>ITEM 003: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
3	Pepino - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	726	CEASA	R\$ 6,00	R\$ 4.356,00
<b>ITEM 004: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
4	Pimentão - Espécie: Pimentão verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	216	CEASA	R\$ 9,78	R\$ 2.112,48
<b>ITEM 005: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
5	Pimentão - Espécie: pimentão amarelo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Porcentagem: 80% de maturação; Requisito: uniforme s/ fermento /defeito, bem desenvolvido.	1 - Kg	216	CEASA	R\$ 20,00	R\$ 4.320,00
<b>ITEM 006: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
6	Quiabo - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.	1 - Kg	60	CEASA	R\$ 17,00	R\$ 1.020,00
<b>ITEM 007: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
7	Rabanete - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: com folhas.	1 - Kg	30	CEASA	R\$ 9,65	R\$ 289,50
<b>ITEM 008: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
8	Tomate - Tipo: salada; Porcentagem: 60% de maturação; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme e maduro s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	484	CEASA	R\$ 7,74	R\$ 3.746,16
<b>ITEM 009: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						

9	Vagem - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: não fibrosos.	1 - Kg	60	CEASA	R\$ 16,68	R\$ 1.000,80
<b>ITEM 010: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
10	Legume fresco - Tipo: cebola; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito.	1 - Kg	316	CEASA	R\$ 7,20	R\$ 2.275,20
<b>ITEM 011: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
11	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: japonesa; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	266	CEASA	R\$ 6,45	R\$ 1.715,70
<b>ITEM 012: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
12	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: moranga; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	266	CEASA	R\$ 5,14	R\$ 1.367,24
<b>ITEM 013: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
13	Legume fresco - Tipo: abóbora; Espécie: cabotiã; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: firme bem desenvolvida s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: maduro/a.	1 - Kg	5.890	CEASA	R\$ 5,85	R\$ 34.456,50
<b>ITEM 014: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
14	Hortalças - Tipo: acelga; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Kg	66	CEASA	R\$ 12,20	R\$ 805,20
<b>ITEM 015: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
15	Hortalça (frescos) - Tipo: agrião; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: folhas verdes escuras.	1 - Mç.	36	CEASA	R\$ 6,75	R\$ 243,00
<b>ITEM 016: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
16	Hortalça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: americana especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/ flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	36	CEASA	R\$ 14,95	R\$ 538,20
<b>ITEM 017: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						

17	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: crespa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	48	CEASA	R\$ 12,65	R\$ 607,20
<b>ITEM 018: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
18	Hortaliça (frescos) - Tipo: alface; Espécie: lisa especial; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: pé bem desenvolvido s/ mancha c/coloração uniforme; Dados Complementares: folhas/flores uniformes e inteiras.	1 - Kg	60	CEASA	R\$ 15,15	R\$ 909,00
<b>ITEM 020: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
20	Hortaliça (frescos) - Tipo: cebolinha; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	90	CEASA	R\$ 4,60	R\$ 414,00
<b>ITEM 022: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
22	Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: manteiga ; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	1.995	CEASA	R\$ 6,05	R\$ 12.069,75
<b>ITEM 023: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
23	Hortaliça (frescos) - Tipo: couve; Espécie: flor; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: flores de coloração branca.	1 - Kg	86	CEASA	R\$ 13,40	R\$ 1.152,40
<b>ITEM 024: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
24	Hortaliça (frescos) - Tipo: espinafre; Espécie: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	1.825	CEASA	R\$ 7,95	R\$ 14.508,75
<b>ITEM 025: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
25	Hortelã - Tipo: comum; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução .; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	36	CEASA	R\$ 7,45	R\$ 268,20
<b>ITEM 026: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						

26	Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: verde; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	3.822	CEASA	R\$ 5,00	R\$ 19.110,00
<b>ITEM 027: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
27	Hortaliça (frescos) - Tipo: repolho; Espécie: roxo; Tamanho: médio, no grau máximo de evolução.; Porcentagem: 60% de maturação; Requisito: firme bem desenvolvido s/ ferimentos ou defeito; Dados Complementares: cabeça fechada.	1 - Kg	136	CEASA	R\$ 6,20	R\$ 843,20
<b>ITEM 028: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
28	Hortaliça (frescos) - Tipo: rúcula; Espécie: comum; Requisito: uniforme s/ ferimento /defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: folhas verdes escuras.	1 - Mç.	86	CEASA	R\$ 7,00	R\$ 602,00
<b>ITEM 029: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
29	Hortaliça (frescos) - Tipo: salsa; Espécie: comum; Tamanho: grande, no grau máximo de evolução; Requisito: uniforme s/ ferimento / defeito, bem desenvolvido; Dados Complementares: talos e folhas inteiras, firmes, bem desenvolvidos.	1 - Mç.	90	CEASA	R\$ 6,25	R\$ 562,50
<b>ITEM 030: DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>						
30	Ovo - Espécie: codorna.	Cx - 30 - Un.	200	CEASA	R\$ 10,70	R\$ 2.140,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 127.330,58</b>

Campo Grande, MS, 12 de junho de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/SAD/2025

PROCESSO Nº 77/009.560/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 018/2025

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de junho de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 001: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						

1	Tubos e conexões - Tipo: adaptador soldável; Material: polietileno; Bitola: 3/4"; Tamanho: curto.	1 - Un.	239	PLASTILIT	R\$ 1,20	R\$ 286,80
<b>ITEM 017: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
17	Joelho / cotovelo - Ângulo: 90º; Material: PVC rígido; Bitola: 25 mm; Uso: para água; Requisito: soldável.	1 - Un.	514	PLASTILIT	R\$ 0,80	R\$ 411,20
<b>ITEM 026: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
26	Tubos e conexões - Tipo: luva; Bitola: 50 mm; Uso: para esgoto; Requisito: de correr, com anel de vedação.	1 - Un.	251	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 2.510,00
<b>ITEM 027: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
27	Tubos e conexões - Tipo: luva; Bitola: 75 mm; Uso: para esgoto; Requisito: de correr, com anel de vedação.	1 - Un.	153	PLASTILIT	R\$ 11,50	R\$ 1.759,50
<b>ITEM 028: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
28	Tubos e conexões - Tipo: luva; Bitola: 100 mm; Uso: para esgoto; Requisito: de correr, com anel de vedação.	1 - Un.	219	PLASTILIT	R\$ 20,00	R\$ 4.380,00
<b>ITEM 036: N S C COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>						
36	Tubos e conexões - Tipo: tê; Ângulo: 90º; Bitola: 40 mm; Requisito: soldável.	1 - Un.	203	PLASTILIT	R\$ 10,00	R\$ 2.030,00
<b>VALOR GLOBAL</b>						<b>R\$ 11.377,50</b>

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

### Frederico Felini

Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/SAD/2025-5

PROCESSO Nº 77/015.457/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 004/2025.

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES VIII**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 16.118/2023 e nº 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 12 de maio de 2025.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.

Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site [www.compra.ms.gov.br](http://www.compra.ms.gov.br), link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>ITEM 025: MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>						
1	Filtro hospitalar / laboratorial - Tipo: dialisador; Uso: hemodiálise; Contém: 2 adaptadores laterais com conector tipo Hansen macho e 2 conectores de tampa, sendo estes tipo luer lock, câmara externa transparente; Área de superfície: 1,3 m <sup>2</sup> a 1,5 m <sup>2</sup> ; Embalagem: individual, estéril, apirogênica, etiqueta de identificação com informações de registro na ANVISA, procedência, orientação de uso e data de validade.	1 - Un.	1.430	NIPRO	R\$ 52,50	R\$ 75.075,00

<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 75.075,00</b>
---------------------	----------------------

Campo Grande, 12 de maio de 2025.

**Frederico Felini**

Secretário-Executivo de Licitações

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

O Agente de contratação da fase externa, de acordo com a competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 295, de 17 de fevereiro de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 001 e 002**, da licitação abaixo:

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES/ EQUIPAMENTOS HOSPITALARES.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0057/2024.

**PROCESSO:** 27/028.459/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **25 de junho de 2025 às 09 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: [www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br)

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**BRUNO PEREIRA COELHO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO**

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1526, de 13 de novembro de 2024, por intermédio da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado Parcial da Licitação abaixo:

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES IV.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0057/2024.

**PROCESSO:** 77/009.125/2024.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	27,20
002	CIRUMED COMERCIO LTDA.	0,67
003	MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	1,70
004	INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	0,25
011	C.A. HOSPITALAR LTDA.	8,78
012	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8,64
013	SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	8,64
017	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	421,00
018	HD- MIYAHARA COMERCIO E SERVICOS LTDA.	429,00
019	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	19,27
020	C.A. HOSPITALAR LTDA.	273,00
027	MARLEXEXPRESS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.	70,00
028	CIRUMED COMERCIO LTDA.	19,40
029	CIRUMED COMERCIO LTDA.	19,40
030	CIRUMED COMERCIO LTDA.	19,47
034	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	11,25
035	AGIL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.	10,98
036	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	15,55
039	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	5,73
041	C.A. HOSPITALAR LTDA.	1,58

042	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	75,00
044	PROSANIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.	55,10

**ITENS FRACASADOS:** 005, 006, 007, 008, 009, 010, 023, 024, 032 e 040.

**ITENS DESERTOS:** 037 e 038.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**BRUNO PEREIRA COELHO**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD Nº 295, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos LOTES 001, 004, 005, 006, 007, 009, 010 e 011 da licitação abaixo:**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REALOCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO.

**PREGÃO ELETRÔNICO:** 0001/2024

**PROCESSO:** 31/073.229/2024

Convocamos as empresas participantes para o prosseguimento do certame, que será realizado no dia **17 de junho às 08h30.** (HORÁRIO LOCAL).

**ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO:** <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**NAYANE MORAIS GOMES**

AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

## Procuradoria-Geral do Estado

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO a licitação, com o resultado da licitação publicado no Diário Oficial Eletrônico 11.854, referente ao lote único, instaurada através do Pregão Eletrônico nº 0001/2025-1 - Processo nº 15/014.099/2024, visando à aquisição de divisórias, portas e acessórios correlatos, com serviços acessórios de instalação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, artigo 71, IV, Decreto Estadual nº 16.118/2023, artigo 10, VII e alterações.

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx do(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA, localizada no município de ITAQUIRAI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2022

Processo n. 29/057927/2022

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE no(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA, localizado(a) no município de ITAQUIRAI/MS.

- Empresa (1): BAGNARA & OLIVEIRA LTDA, CNPJ N. 05.229.600/0001-40, vencedora do item: 17, totalizando o

contrato no valor de R\$ 3.561,00 (três mil e quinhentos e sessenta e um reais);  
Empresa (2): Gracilene Peixoto da Silva Eireli, CNPJ N. 17.985.903/0001-71, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 6, 7, 12, totalizando o contrato no valor de R\$ 13.865,82 (treze mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);  
Empresa (3): TONIAZZO & TONIAZZO - EPP, CNPJ N. 16.044.356/0001-67, vencedora dos itens: 1, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 10.823,40 (dez mil e oitocentos e vinte e três reais e quarenta centavos).  
ITAQUIRAI/MS, 12 de junho de 2025.

Edivan da Paz Espindola  
Presidente da UEx. do(a) Escola Estadual PROF TERTULINA MARTINS DE OLIVEIRA  
CPF n. xxx.540.751-xx

## Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

### AUTORIZAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO:	83/028.162/2025
OBJETO:	Pagamento de anuidade ao Fórum Nacional de Secretários do Trabalho (FONSET), por meio de inexigibilidade de licitação.
CONTRATADA:	Fórum Nacional de Secretários do Trabalho (FONSET), inscrito no CNPJ sob n. 32.902.223/0001-30.
VALOR TOTAL:	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 74, <i>caput</i> , da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.
AUTORIZAÇÃO:	Em obediência ao disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, reconheço a regularidade da instrução processual e, como consequência, AUTORIZO a contratação objeto do presente processo administrativo.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025.

JAIME ELIAS VERRUCK  
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

## Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 0001/2023

**HOMOLOGO E ADJUDICO**, com fundamento no PARECER N. 519/2025/ASSATE/SEJUSP/MS, o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial nº. 11.803 – 14 de Abril de 2025, página 160, instaurada através do Pregão Eletrônico nº. 0001/2023 – Processo nº. 31/035.945/2023, **visando atender à Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e alterações, tendo como vencedora a empresa:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	BOI RICO EXPRESS COMERCIO E SERVICOS LTDA.	48.188,50

Campo Grande, 09 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA  
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

## Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

**RESULTADO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA – LCE Nº 006/2025 – LEI Nº 13.303/16****IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E”:** nº 1069745**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025****Objeto:** Elaboração de Projeto e Relatório de Avaliação do Impacto ao Patrimônio Arqueológico para implantação do ramal de gás natural – Projeto Sucuriú.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação (CL) e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **FUNDAÇÃO AROEIRA., com valor de R\$ 120.690,00 (Cento e vinte mil e seiscentos e noventa reais).**

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação (Suplente) – MSGÁS

## Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.646/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **GRUPO CASA PRODUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ 23.679.571/0001-08, nome fantasia “**Grupo Casa**”, para que realize 02 (duas) apresentação artística teatral “**Texto em Cena**”, no evento “**Evento Cultural Musicalização para Crianças e Sarau**” no dia 14 de junho de 2025 às 19h e no dia 15 de junho às 16h, **Rua Visconde de Taunay, 306, Bairro Amambai, no município de Campo Grande/MS**, com 1 hora de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.700/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jads e Jadson Produções Artísticas**, inscrito no CNPJ 15.641.222/0001-60, na condição de empresário exclusivo de “**Jads e Jadson**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**FESTA DE SANTO ANTONIO**” no dia 12 de junho de 2025 a partir das 22 horas, na **Praça do Rádio Clube, centro, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.707/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor “**Arthur Vilalva**”, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento “**33ª FESTA DO PADROEIRO DA SADGRADO CORAÇÃO DE JESUS**” no dia 15 de junho de 2025 a partir das 20 horas, **na Av. Mato Grosso 3280, Santa Fé, no município de Campo Grande/MS**, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.714/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo "**Ipê de Serra**", para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA DE SANTO ANTONIO**" no dia 15 de junho de 2025, a partir das 20 horas, **Praça do Rádio Clube - Rua Pe João Crippa, 1.280, Centro, no município de Campo Grande/MS**, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.  
Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.710/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**4ª EDIÇÃO DO FESTIVAL ETNOCULTURAL Festa de Santo Antônio**" no dia 13 de junho de 2025 a partir das 21 horas, **Praça do Rádio Clube, Centro, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.  
Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.738/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ginga Companhia de Dança**, inscrito no CNPJ **02.955.888/0001-41**, para que realize 01 (uma) intervenção artística de dança "**Rompendo o Silencio**", no evento "**MS AO VIVO**" no dia 15 de junho de 2025 a partir das 17 horas, **Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande MS** com 35 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.  
Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.713/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, inscrito no CNPJ **32.803.358/0001-49**, na condição de empresário exclusivo do **Grupo Trembão**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FESTA JUNINA DA PAROQUIA SANTA LUZIA**" no dia 14 de junho de 2025, a partir das 19 horas, **na Comunidade Cristo Rei, na região do Aguão, no município de Campo Grande/MS**, com 4 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.  
Data: 10/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.712/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de "**Alex e Yvan**", para que realize 01 (um) Show musical, no evento "**Festa de Santo Antônio**" no dia 14 de junho de 2025 a partir das 21 horas, **Praça do Rádio Clube, Centro, no município de Campo Grande/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul. O valor da contratação é de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.716/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **P&A FG Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ **37.525.545/0001-21**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **Patrícia & Adriana**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento "**FEIJOADA DO ROTARY**" no dia 15 de junho de 2025, a partir das 12 horas, **no Espaço Rio Sul Eventos, no município de Rio Brilhante/MS**, com 01h e 10 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.715/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Alencar Dario Junior**, inscrito no CNPJ 31.895.182/0001-30, na condição de Empresário Exclusivo da dupla "**Gilson e Junior**", para que realize 01 (um) show Musical, no evento "**ARRAIA DA PADROEIRA NOSSA SENHORA IMACULADA CONCEIÇÃO**" no dia 14 de junho de 2025 a partir das 20 horas, **no Clube do Laço Agro-Rio, no município de Ribas do Rio Pardo/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de e R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.726/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, nome fantasia "**Circo do Mato**", para que realize 01 (um) apresentação teatral circense, no evento "**110º Aniversário de Três Lagoas**" no dia 14 de junho de 2025, às 07 horas, na **Av, Rosário Congro, 560 - Centro, no município de Três Lagoas/MS**, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.718/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Ramona Rodrigues de Souza MEI**, inscrito no CNPJ 12.133.228/0001-39, e nome artístico "**Ramona Rodrigues**", para que realize 01 (uma) apresentação teatral, no evento "**MS AO VIVO 2025**" no dia 15 de junho de 2025 a partir das 17 horas, Parque das Nações Indígenas no município de Campo Grande/MS, com 50 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 11/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas  
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.824/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI**, inscrito no CNPJ 50.525.002/0001-72, na condição de empresário exclusivo do Grupo **"Ipê de Serra"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Festival De Inverno Do Turismo Rural De Campo Grande-Caminhos Dos Ipês"** no dia 14 de junho de 2025, a partir das 14 horas, Sítio Amônia, município de Jaraguari/MS, com 1 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 12/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.822/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 36.060.647/0001-56, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Trupe Guavira"**, para que realize 01 (uma) apresentação circenses, no evento **"FESTIVAL DE INVERNO DO TURISMO RURAL DE CAMPO GRANDE-CAMINHOS DOS IPÊS"** no dia 14 de junho de 2025, a partir às 10 horas, no dia 14 de junho de 2025, as 10h, Sítio Harmonia, no município de Jaraguari/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 12/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Processo: 85/006.826/2025**

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K&A Comunicação e Eventos**, inscrito no CNPJ 49.298.866/0001-10, na condição de empresário exclusivo de **"Alex Figueiredo"**, para que realize 01 (um) Show de abertura, no evento **"MS AO VIVO 2025"** no dia 15 de junho de 2025, a partir das 17 horas, Parque das Nações Indígenas, no município de Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de MS.

O valor da contratação é de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para a realização da apresentação.

Data: 12/06/2025

**EDUARDO MENDES PINTO**

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, I da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. Processo para realizar despesas na contratação de cota de participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento **"LGBT+TURISMO EXPO"**, que acontecerá dia 24 de julho de 2025, no Hotel Unique, na cidade de São Paulo/SP, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao processo nº 85.005.665/2025, no valor de R\$ 230.000,00 (Duzentos e trinta mil reais) – em favor de **ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS**.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**

Trata-se de designação de servidores para gestão e fiscalização, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercer a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS (FUNDTUR/MS) e ALEXANDRO B PEREIRA DIVERSA PRIDE MARKETING FEIRAS E EVENTOS.

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: Bazílio Arguelho Martins dos Santos  
Matrícula: 487758023

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome: Kelly Rodrigues Gonçalves  
Matrícula: 122763021

**FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO:**

Nome: Rogério Eduardo Ruas Chelotti  
Matrícula: 477172022

REFERENTE: PROCESSO N. 85.005.665/2025 – no evento “LGBT+TURISMO EXPO” Objeto: contratação de empresa para participação da Fundação de Turismo através de ações de divulgação e promoção do turismo do MS no evento “LGBT+TURISMO EXPO”, que acontecerá dia 24 de julho de 2025, no Hotel Unique, na cidade de São Paulo/SP.

Vigência: com validade a contar da data de assinatura do Contrato, até o encerramento de sua vigência.

O Gestor e o Fiscal do Contrato orientar-se-ão pelos princípios do planejamento, da eficiência, da sindicabilidade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da segurança jurídica, sempre visando à boa administração e ao atendimento do interesse público Campo Grande, 02 de maio, de 2023.

Campo Grande, 12 de junho de 2025

Bruno Wendling

Diretor – Presidente da Fundação de Turismo de MS

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 040/2025 no Processo nº 29/038.998/2025

AMPARO LEGAL: Artigo 74, inciso III, “f”, da Lei Federal nº 14.133 de 1 de abril de 2021 e alterações.

VALOR TOTAL: R\$ 6.649,77 (seis mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos).

FAVORECIDO: Ricardo Arantes de Sousa.

OBJETO: Pagamento de pró-labore referente à prestação de serviços no Pantanal Tech MS 2025.

Dourados-MS, 12 de junho de 2025.

Laércio Alves de Carvalho

Reitor – UEMS

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A **Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)** torna pública a abertura do seguinte certame:

**Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 010/2025

**Processo Administrativo:** nº 29/080.509/2024

**Data da Sessão Pública:** 01 de julho de 2025

**Horário:** 09:00H (horário de Mato Grosso do Sul)

**Objeto:** Aquisição de equipamentos de laboratório destinados ao projeto “Laboratório de Fertilidade do Solo, Herbário e Ações Socioambientais e Técnico-Científicas na Região do Cone-Sul de Mato Grosso do Sul”, vinculado à Unidade da UEMS em Mundo Novo/MS, conforme Convênio nº 4500058343 (Itaipu e UEMS).

O Edital com seus anexos poderão ser acessados sem ônus, através dos sites:

[www.compras.ms.gov.br](http://www.compras.ms.gov.br) | [www.uems.br](http://www.uems.br) | <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: [licitacao@uems.br](mailto:licitacao@uems.br).

Dourados – MS, 12 de junho de 2025.

**Luiz Fernando Borella de Souza Junior**

Agente de Contratação - UEMS

**Carolina Amorim Coutinho**

Chefe da Divisão de Compras/UEMS

**ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO****Controladoria-Geral do Estado**

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 75, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

Exonerar, a pedido, a servidora CARLA GUIMARÃES DA SILVA E SOUSA, matrícula n. 499939021, ocupante do cargo de Auditor do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Controladoria-Geral do Estado, com fundamento no inciso I do art. 56 da Lei Estadual n. 1.102/1990, com efeitos a contar de 11 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 76, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º, § 1º e § 3º, do Decreto Estadual n. 15.658/2021;

Considerando a indicação formal dos representantes do Poder Executivo Estadual, titulares e suplentes, pelos titulares das respectivas pastas;

Considerando a escolha dos representantes dos Usuários de Serviços Públicos e seus respectivos suplentes, em observância ao regulamento publicado por meio do [Edital de Chamamento Público n. 1/2024/CGE-MS](#) e seleção, por área do serviço público, consubstanciada pelo Edital n. 12/2025/CGE-MS;

RESOLVE:

DESIGNAR os representantes do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, no âmbito do Poder Executivo Estadual, de que trata o Capítulo V da Lei Federal n. 13.460, de 26 de junho de 2017, e o Decreto Estadual n. 15.658, de 27 de abril de 2021, conforme quadro a seguir:

<b>REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL</b>		
<b>Órgão</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Controladoria-Geral do Estado (CGE)	Reinaldo Martins Feitosa Matrícula: 115333024	Adriana Cristina Furtado Reis Nogueira Matrícula: 106452023
Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos (SEAD)	Leomar Alves Rosa Matrícula: 57610021	Célia Sampaio Gomes Matrícula: 105121022
Secretaria de Estado de Educação (SED)	Gutemberg Omine Faria Medeiros Matrícula: 102184025	Giselle dos Santos Bugini Matrícula: 84774021
Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ)	Milton Gonçalves Pessoa Matrícula: 30844021	Maria Carolina Iung de Lima Matrícula: 98185021
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SEILOG)	Jaime de Souza Pimentel Junior Matrícula: 472464024	Fabício Bossay Braga Matrícula: 10652024
Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC)	Araquem Ibrahim Midon Matrícula: 128546021	Sandra Regina Dambros Matrícula: 91500022
Secretaria de Estado de Saúde (SES)	Angela Cristine Alexandre Gimenez Matrícula: 7900021	Rute Vieira de Cristo Euzebio Matrícula: 55952021
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (SEJUSP)	Antônio Carlos Costa Mayer Matrícula: 115919030	Michel Weiler Neves Matrícula: 100872023
<b>REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
<b>Área de Serviço Público</b>	<b>Titular</b>	<b>Suplente</b>
Arrecadação e Fiscalização de Tributos	Luciane de Matos Nantes Costadele	Areni do Ceo Barbosa

Controle Social	Matheus Dias dos Santos	Demavais Souza da Costa
Desenvolvimento Humano e Social	Tiago dos Santos Ferreira	Rosângela de Oliveira
Educação	Fabiana de Carvalho Mello Laporta	Wilk Pereira de Oliveira
Habituação e Infraestrutura	Ezequiel Ventura Correia Costa	Terezinha de Jesus Garcia Ferreira
Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico	Julio Cesar de Souza	Maria Jose de Araujo Ferreira
Saúde	Odair Antônio de Oliveira	Antônio Carlos Rodrigues de Farias
Segurança	Dario Alberto de Souza Nery	Celso Simões Pólvora

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 77, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no § 1º do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA, Auditora do Estado, matrícula n. 106452023, para responder pela função de Chefe da Unidade de Controle Social (UCS), na Ouvidoria-Geral do Estado (OGE), no período de 23 de maio a 21 de junho de 2025, em substituição ao titular REINALDO MARTINS FEITOSA, Técnico em Auditoria, matrícula n. 115333024, durante licença médica (30 dias), com fulcro no art. 63 da Lei Estadual n. 1.102/1990 e observância ao disposto no inciso VII do art. 45 da Lei Complementar Estadual n. 230/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 415 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO, matrícula n. 407375022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função técnica prestada diretamente ao Tribunal Administrativo Tributário/SEFAZ, com validade a contar de 1º de junho de 2025. NUP 11.007.239-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2025.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Fazenda

## Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 176, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Fernando Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28809022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Subchefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS, a contar de 1 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 177, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Renato Woolley de Carvalho Martins, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 105528021, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a Subchefia na Procuradoria de Cumprimento de Sentença - SC/PCS, a contar de 1 de junho de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 178, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Fernando Rodrigues de Sousa, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula n. 28809022, integrante do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela chefia da Procuradoria de Cumprimento de Sentença - PCS, sem prejuízos de suas funções, no período de 6 de junho de 2025 a 28 de setembro de 2025, durante a LICENÇA-MATERNIDADE da titular Natalie Brito Garcia, matrícula n. 482696021, e no período de 29 setembro de 2025 a 27 de novembro de 2025, durante a prorrogação da LICENÇA-MATERNIDADE da mesma titular.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

ANA CAROLINA ALI GARCIA  
Procuradora-Geral do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.519, de 3 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.847, de 4 de junho de 2025, página 286, que remove a servidora DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA, matrícula n. 119061021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.006.436-2025 - CORLOT/SED/2025)

ONDE CONSTA:

"... DANIELLE MACIEL CACERES COSTA...";

PASSE A CONSTAR:

"... DANNIELLE MACIEL CACERES COSTA...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.440, de 29 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.843, de 30 de maio de 2025, página 213, que autoriza a dispensa de ponto do agente público LUCIANO ESTIGARRIBIA LIMA, matrícula n. 494179023, vinculado ao Programa MS Desporto Escolar - Prodesc, para participar dos Jogos Escolares da Juventude de MS-2025 que aconteceu no município de Três Lagoas/MS, foi feita a seguinte apostila, para regularização funcional (NUP: 29.033.322-2025 - CODIF/SED/2025):

ONDE CONSTA:

"...nos dias 22, 23 e 26 de maio de 2025 ...";

PASSE A CONSTAR:

"...nos dias 16 e 19 de maio de 2025...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CRISTIANE ALVES DA SILVA, matrícula n. 110235021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 810/07, de 23 de abril de 2007.	Diário Oficial n. 6.956, de 25 de abril de 2007, página 18.	A partir de 3/2/2003	A partir de 25/3/2003
Resolução "P" SED n. 1.291/08, de 9 de junho de 2008.	Diário Oficial n. 7.229, de 10 de junho de 2008, página 22.	A partir de 1/2/2008	A partir de 17/12/2008
Resolução "P" SED n. 1.041/14, de 23 de abril de 2014.	Diário Oficial n. 8.662, de 24 de abril de 2014, página 47.	A partir de 20/10/2013	A partir de 16/12/2013

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FABIO GOMES DA SILVA, matrícula n. 108944021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.779/14, de 22 de julho de 2014.	Diário Oficial n. 8.721, de 23 de julho de 2014, página 35.	A partir de 3/6/2007	A partir de 22/8/2008
Resolução "P" SED n. 2.925/14 de 19 de dezembro de 2014.	Diário Oficial n. 8.825, de 22 de dezembro de 2014, página 47.	A partir de 11/10/2014	A partir de 23/4/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor FELIX LOPES FILHO, matrícula n. 110457021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.397/06, de 15 de maio de 2006.	Diário Oficial n. 6.728, de 16 de maio de 2006, página 102.	A partir de 4/10/2004	A partir de 14/10/2004
Resolução "P" SED n. 1.313, de 28 de abril de 2017.	Diário Oficial n. 9.399, de 2 de maio de 2017, página 35.	A partir de 8/3/2010	A partir de 13/10/2009
		A partir de 7/3/2015	A partir de 12/10/2014

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora LUCIANA MOREIRA LIGIER, matrícula n. 107436021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro

Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.142/05, de 29 de junho de 2005.	Diário Oficial n. 6.517, de 1º de julho de 2005, página 19.	A partir de 15/2/2004	A partir de 26/10/2003
Resolução "P" SED n. 2.336/10, de 20 de outubro de 2010.	Diário Oficial n. 7.813, de 22 de outubro de 2010, página 37.	A partir de 14/2/2009	A partir de 24/10/2008
Resolução "P" SED n. 1.906/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 73.	A partir de 18/11/2013	A partir de 23/10/2013

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo identificadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARENILZA MENDONÇA PEREIRA, matrícula n. 110171021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.906/14, de 13 de agosto de 2014.	Diário Oficial n. 8.737, de 14 de agosto de 2014, página 73.	A partir de 9/9/2010	A partir de 5/6/2010
Resolução "P" SED n. 3.355/15 de 29 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.075, de 30 de dezembro de 2015, página 49.	A partir de 6/4/2015	A partir de 4/6/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARISTELA ARANTES DE MOURA BITTINGER, matrícula n. 107708021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: – CODIF/SED/MS).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.289/05, de 18 de julho de 2005.	Diário Oficial n. 6.529, de 19 de julho de 2005, página 22.	A partir de 21/2/2005	A partir de 26/12/2004

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSENI LIMA DE SOUZA MOREIRA, matrícula n. 110098021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016.	Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 27.	A partir de 5/5/2014	A partir de 5/7/2014

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SUZANA CRISTINA CORREIA MACIEL, matrícula n. 107621021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.779/14, de 22 de julho de 2014.	Diário Oficial n. 8.721, de 23 de julho de 2014, página 38.	A partir de 29/1/2014	A partir de 17/2/2014

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora VIRGINIA DA SILVA AQUINO COSTA, matrícula n. 108810021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 395/12, de 2 de março de 2012.	Diário Oficial n. 8.144, de 5 de março de 2012, página 62.	A partir de 3/11/2009	A partir de 8/9/2009

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.462, de 30 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.845, de 2 de junho de 2025, página 128, referente à Concessão de Adicional por Tempo à servidora MARIZA ANTUNES DE SOUZA MENDES, matrícula n. 94200021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.037.060-2025 – CODIF/SED/2025).

ONDE CONSTA:

"... PERÍODO AQUISITIVO: 20/3/2013 a 18/03/2018...", e "... DATA INÍCIO: 19/3/2018...";

PASSE A CONSTAR:

"... PERÍODO AQUISITIVO: 20/8/2013 a 18/8/2018...", e "... DATA INÍCIO: 19/8/2018...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANDREA SANCHES RIBEIRO, matrícula n. 80689021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.066, de 15 de novembro de 2015, página 55.	A partir de 3/5/2006	A partir de 12/4/2005
		A partir de 6/5/2015	A partir de 30/6/2016

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora CINTIA KARINA MARCOLONGO DORETO, matrícula n. 88226021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 2.370, de 22 de agosto de 2019.	Diário Oficial n. 9.971, de 23 de agosto de 2019, página 178.	A partir de 25/11/2014	A partir de 25/11/2017

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor CRISTIANE FRANCISCA LEME DEALIS, matrícula n. 82532021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 1.183, de 12 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.826, de 13 de maio de 2025, página 283.	Período Aquisitivo 26/8/2010 a 26/8/2010  Data de Início 27/08/2010	Período Aquisitivo 26/8/2010 a 26/8/2015  Data de Início 27/08/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora DELMIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 87249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passe a constar
Resolução "P" SED n. 104/12, de 26 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.120, de 27 de janeiro de 2012, página 25.	A partir de 17/10/2004 A partir de 24/7/2010	A partir de 9/6/2005 A partir de 28/11/2010
Resolução "P" SED n. 457, de 7 de março de 2017.	Diário Oficial n. 9.364, de 8 de março de 2017, página 24.	Anos 10 A partir de 28/7/2014	Anos 15 A partir de 26/11/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ELIZABETE FLECHAS HAUFES, matrícula n. 74854021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 577/09, de 1º de abril de 2009.	Diário Oficial n. 7.433, de 2 de abril de 2009, página 19.	A partir de 2/8/2008	A partir de 6/3/2011
Resolução "P" SED n. 2.337, de 29 de outubro de 2013.	Diário Oficial n. 8.546, de 30 de outubro de 2013, página 22.	A partir de 31/7/2013	A partir de 4/3/2016

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo identificada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora GLEICE PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 101120021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 3.142, de 3 de outubro de 2017.	Diário Oficial n. 9.507, de 4 de outubro de 2017, página 18.	Período Aquisitivo 10/2/2005 a 28/2/2015 A partir de 28/2/2015	Período Aquisitivo 4/4/2011 a 22/9/2016 A partir de 23/9/2016

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor IVAN FERREIRA PEREIRA, matrícula n. 80138021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 1.131, de 7 de maio de 2025.	Diário Oficial n. 11.824, de 9 de maio de 2025, página 107.	A partir de 27/5/2019	A partir de 27/8/2019

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora IZABEL MARIA DO CARMO SILVA, matrícula n. 88209021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 2.382, de 23 de agosto de 2016.	Diário Oficial n. 9.235, de 24 de agosto de 2016, página 26.	A partir de 14/1/2015	A partir de 12/1/2016

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR a resolução abaixo relacionada, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora MARLENE BALBUENO DE OLIVEIRA ORTEGA, matrícula n. 75305021, ocupante do cargo de Professor,

do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial nº/data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 83, de 18 de janeiro de 2017.	Diário Oficial n. 9.332, de 19 de janeiro de 2017, página 19.	A partir de 5/5/2015	A partir de 24/10/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ODINEZ ALVES MARQUES GARCIA, matrícula n. 90868021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 15/12, de 5 de janeiro de 2012.	Diário Oficial n. 8.106, de 5 de janeiro de 2012, página 16.	A partir de 15/4/2010	A partir de 3/4/2010
Resolução "P" SED n. 2.457, de 24 de julho de 2017.	Diário Oficial n. 9.457, de 25 de julho de 2017, página 51.	A partir de 28/4/2015	A partir de 2/4/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço ao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 78227021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.066, de 15 de dezembro de 2015, página 56.	A partir de 7/11/2006	A partir de 28/1/2006
		A partir de 6/11/2011	A partir de 27/1/2011
Resolução "P" SED n. 2.508, de 4 de setembro de 2019.	Diário Oficial n. 9.980, de 5 de setembro de 2019, página 151.	A partir de 23/3/2015	A partir de 26/1/2016

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ROSENEI DE OLIVEIRA, matrícula n. 105085021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 3.077/03, de 25 de novembro de 2003.	Diário Oficial n. 6.136, de 2 de dezembro de 2003, página 68.	A partir de 14/2/2001	A partir de 24/7/2000
Resolução "P" SED n. 1.397/06, de 15 de maio de 2006.	Diário Oficial n. 6.728, de 16 de maio de 2006, página 102.	A partir de 13/2/2006	A partir de 31/5/2006
Resolução "P" SED n. 2.715/11, de 21 de novembro de 2011.	Diário Oficial n. 8.072, de 22 de novembro de 2011, página 37.	A partir de 12/10/2011	A partir de 30/5/2011

Resolução "P" SED n. 226, de 7 de fevereiro de 2017.	Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, página 60.	A partir de 7/4/2012	A partir de 28/5/2016
--	--	----------------------	-----------------------

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

APOSTILAR as resoluções abaixo relacionadas, que concede o Adicional por Tempo de Serviço à servidora SIMONE APARECIDA SILVA DE MORAIS, matrícula n. 126462021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

Resolução/data	Diário Oficial n./data/página	Onde consta	Passa a constar
Resolução "P" SED n. 479/12, de 12 de março de 2012.	Diário Oficial n. 8.151, de 14 de março de 2012, página 29.	A partir de 2/3/2010	A partir de 1/8/2010
Resolução "P" SED n. 2.646/15, de 25 de setembro de 2015.	Diário Oficial n. 9.013, de 28 de setembro de 2015, página 10.	A partir de 1/3/2015	A partir de 31/7/2015

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.031, de 30 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.819, de 5 de maio de 2025, página 308, referente à Concessão de Adicional por Tempo ao servidor ANTONIO CARLOS TAVEIRA LOPES, matrícula n. 75608021, lotada na Secretaria de Estado de Educação, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

ONDE CONSTA:  
"... ANOS: 15 e 20...";  
PASSE A CONSTAR:  
"... ANOS: 20 e 25...".

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED N. 2.363, de 20 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.613, de 23 de agosto de 2021, página 168, referente à concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço da servidora MARIA LUIZA TIAGO PEREIRA DE SOUZA, matrícula n. 51922022, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para fins de regularização funcional (NUP: 29.031.294-2025 – CODIF/SED/2025):

Onde Consta:	Passa a Constar:
Validade	Validade
2/5/2020	12/10/2019

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29.018.976-2025  
Interessado : ELISABETH MELLO SANTOS, matrícula n. 437543021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra, situada no município de Naviraí/MS.

Assunto : Reconsideração do pedido de Licença Para Trato de Interesses Particulares (Reanálise da DECISÃO/GAB/SED n.68/2025).

Despacho : INDEFIRO, considerando o disposto no inciso IX do artigo 130 da Lei Estadual n. 1.102/90, na Manifestação N. 509/2025/ATE/SED e na DECISÃO/GAB/SED N. 133/2025 mantendo incólume, pelos próprios fundamentos, a DECISÃO/GAB/SED N. 68/2025, de 26/3/2025 (CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.620, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Educação, relacionados no anexo desta Resolução, o Adicional por Tempo de Serviço referentes às respectivas matrículas e de acordo com os percentuais e as datas de início nele discriminados, com fundamento no art. 111 da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.040.514-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: Professor

SERVIDOR	MATRÍCULA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA BATISTA DA GAMA LOPES	110625021	5	15	12/3/2014 a 10/3/2019	11/03/2019
ADRIANA RIBAS VASQUES DA SILVA	110820021	5	20	18/6/2014 a 16/6/2019	17/6/2019
CARMEN VELASCO MAZACOTE MARINHO	107756021	5	20	15/4/2013 a 13/4/2018	14/4/2018
CRISTIANE ALVES DA SILVA	110235021	5	20	17/12/2013 a 15/12/2018	16/12/2018
EDY WILSON FERREIRA MENDES DA SILVA	107068021	5	15	18/8/2014 a 16/8/2019	17/8/2019
FABIO GOMES DA SILVA	108944021	5	15	24/4/2015 a 21/4/2020	22/04/2020
FELIX LOPES FILHO	110457021	5	20	13/10/2014 a 11/10/2019	12/10/2019
FLAVIO CARIAGA	108795021	5	20	16/11/2014 a 14/11/2019	15/11/2019
ISIS DE OLIVEIRA GOMES FLORES	108470021	5	15	29/6/2011 a 26/6/2016	27/6/2016
JUNIOR CESAR ALVES DA SILVA	110294021	5	20	12/2/2015 a 10/2/2020	11/2/2020
LUCIA DE FATIMA GIL ALVARO PONTIM	110412021	5	15	26/10/2009 a 24/10/2014	25/10/2014
LUCIA DE FATIMA GIL ALVARO PONTIM	110412021	5	20	25/10/2014 a 23/10/2019	24/10/2019
LUCIANA MOREIRA LIGIER	107436021	5	20	24/10/2013 a 22/10/2018	23/10/2018
MAIRA MARTIMIANO FERNANDES NEVES	109848021	5	15	23/7/2013 a 21/7/2018	22/7/2018
MARIA JULIANA CORREA CAPURRO	109856021	5	15	31/1/2014 a 29/1/2019	30/1/2019
MARISTELA ARANTES DE MOURA BITTINGER	107708021	5	20	25/12/2014 a 23/12/2019	24/12/2019
REGINALDO LUIZ DE ASSUNÇÃO	107685021	5	20	2/1/2015 a 31/12/2019	1º/1/2020
ROSENI LIMA DE SOUZA MOREIRA	110098021	5	20	6/7/2014 a 4/7/2019	5/7/2019
SIMONE ANSELMO GIRAO	108631021	5	15	3/4/2012 a 1º/4/2017	2/4/2017
SUZANA CRISTINA CORREIA MACIEL	107621021	5	20	18/2/2014 a 16/2/2019	17/2/2019
VIRGINIA DA SILVA AQUINO COSTA	108810021	5	15	8/9/2014 a 6/9/2019	7/9/2019

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.621, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, à servidora FABIANA FERREIRA DA SILVA PEREIRA, matrícula n. 493476021, cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, no município de Três Lagoas/MS, 8 (oito) dias de afastamento do serviço, em virtude de falecimento de pessoa da família, com fulcro no art. 171, inciso III, alínea "b" da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no período de 7 a 14 de junho de 2025 (NUP: 29.040.290-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.622, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional aos servidores abaixo identificados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para os níveis especificados, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021 (NUP: 29.040.569-2025 – CODIF/SED/2025).

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE LIMPEZA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
74027021	ROSELY DOS SANTOS SARAIVA SOUZA	VI	VII	27/5/2025
93833021	SONIA NEVES DOS REIS SANTOS	V	VI	25/5/2025
11072021	VERA LUCIA SOUZA VIEIRA	V	VI	25/5/2025
65215021	VERALUCIA FAUSTINO DA SILVA	V	VI	25/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE MERENDA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
430332021	IVANA VALERIA DE OLIVEIRA	II	III	26/5/2025
61708021	MARIZA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	V	VI	24/5/2025
92897021	MARLENE APARECIDA CHIANEZZI DE SOUZA	V	VI	24/5/2025
60390021	MARLENE BOBADILHA CORREA	V	VI	24/5/2025
39009021	VERA LUCIA MARIANA DIAS GUIMARÃES	V	VI	25/5/2025

Cargo: AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AGENTE DE RECEPÇÃO E PORTARIA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
112006021	IRVANIA RODRIGUES SIMÕES	V	VI	24/5/2025
48325021	JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO	V	VI	25/5/2025

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
85840021	ELIZABETH RODRIGUES NUNES	V	VI	25/5/2025
66982021	VANDA ANTUNES SILVA	V	VI	24/5/2025

Cargo: AUXILIAR DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: AUXILIAR DE MERENDEIRA

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
13335021	ROSENIL NATALINA DA SILVA MIRANDA JULIÃO	V	VI	24/5/2025

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.623, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao servidor abaixo identificado,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o nível especificado, com fulcro na Lei Complementar n. 87, de 31/1/2000 e na Lei Complementar n. 286, de 13 de dezembro de 2021, para fins de regularização de vida funcional (NUP: 29.034.915-2025 - CODIF/SED/2025).

Cargo: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS  
Função: ASSISTENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL		VALIDADE
		DE	PARA	
74290021	AMARILDO CAMARGO DOMINGOS	II	III	20/2/2014
74290021	AMARILDO CAMARGO DOMINGOS	III	IV	19/2/2019
74290021	AMARILDO CAMARGO DOMINGOS	IV	V	18/2/2024

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.624, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIANA ALINE GREGORATO CUNHA matrícula n. 99822027, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Jardim/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.564-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Antônio Pinto Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	4	vespertino
Arte	EF	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.625, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IVONE DELMIRO DA SILVA, matrícula n. 118214021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Joaquim Murtinho, localizada no município de Bela Vista/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.910-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

#### RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.626, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TALITA MENDES DA SILVA, matrícula n. 49082022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Bataguassu/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.934-2025 - CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof. Luiz Alberto Abraham

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	3	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	1	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.627, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora IVANETE DE SOUZA FERREIRA OLIVEIRA, matrícula n. 80383021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dr. Martinho Marques, localizada no município de Taquarussu/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 40 horas semanais, para atuar como Professora da Sala de Recursos Multifuncional, no turno matutino e no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de mandato classista (NUP: 29.015.972-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.628, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANEIL MARQUES DA SILVA, matrícula n. 78751021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Marechal Rondon, localizada no município de Nova Andradina/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.947-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.629, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor BRUNO ROBERTO LUCENA, matrícula n. 473490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.655-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.630, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora EZAIRA TEIXEIRA, matrícula n. 72500021, ocupante do cargo de Agente

de Atividades Educacionais, na função Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, com validade a contar de 05 de maio de 2025, por mudança de Lotação. (NUP: 29.039.463-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.631, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Resolução "P" SED n. 3.337/15, de 14 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 9.066, de 15 de dezembro de 2015, na página 56, que concede o Adicional por Tempo de Serviço de 10% por 5 anos, ao servidor PAULO PEREIRA DA SILVA, matrícula n. 78227021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, por duplicidade de publicação (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.632, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Secretária de Estado de Educação, de 7 de março de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.414, de 23 de maio de 2017, na página 34, da servidora DELMIRA ALVES DOS SANTOS, matrícula n. 87249021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, para fins de regularização da vida funcional (NUP: 29.040.552-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.619, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29.078.430-2022, resolve:

ACOLHER o Relatório Final constante às folhas 117-128 do Processo de Apuração Preliminar n. 29.078.430-2022, de lavra da servidora Ronea Maria Machado designada pela Resolução "P" SED n. 421, de 24 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.755, de 25 de fevereiro de 2025, página 140, encerrando a fase de apuração preliminar.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER  
Secretário de Estado de Educação

## Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.548, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula

discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
478547021	JULIANA SANTOS ROMEIRO	10	05	21/01/2019 a 19/01/2024	27.014.240- 2025	20/01/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 557, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Larissa Olmedo, matrícula n. 499588022, ocupante do cargo Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Chefe de Apoio Operacional, no período de 07 de julho a 16 de julho de 2025, em substituição da titular Karen Tyene Schipiura, matrícula n. 499206021, durante suas férias regulamentares, (27.018.909-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 553, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

Exonerar a pedido, Liennay Santana Cavassa, matrícula n. 511838021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde – Função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo Art. 3º Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, com validade a contar de 6 de junho de 2025, (27.018.964-2025).

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.535, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
78822021	RUBENEIDE DA ROCHA FERREIRA SCHERWINSKI	05	20	10/01/2018 a 04/10/2024	27.002.180- 2007	05/10/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.536, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º,

da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
91026022	ROSENI DE OLIVEIRA FIRMINO FEITOSA	05	20	28/10/2017 a 21/04/2024	27.018.156-2025	22/04/2024

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**  
**Processo 27/012.659/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do Processo:**

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde.
<b>Objeto</b>	Contratação de serviço de emplacamento veicular para atender a demanda da Coordenadoria Estadual de Imunização.
<b>Setor solicitante</b>	CDI/SVS/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Lucienne Gamarra Vieira Esmi	122655021
SUBSTITUTO	Suélen da Silva	814921021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Agnaldo do Amaral Maia	82025022
SUBSTITUTO	Regis Glaucir Quadra Vilagra	129847022

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO OU INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO**  
**Processo 27/012.797/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do Processo:**

<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa: COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de Storage por meio de Adesão da Ata de Registro de Preços n. 006/2023 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ.
<b>Setor solicitante</b>	CTEC/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Alessandro V. Fernandes	129943024
SUBSTITUTO	Susi Meire Cabrera G. Massulo	89859021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Marcos Espindola de Freitas	56325023
SUBSTITUTO	José Horácio P. Figueredo	71701024

Nº Processo	Nota de Empenho	Valor NE	Credor
27/012.797/2025	2025NE005475	R\$ 984.000,00	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.
27/012.797/2025	2025NE005476	R\$ 1.187.705,34	COMPWIRE INFORMÁTICA LTDA.

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE PROCESSO

**Processo: 27/012.939/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei nº 8.666/93 e o Decreto Estadual nº 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

#### Dados do contrato:

<b>Processo</b>	27/012.939/2025.
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde. Empresa CLÍNICA NUTRICIONAL LTDA.
<b>Objeto</b>	Aquisição de medicamento para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada.
<b>Setor solicitante</b>	GEAFE/CAF/SRI/SES/MS.

#### Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

  

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

**Mauricio Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

**Processo 27/013.103/2025**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

#### Dados do contrato:

<b>Dados do Contrato</b>	166/2025	Identificador: 27766
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Ello Distribuição Ltda.	

<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (item 004, item 013 e item 014) para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) - CAF/SRI/SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço 003/FESA/2024-3, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
<b>Setor solicitante</b>	CAF/SRI/SES/MS

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO**  
**Processo 27/013.367/2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 8.666/93 e no Decreto Estadual n. 15.530/2020, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

**Dados do contrato:**

<b>Dados do Contrato</b>	165/2025	Identificador: 27763
<b>Partes</b>	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde Empresa: Sulmedic Comércio de Medicamentos LTDA	
<b>Objeto</b>	O objeto do presente Contrato é a aquisição de medicamentos (item 016 □ 0002030) para atender a demanda da Gerência de Assistência Farmacêutica Especializada (GEAFE) □ CAF/SRI/SES/MS, por meio da Ata de Registro de Preço 003/FESA/2024-4, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
<b>Setor solicitante</b>	CAF/SRI/SES/MS	

**Dados dos servidores**

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Patrícia Veiga Carrilho Olszewski	116534024
SUBSTITUTO	Alessandra Salvatori	99350021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Beatriz Garcia Gomes	128172021
SUBSTITUTO	Elaine Ferreira da Silva	478549021

<b>Obrigações gerais</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;</li> <li>2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</li> <li>3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</li> <li>4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</li> </ol>
--------------------------	--

**Maurício Simões Corrêa**  
Secretário de Estado de Saúde

## Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO P SEAD N. 304, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras e fiscais de Contrato**:

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Luciana Nogueira Rodrigues	97810021	Agente de Ações Sociais	81/002.641/2025
Substituto: Daniela de Souza Novaes Gonçalves	125437021	Agente de Ações Sociais	

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Salete Pereira de Araújo Xavier	106272021	Agente de Ações Sociais	81/002.641/2025
Substituto: Suzana Moreira Brito	7550021	Agente de Ações Sociais	

Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 291, DE 11 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, item IV, do Decreto 14.903/2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Luciane Cavalcanti Malheiros Silva, matrícula n. 78574021, ocupante do cargo Gestor de Ações Sociais, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Apoio aos Órgãos Colegiados, vinculada à Secretaria-Executiva de Direitos Humanos, pertencente a esta Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no período de 16 de junho de 2025 a 25 de junho de 2025, em substituição a titular Cristiane Sant'Anna de Oliveira, matrícula 502765024, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE JUNHO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**  
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 303, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso XII, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER, Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), a servidora Marinalva Marques dos Santos, matrícula nº 95195021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais – cód.70046, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado, de Assistência Social e dos Direitos Humanos, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fundamento no art. 154, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, c/c arts. 6º inciso II, 22-A, 23 e 28, §§3º e 4º, da Lei Estadual nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei nº 3.545, de 17 de julho de 2008, com validade a contar da data da publicação, sendo que o recolhimento das contribuições previdenciárias durante o período da licença é facultativo à servidora. (Processo nº 81.002. \*\*\*-2025).

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 305, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º,V, do Decreto nº 14.494, de 02 de junho de 2016, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, como GESTORES, para acompanhar, controlar e fiscalizar as execuções do Termo de Parceria (**Fomento**) a ser assinado com:

Entidade	Processo/Termo nº	Gestora / Matrícula	Lotação
Associação Sul-Mato-Grossense de Amparo à Criança e Adolescente – ASSOMAT em Campo Grande/MS	81.001.896-2025	Títular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
	2368-2025	Suplente: Adriano Gamarra de Matos – Matrícula: 512709022	
Instituto Musical e Artístico Sol do Pantanal em Campo Grande/MS	81.001.993-2025	Títular: Izete Fonseca Rodrigues – Matrícula: 53359025	CAOSC/SUTES /SEDH/SEAD
	2476-2025	Suplente: Márcia Débora Garcia – Matrícula: 435767024	

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, data da assinatura digital.

**PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA**

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação**

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 116, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores DIONÉDISON DEMÉCIO CÂNDIDO, matrícula n. 505453021, EDILSON DOS SANTOS SARATE, matrícula n. 89904025, CLAUDIR JOSÉ RUBENICH, matrícula n. 56924021 e, na qualidade de suplente, APARECIDA CRISTINA CAMPELLO CURADO PICCOLO, matrícula n. 374643, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados nesta Secretaria de Estado, para, sob a presidência do primeiro, compor Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção das propostas decorrente do Edital de Chamada Pública para implementação de tecnologias sociais de acesso à água, cisterna de ferrocimento de 16 (dezesseis) mil litros, decorrente do Convênio TransfereGOV n. 970030/2024, objeto do Processo Administrativo n. 83.030.922-2025.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 117, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR o servidor MARCO ANTONIO DE FREITAS NANTES, matrícula n. 117888024, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Socioeconômico para, na qualidade de Gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para o Desenvolvimento das Culturas de Milho e Soja (FUNDEMS) e a Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (APROSOJA/MS), em decorrência do Edital de Chamamento Público SEMADESC/FUNDEMS n. 002/2025, objeto do Processo Administrativo n. 83.014.342-2025.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025.

EDSON MILTON GÊNNOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 118, DE 12 DE JUNHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

CONCEDER a servidora ANDRELIZ SILVA SOUZA, matrícula n. 480504024, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, lotada nesta Secretaria de Estado, 8 (oito) dias de Licença Nojo, em virtude do falecimento de seu genitor, no período de 7 a 14 de junho de 2025, com fundamento no art. 171, inciso III, letra "b", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 12 de junho de 2025.

EDSON MILTON GENOVA  
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

**Republica-se por constar incorreção no original.**

**Publicado no DOE n. 11.645, de 17 de outubro de 2024, pág. 263.**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO n. **19/2024**

PROCESSO NUP: 77/012789/2023 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEILOG/2023

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG.

CONTRATADO: **ANGEL AYOROA RAMOS**

FUNÇÃO: **Engenheiro Civil**

REMUNERAÇÃO BRUTA: R\$ 10.908,00 (dez mil novecentos e oito reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 2º, inciso IV, letra "c", da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, e Edital n. 1/2023 – SAD/SEILOG, de 9 de agosto de 2023.

OBJETO: Contratação de pessoal por tempo determinado, selecionado por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEILOG/2023, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEILOG, para o preenchimento de vagas na Superintendência Viária, na Coordenadoria de Planejamento Estratégico Logístico, na Coordenadoria de Supervisão, Coordenação e Controle Logístico, Na Coordenadoria de Monitoramento Logístico, e na Coordenadoria de Planejamento de Infraestrutura de Saneamento, essa última ligada à Superintendência de Energia e Saneamento.

VIGÊNCIA: **15 de outubro de 2024 a 14 de outubro de 2026.**

DATA DA ASSINATURA: 15 de outubro de 2024.

ASSINATURAS: GUILHERME ALCÂNTARA DE CARVALHO e ANGEL AYOROA RAMOS.

**Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública****RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 275 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **SILVANA DOUGLAS DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 115339022, para desempenhar a função de **INSPETORA DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **LÚCIO MARCOS DE OLIVEIRA FERNANDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126673022, no período de 02.07.2025 a 11.07.2025. **(Processo nº 31.133.080-2025)**.

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 276 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **LUIZ REINALDO DE CASTRO QUEIROZ**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 82976022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Pantanal – Corumbá/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **SANDRO ALEX DE OLIVEIRA MENDES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 107989022, no período de **01.07.2025 a 30.07.2025**. **(Processo nº 31.134.997-2025)**.

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 277 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **ANTONIO NELSON TODESCATO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 85514022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE PLANTÃO** da UNEI Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **WELITON CASSEMIRO SANTANA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 126572022, no período de **15.07.2025 a 13.08.2025**. **(Processo nº 31.134.044-2025)**.

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 278 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **ROGUINALDO FARIAS DE LARA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 96148022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Dom Bosco – Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares do titular **ORIVALDO RIBEIRO MUNDIM**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 97744022, no período de **16.07.2025 a 30.07.2025. (Processo nº 31.136.149-2025).**

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 279 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **ERONIDES DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 43997022, para desempenhar a função de **INSPETOR DE DISCIPLINA** da UNEI Masculina Tia Aurora – Três Lagoas/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias regulamentares da titular **ELÇON ANICETO FERNANDES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 95256022, no período de **09.07.2025 a 23.07.2025. (Processo nº 31.133.123-2025).**

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 280 de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

Designar **REINALDO DE SOUZA MEDEIROS**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 123763022, para desempenhar a função de **DIRETOR** da Unei Masculina Laranja Doce – Dourados/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante as férias regulamentares do titular **FLÁVIO HENRIQUE CAMILO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 132786022, no período de **14/07/2025 a 02/08/2025. (Processo nº 31.134.123-2025).**

Campo Grande, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 273/2025 – de 11 de junho de 2025.**

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no art. 3º do Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**Designar** o servidor **RODRIGO MENDES PEREIRA**, Cargo/Função Perito Oficial Forense/Perito Criminal, PFIS nº 495800 para exercer a função de Coordenador da Unidade Regional de Perícia e Identificação de Fátima do Sul/URPIFS, no período de **04 a 18 de junho de 2025**, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição a titular Elisângela Souza Silva, PFIS 108105, em razão de férias da titular. (NUP 31.134.414-2025).

Campo Grande/MS, 11 de junho de 2025.

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 281/2025 – de 11 de junho de 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

#### **R E S O L V E:**

Designar o servidor **TIAGO MACEDO DOS SANTOS**, Superintendente de Segurança Pública/SEJUSP/MS, PFIS nº 123907, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pelo expediente da Secretaria-Executiva de Segurança Pública/SEJUSP/MS, **no período de 17 a 26 de junho de 2025**, durante férias do titular Wagner Ferreira da Silva, PFIS nº 114227. (NUP 31.137.641-2025)

Campo Grande/MS, 11 junho de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 274/2025 – de 11 de junho de 2025**

**O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023.

#### **R E S O L V E:**

Conceder **LICENÇA NOJO**, a servidora constante no anexo a esta Resolução, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 11 de junho de 2025

**ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº274/ 2025 – de 11 de junho de 2025**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Período</b>	<b>Processo</b>	<b>Parentesco</b>
495567022	Bianca Carneiro Martins	DELEGADA	28/04/2025 A 05/05/2024	31.138.025-2025	Avó
101736023	Eduardo Carlos Leituga Elias Junior	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21/04/2025 A 28/04/2025	31. 138.025-2025	Pai

### **Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**

#### **PORTARIA "P" N. 023/DRSP-4/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conforme disposto o Art. 10, inciso VIII da Lei Complementar n. 190, de 04 de abril de 2014, c/c Art. 122, parágrafo 5º da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Tornar público, o resultado do estágio probatório da Aspirantes-a-Oficial PM, constantes no Anexo Único, realizado no período de 29 de novembro de 2024 a 28 de maio de 2025, em conformidade com a Nota de Instrução nº 004/DEIP/2025 (ESTÁGIO PROBATÓRIO DE ASPIRANTE A OFICIAL PM), publicada no Suplemento IV, do BCG nº 086, de 14 de maio de 2025 e com a Portaria n. 037/PM-1/EMG/2018, de 09 de março de 2018,

publicado no BCG n. 058, de 26 de março de 2018.

CAMPO GRANDE - MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA "P" N. 023/DRSP-4/PMMS, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

ORD	ALMAN	GRAD	MAT.	NOME	SUPERVISÃO GERAL	PARECER
1	0001	ASP OF PM	814463021	LEONARDO MATHEUS HICKMANN	DEIP	SUFICIENTE

#### PORTARIA "P" 046/DGP/DGP-4/PMMS DE 11 DE JUNHO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º, inciso XVI, do Decreto nº 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art. 10, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 190, de 04/12/2014,

#### R E S O L V E:

Desligar do Quadro de inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, por motivo de falecimento, o **SD PM REF. NELSON CARVALHO VIEIRA** – prontuário nº 21179021, RG nº 208568 SEJUSP, CPF nº 199.973.531-53, nascido em 24/08/1957, natural de Campo Grande - MS, filho de Jose Francisco Vieira e Olga Carvalho Vieira, com fulcro no Art. 86, inciso VIII, da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990, Estatuto da PMMS, **a contar de 24/05/2025**, conforme Certidão de Óbito sob Matrícula nº 062901 01 55 2025 4 00361 288 0135280 64, expedido pelo Ofício de Registro Civil de Pessoas Naturais – RICARDO KLING DONINI – Campo Grande - MS, expedida em 27/05/2025. (Solução do processo 31.137.575-2025).

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
COMANDANTE - GERAL DA PMMS  
MATRÍCULA 67023021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 600, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **PEDRO CARDOSO ALVES**, Mat. 490566021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QAOPM **JOSE RENATO DE MELO**, Mat. 114703021, no período de **3 a 17 de junho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

**DESIGNAR**, o 2º Ten QOPM **RAUNI DA SILVA PIRES**, Mat. 400771022, para responder pela função de confiança de **Comandante do 2º Pel / 1ª Cia / 2º BPM / CPA-2 / Brasilândia - MS**, em substituição, durante o afastamento do titular da função, 2º Ten QAOPM **JOSE RENATO DE MELO**, Mat. 114703021, no período de **18 de junho a 2 de julho de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.130.869-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 601, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

**Classificar**, o Sub Ten QPPM Desig. **PAULO OCACIL DA SILVA**, Mat. 100033022, na **2ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Cassilândia - MS**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no

Diário Oficial n. 11.855, de 11 de junho de 2025.  
(Solução ao Processo n. 31.137.815-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIAO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17 e Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, o Policial Militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
3º Sgt QPPM	129047021	<b>LEANDRO ROCHA DOS SANTOS</b>	2ª Cia / 13º BPM / CPA-2/ Cassilândia-MS	BPMRv / CPRv / Campo Grande-MS

**Transferir**, por necessidade do serviço, os Policiais Militares relacionados, conforme segue abaixo:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
Sub Ten QPPM	33834021	<b>ROBSON APARECIDO DA CUNHA</b>	4º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRu/CP-Rur/Chapadão do Sul-MS	2ª Cia / 13º BPM / CPA-2/ Cassilândia -MS
CB QPPM	62741021	<b>VITOR PASCHUINI DOS SANTOS</b>	BPMRv/CPRv/Campo Grande-MS	4º GPM / 3º Pel / 3ª Cia / BPMRu/CP-Rur/Chapadão do Sul-MS

(Solução ao Processo n. 31.115.355-2025 ).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO** – CEL QOPM  
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 604, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS - ALTO TAQUARI (CPA-6), no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Abr 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por necessidade do serviço, o CB QPPM **ROMARIO CANDIDO MARTINS**, Mat. 425074021, da **2ª Cia / 5º BPM / CPA - 6 / Rio Verde de MT - MS**, para o **3º Pel / 1ª Cia / 5º BPM / CPA-6 / Alcionópolis – MS**.

(Solução ao Processo n. 31.138.138-2025 ).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**JAMES MAGNO MORAIS SILVEIRA** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-6

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 605, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE DO COMANDO DE POLICIAMENTO DE DIVISAS-COSTA LESTE (CPA-2), no uso das atribuições delegada pela Portaria n. 005-Gab Cmt G/2016, de 23 Mar 16, publicada no Diário Oficial n. 9.141, de 8 Mar 16, c/c o Art. 37, inciso I da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

**Transferir**, por interesse próprio, os Policiais Militares abaixo relacionados, da area do **Comando de Policiamento de Divisas-Costa Leste (CPA-2)**, conforme segue:

Grad	Matrícula	Nome	OPM Origem	OPM Destino
------	-----------	------	------------	-------------

3º Sgt QPPM	36042021	MARCOS EDUARDO ROCHA DE LIMA	3º Pel / 13ª CIPM / Água Clara -MS	2º BPM / Tres Lagoas - MS
CB QPPM	130469021	LUIZ CARLOS QUEIROZ GOMES	2º BPM / Tres Lagoas - MS	3º Pel / 13ª CIPM / Água Clara -MS

(Solução ao Processo n. 31.134.241-2025)

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**MAURO CESAR SALES ORMAY** – Cel QOPM  
Comandante do CPA-2

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 606, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, c/c Portaria n. 153/PM-1/EMG/PMMS, de 3 de julho de 2023, resolve:

**Conceder**, ao CB QPPM **MORGAN REWLIN DE MELO**, Mat. 130454021, da **DOP/Copom**, afastamento de um dos seus turnos de trabalho, com fulcro no Art 59-A, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, pelo prazo de 01 (um) ano, com validade a contar da data da publicação.  
(Solução ao Processo n. 31.128.226-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 607, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder**, o afastamento da CB QPPM **RIKELI PEREIRA PANIAGUA**, Mat. 20009022, da **3ª CIPM**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 5 de maio de 2025**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).  
(Solução ao Processo n. 31.127.449-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 608, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VII, a contar de 31 de maio de 2025**, ao Cel QOPM **CLAUDEMIR DE MELO DOMINGOS BRAZ**, Mat. 95104021, já com dedução de 90 (noventa) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VII, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "c" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.  
(Solução ao Processo n. 31.131.027-2025 ).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 609, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível VI, a contar de 24 de janeiro de 2025**, ao 1º Sgt QPPM **RONE ALMEIDA DE FREITAS**, Mat. 118881021, já com dedução de 531 (quinhentos e trinta e um) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, VI, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c artigo 131, § 3º, alínea "a" da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990.

(Solução ao Processo n. 31.301.413-2024 ).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 610, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar, Nível III, a contar de 31 de dezembro de 2024**, ao SD QPPM **MAURICIO GONCALVES BRANDAO**, Mat. 425311021, já com dedução de 99 (noventa e nove) dias, com base no que prescreve o artigo 26-A, III, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, c/c Art 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme o que prescreve a MANIFESTAÇÃO/PGE/SEJUR-SAD nº 29/2010 e DECISAO PGE/MS/GAB/N.297/2010.

(Solução ao Processo n. 31.058.910-2025 ).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 611, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

**Conceder a Progressão Funcional Militar**, aos policiais militares abaixo relacionados, conforme o que prescreve o artigo 26-A, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar nº 335, de 2 de outubro de 2024, conforme segue:

Pst/Grad	Mat	Nome	Nível	A contar	Processo
CB QPPM	426742021	<b>DENNER COELHO BARROS</b>	III	1º dez 2024	31.089.844-2025
1º TEN QOSPM	485854021	<b>BEATRIZ RAMOS BERTOZZO</b>	II	8 abr 2025	31.132.645-2025

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM** – Cel QOPM  
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DP/PMMS, de 19 de novembro de 1998, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 4.906, de 27 de novembro de 1998, pagina 24, referente a **inclusão** no Estado Efetivo da Policia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao Cap QAOPM **RODRIGO REZENDE LOUBET**, Mat. 109567021, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

" **Incorporar**, a partir de 10 de agosto de 1998, ..."

**PASSE A CONSTAR:**

" **Incorporar**, a partir de 16 de novembro de 1998, ..."  
(Solução ao Processo n. 31.135.278-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 473, de 8 de maio de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.824, 9 de maio de 2025, paginas 128-129, referente a **Autorização** de afastamento em razão de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), da CB QPPM **THATIANE DA CUNHA CORNELIO RIGOTTI**, Mat. 31311022, **do Bope**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... pronto para o serviço em **8 de janeiro de 2027.**"

**PASSE A CONSTAR:**

"... pronto para o serviço em **8 de abril de 2027.**"

(Solução ao Processo n. 31.059.746-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

APOSTILA DO DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 475, de 8 de maio de 2025, publicado através do Diário Oficial Eletrônico n. 11.824, 9 de maio de 2025, pagina 129, referente a **Autorização** de afastamento em razão de Licença para Tratamento de Interesse Particular (LTIP), do CB QPPM **VITOR BARBIERI RIGOTTI**, Mat. 425003021, **do Bope**, foi feita a seguinte apostila:

**ONDE CONSTA:**

"... pronto para o serviço em **8 de janeiro de 2027.**"

**PASSE A CONSTAR:**

"... pronto para o serviço em **8 de abril de 2027.**"

(Solução ao Processo n. 31.059.939-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

**FRANCO ALAN DA SILVA AMORIM**– Cel QOPM  
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS  
Mat. 110271021

**PORTARIA "P" N. 101/GABCMTG/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

**R E S O L V E:**

**TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 594, 11 de JUNHO DE 2025**, publicada no DOE MS **11.856** de 12 de junho de 2025, que **DESIGNOU** o **TEN CEL QOPM CESAR FREITAS DUARTE**, Mat. 73042021, para responder pela função de **Subdiretor da Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande – MS** e para responder pela função de **Diretor do Presídio Militar Estadual / Campo Grande – MS**.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE JUNHO DE 2025

**RENATO DOS ANJOS GARNES** - CEL QOPM  
Comandante-Geral da PMMS

**Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 Nº. 6, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

**DESLIGAR**, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 27 de maio de 2025**, o Terceiro-Sargento QPBM Reformado **JORGE DANIEL PAZ SOARES**, matrícula nº. 21.931-022, CPF nº xxx.981.621-xx, RG nº. 2.425.937 SSP/MS, filho de Deize Paz Soares, **por motivo de falecimento**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 063008 01 55 2025 4 00014 140 0004831 73 - CNS nº. 06300-8 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Ladário-MS, José Pereira França Junior, Tabelião e Registrador Civil – Avenida 14 de Março, 301, Centro - CEP: 79370-000 - Ladário-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JUNHO DE 2025

**FREDERICO REIS POUSO SALAS** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-6 Nº. 6, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

**DESLIGAR**, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, **a contar de 27 de maio de 2025**, o Terceiro-Sargento QPBM Reformado **JORGE DANIEL PAZ SOARES**, matrícula nº. 21.931-022, CPF nº xxx.981.621-xx, RG nº. 2.425.937 SSP/MS, filho de Deize Paz Soares, **por motivo de falecimento**, conforme Certidão de Óbito matrícula nº. 063008 01 55 2025 4 00014 140 0004831 73 - CNS nº. 06300-8 Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais, Ladário-MS, José Pereira França Junior, Tabelião e Registrador Civil – Avenida 14 de Março, 301, Centro - CEP: 79370-000 - Ladário-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 10 DE JUNHO DE 2025

**FREDERICO REIS POUSO SALAS** – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 182, DE 9 DE JUNHO DE 2025.

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Frederick Caldeira da Rocha, matrícula n. 113.311-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), no período de 12.05.2025 a 01.07.2025, em substituição ao titular da função por motivo de participação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 2ºSGBM/7ºGBM/CBMMS (Bonito-MS), no período de 09.05.2025 a 31.05.2025, em substituição a titular da função em razão de férias regulamentares.

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Paulo Cordeiro Ramiro, matrícula n. 128.369-024, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 7ºGBM/CBMMS (Jardim-MS), no período de 02.07.2025 a 13.07.2025, em substituição ao titular por motivo de participação no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 203, DE 6 DE JUNHO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 30 de outubro de 2024, por ter sido transferido para a reserva remunerada.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	ST BM Valcenir Pereira de Oliveira	81.592-021

Exonerar, por necessidade do serviço, o militar abaixo relacionado, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, prevista no art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, a contar de 1º de junho de 2025.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	CB BM Carlos Arruda da Silva	432.928-021

Nomear, por necessidade do serviço, os militares abaixo relacionados, lotados no 2ºGBM/CBMMS (Dourados-MS), para desempenharem a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, cumulativamente com a função que exercem, a contar de 1º de junho de 2025, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

ORD.	GRAD./NOME	MATRÍCULA
1.	1ºSGT BM Edijam de Jesus Lima	87.009-021
2.	2ºSGT BM Allyne Simões da Silva Amaral	7.324-021

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE JUNHO DE 2025.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM  
Comandante-Geral do CBMMS

## Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB N. 53, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

A Diretora-Presidente da AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 14 do Decreto n. 16.189, de 17 de maio de 2023,

RESOLVE:

INSTITUIR, na Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul (AGEHAB-MS), a Comissão Gestora Interna – A3P/MS, conforme prevista no art. 9º do Decreto Estadual nº 16.603, de 03 de abril de 2025, e DESIGNAR os servidores abaixo para integrá-la:

Matrícula	Nome
122913027	César Augusto de Andrade
33017027	Gislene Freire de Almeida

83004027	Nolli Marcia Tavares Corrêa
814751021	Armando Giraldo do Nascimento

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias, especialmente a Portaria "P" AGEHAB n. 47, de 13 de maio de 2025.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ  
Diretora-Presidente

## Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 59, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Documentos de Arquivo (CADA), da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, com fulcro no artigo 15 do Decreto n. 15.876, de 21 de fevereiro de 2022 e revogar a Portaria "P" Agems n. 18, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.11.424 26 de fevereiro de 2024, Página 154.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Função
423661023	Lilian Aparecida Affonso da Cunha	Direção Executiva e Assessoramento	Coordenadora
25285021	Antonio Messias Barbosa	Técnico de Regulação	Membro
98002021	Andrea Yule Carvalho	Técnico de Regulação	Membro
504556021	Arthur Suzini Poletto	Direção Geral e Assessoramento	Membro
431565023	Felipe Vinícios Rodrigues	Direção Geral e Assessoramento	Membro
69091022	Izabel Cristina Araújo Corrêa	Gestão de Programação e Eventos	Membro
104847021	Tatiana Rodrigues de Souza	Técnico de Regulação	Membro

Campo Grande - MS, 11 de junho de 2025.

REJANE AMORIM MONTEIRO MISHIMA  
Diretora-Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul, em substituição.

## Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

### DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

**ASSUNTO:** Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.

Lotação: AGEPEN/MS

Situação: Da ativa

Interessados:

**Cargo: Policial Penal**

Ord.	Matricula	Servidor (a)	Processo	Decisão	Período
01	117294022	Adonis Igor Lachowski	31.024.667-2022	Deferido	07/05/25 a 30/10/26
02	476852022	Alessandro da Silva Silveira	31.136.634-2025	Deferido	08/05/25 a 05/11/26
03	80669021	Alexandre Pereira Souza	31.023.193-2024	Deferido	09/05/25 a 28/10/26
04	476893022	Alysson de Freitas Oliveira	31.033.280-2022	Deferido	05/05/25 a 05/11/26
05	477597022	Amanda Souto Mayor Ramos Aranda	31.083.049-2021	Deferido	06/05/25 a 05/11/26
06	477601022	Ana Luiza Leão Congro de Matos	31.121.282-2025	Deferido	06/05/25 a 05/11/26
07	52818022	Claudia Dalla Nora Martins	31.014.397-2022	Deferido	06/05/25 a 02/11/26
08	20553033	Denis Barbosa da Silva	31.129.820-2025	Deferido	08/05/25 a 06/11/26
09	476958022	Denise Avila de Castro	31.027.205-2023	Deferido	11/05/25 a 06/11/26

10	476956022	Dennys Bruno Pereira Batista	31.082.120-2021	Deferido	06/05/25 a 05/11/26
11	7574022	Diego Antunes Davalo	31.037.684-2022	Deferido	12/04/25 a 10/10/26
12	28773022	Diego Lima Caramalac	31.084.556-2021	Deferido	25/04/25 a 22/10/26
13	476959022	Diego Ferreira Aranda	31.083.054-2021	Deferido	06/05/25 a 08/11/26
14	119543022	Eder da Silva Ximenes	31.018.964-2022	Deferido	14/05/25 a 02/11/26
15	130781022	Eliane Ferreira da Silva Souza	31.019.057-2022	Deferido	13/05/25 a 12/11/26
16	477646022	Elmo de Almeida Costa	31.060.361-2022	Deferido	09/05/25 a 06/11/26
17	468212022	Elton Socorro dos Santos Godoi	31.035.711-2022	Deferido	12/05/25 a 06/11/26
18	112528024	Emerson de Araujo Soares	31.033.144-2022	Deferido	05/05/25 a 02/11/26
19	10053022	Eric Gutterres	31.017.629-2022	Deferido	14/04/25 a 14/10/26
20	129110022	Fabiano de Carvalho Moreira	31.027.487-2022	Deferido	22/04/25 a 06/10/26
21	122989022	Fabio Leite Munhoz	31.037.102-2022	Deferido	05/05/25 a 02/11/26
22	468018022	Fernanda Oliveira Pereira	31.085.019-2021	Deferido	16/04/25 a 16/10/26
23	64977022	Haroldo de Oliveira Tenório	31.122.055-2025	Deferido	14/05/25 a 12/11/26
24	15345024	Hebert Alcyr Peixer	31.027.637-2022	Deferido	05/05/25 a 11/08/26
25	477019022	Helvio Pereira	31.090.801-2021	Deferido	06/05/25 a 22/10/26
26	477694022	Higor Roberto Jacques Dias	31.077.596-2021	Deferido	07/05/25 a 07/11/26
27	125099021	Izan Gonçalves Segato	31.024.718-2022	Deferido	14/05/25 a 13/11/26
28	467983022	Jessica Araujo de Melo Casumba	31.013.021-2022	Deferido	13/05/25 a 13/11/26
29	477063022	Jessica Mayara Bispo Magalhães de Araujo	31.040.540-2022	Deferido	12/05/25 a 12/11/26
30	36289027	Jhennifer Souza da Silva	31.126.179-2025	Deferido	05/05/25 a 05/11/26
31	6134024	Jose Maria Silva de Oliveira	31.005.929-2022	Deferido	12/05/25 a 24/04/26
32	337775022	Kalebe Rodrigues de Oliveira	31.079.033-2021	Deferido	05/05/25 a 05/11/26
33	467963022	Kamila Nascimento Nunes	31.023.357-2022	Deferido	05/05/25 a 05/11/26
34	381809022	Karen Costa Arrivabene	31.024.691-2022	Deferido	05/05/25 a 05/11/26
35	131370021	Lauzimar Dias Acosta	31.015.183-2022	Deferido	08/05/25 a 25/10/26
36	491682023	Leiri Rosa Dambroz	31.027.413-2022	Deferido	05/05/25 a 25/10/26
37	468332022	Lindy Machado de Oliveira	31.030.719-2022	Deferido	07/05/25 a 05/11/26
38	431475023	Luciane Rosa de Araujo	31.027.564-2022	Deferido	30/04/25 a 29/10/26
39	477679022	Luiz Fernando Lozano Pizarro	31.083.128-2021	Deferido	15/05/25 a 15/11/26
40	477683022	Makerley Tobias Pereira	31.035.680-2022	Deferido	12/05/25 a 12/11/26
41	477689022	Marco Antonio Portilho Saturnino da Silva	31.127.032-2025	Deferido	06/05/25 a 05/11/26
42	5327023	Nayla Cristina Santiago da Silva	31.017.805-2022	Deferido	06/05/25 a 05/11/26
43	92820022	Olavio Teodoro de Oliveira	31.078.347-2021	Deferido	05/05/25 a 29/10/26
44	477021022	Patricia Emiliano de Aguiar	31.037.126-2022	Deferido	14/05/25 a 10/11/26
45	477702022	Paulo Henrique Oliveira de Souza	31.090.792-2021	Deferido	13/05/25 a 07/11/26
46	13371024	Raoni Marques de Moraes	31.031.426-2022	Deferido	04/05/25 a 04/11/26
47	477052022	Raphael Peres Monaco	31.027.613-2022	Deferido	14/05/25 a 14/11/26
48	467895022	Rivaldo Ferreira de Assunção	31.014.904-2022	Deferido	08/05/25 a 22/10/26
49	127999022	Rodrigo Cameschi Vieira	31.078.562-2021	Deferido	14/05/25 a 14/11/26
50	71178023	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	31.032.029-2022	Deferido	15/05/25 a 15/11/26
51	67975022	Rosilene Gonçalves	31.033.282-2022	Deferido	07/05/25 a 05/11/26
52	477718022	Rossano Ikemiyashiro	31.087.216-2021	Deferido	12/05/25 a 09/11/26
53	444580022	Samuel Silva dos Santos	31.078.584-2021	Deferido	07/05/25 a 06/05/27
54	100923022	Sandra Elisa Ferreira de Amorim	31.012.176-2022	Deferido	03/05/25 a 08/10/26
55	477765022	Saulo Verdin Oliveira	31.031.447-2022	Deferido	14/05/25 a 28/10/26
56	121127022	Simone Aparecida Alves de Matos Munhoz	31.035.582-2022	Deferido	12/05/25 a 25/10/26
57	467988022	Suellen Toratti dos Santos	31.080.802-2021	Deferido	06/05/25 a 09/04/27
58	477799022	Thiago Chastel Franca	31.082.551-2021	Deferido	12/05/25 a 08/11/26
59	477096022	Tiago Maximo Teixeira	31.006.036-2022	Deferido	14/05/25 a 14/11/26
60	28800030	Vanessa da Silva Carvalho Machado	31.138.305-2022	Deferido	14/05/25 a 15/07/26
61	100688022	Vania Dias Sales	31.005.967-2022	Deferido	04/04/25 a 18/09/26
62	477101022	Vitor Hugo Alves Serighelli	31.027.589-2022	Deferido	02/05/25 a 02/11/26
63	437769026	Wanderson dos Anjos Fernandes	31.080.980-2021	Deferido	09/05/25 a 08/11/26

Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025.

**RODRIGO ROSSI MAIORCHINI**  
Diretor-Presidente

**Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul**

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0595, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a ANNY GABRIELLY MURITIBA LEGUIZAMON, representada legalmente pela genitora RAYZA TALITA VIEIRA MURITIBA, na condição de Filha de MARCO ANTONIO LEGUIZAMON, matrícula n. 109465022, que detinha o cargo de Policial Penal, símbolo 667/SEG/5, código 40390, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, inciso III, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, a contar de 08 de fevereiro de 2025 (Processo n. 77/004346/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0596, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão por morte a JOSÉ FIRMINO DOS SANTOS, na condição de Genitor de JOSÉ DOS SANTOS, matrícula n. 63315021, que detinha o cargo de Soldado-BM, símbolo 708/SD/1, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, em cumprimento à decisão judicial, em caráter definitivo, conforme Autos n. 0801393-81.2023.8.12.0010, com validade a contar de 1º de junho de 2025 (Processo n. 77/005288/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0597, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a MARLI AZEVEDO SARACHO, na condição de Cônjuge de EUZEBIO SARACHO, matrícula n. 66700021, reformado no cargo de Segundo Sargento-PM, símbolo 708/2SG/6, código 40017, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 7º, inciso I, alínea "a", art. 9º, §1º, todos da Lei n. 3.765, de 4 de maio de 1960, art. 50, inciso IV, alínea "I", §2º, inciso I, §5º, inciso I, da Lei n. 6.880, de 9 de dezembro de 1980, e art. 24-B, incisos I e II, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, todos com as alterações previstas na Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e art. 13, do Decreto n. 10.742, de 05 de julho de 2021, a contar de 24 de abril de 2025 (Processo n. 77/004473/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0598, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a TÍNDARO AOR WESS MOREIRA, na condição de Cônjuge de MARIA DAS NEVES SANTANA MOREIRA, matrícula n. 1515022, aposentada no cargo de Técnico Fazendário, símbolo 514/E/5, código 80015, da Secretaria de Estado de Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", art. 45, inciso I, art. 50-A, §1º, inciso VIII,

alínea "b", todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020 e Decreto 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 10 de abril de 2025 (Processo n. 77/004110/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0599, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

APOSENTAR por incapacidade permanente, com proventos proporcionais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral da Previdência Social, o servidor KEILA MIRIAN DA SILVA, matrícula n. 130948021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, Tabela Salarial: 651/B2/3, código 60016, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 35, "caput" e art. 76-A, §2º, inciso II, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, art. 40, §1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 e art. 26, §2º, inciso II, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/094731/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0600, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

REFORMAR "ex officio", por idade limite, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Primeiro Tenente-BM MAX DE SOUZA TOSTA, matrícula n. 22688022, símbolo 708/1TE/6, código 40033, com fulcro no art. 54, art. 94, art. 95, inciso I, alínea "b", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/047483/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0601, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, o Capitão-BM ANTONIO MARCOS FRANCELINO, matrícula n. 83626021, Tabela Salarial: 708/CAP/7, código 40033, com fulcro no art. 54, art. 86, inciso I; art. 89, inciso I e art. 90-B, inciso I, alíneas "a" e "b" todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 275, de 20 de julho de 2020 (Processo n. 31/049569/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0602, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora MARCIA MARIA GARCIA DE SOUZA BORDIGNON, matrícula n. 74506021, ocupante do cargo de Professor, classe F3, nível 6, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 11, incisos I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, e art. 20, incisos, I, II, III, IV, §1º, §2º, inciso I, e §3º, inciso I, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019 (Processo n. 29/042864/2024).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente.

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/007144/2024, DEFERE a manutenção de AUXÍLIO-INVALIDEZ, em favor de IVETE MAIDA FRAGOSO, matrícula n. 6510022, aposentada no cargo de Especialista de Serviços de Saúde, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.583/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 77/000375/2025, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por SERGIO CARLOS MARTINS, matrícula n. 103651024, aposentado no cargo de Assistente de Serviços Operacionais, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 1.691/2025/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0603, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER pensão vitalícia por morte a ARISTÉA MARIA MIRANDA DE SOUZA, condição de Cônjuge e representante legal da Neta Inválida SAMELA MUNIK SOUZA DOS SANTOS, dependentes do ex segurado MÁRIO JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 26685023, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, tabela salarial 645/ES7/5, da Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 13, art. 31, inciso II, alínea "a", art. 44-A, "caput", §1º e §2º, inciso I e II art. 45, inciso I, e art. 50-A, §1º, incisos IV e VIII, alínea "b", item 6, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei Complementar n. 274, de 21 de maio de 2020, com alteração do Decreto n. 15.655, de 19 de abril de 2021, a contar de 12 de março de 2025 (Processo n. 77/004672/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE JUNHO DE 2025.

JORGE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor-Presidente

**Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**

PORTARIA "P" AGRAER N. 163, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional à servidora Suely Amorim Reis, matrícula n. 65400022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, Classe E Nível V, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível VI com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 17 de junho de 2025 (Processo n. 21.500.376-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 11 de junho de 2025.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Suplente de Gestor e Suplente de Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e o **Conselho da Comunidade de Campo Grande - MS**, nos termos da Lei n. 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, a contar da publicação deste termo, conforme segue:

<b>SUPLENTE DO GESTOR</b>	<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>
Nome: Wenderson Amaral Sousa Matrícula: 494446023 Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	Nome: Ketyssuene Nachan da Silva Matrícula: 432720023 Cargo: Assistente III

**REFERENTE:**

**Processo Administrativo:** 83/014.619/2024 - **Contrato:** 003/2024

**Objeto:** Contratação de serviços de limpeza, asseio e jardinagem para conservação de bens móveis e imóveis da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e do Centro de Pesquisa da Agraer - CEPAER.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**Washington Willeman de Souza**  
Diretor-Presidente

**TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO**

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato na execução da contratação celebrada entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural**, e a Empresa **Guatos Prestadora de Serviços Ltda.**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e o Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
<b>Nome:</b> Oclécio Ferreira Luiz <b>Matrícula:</b> 1570021 <b>Cargo:</b> Gestor Sócio Organizacional	<b>Nome:</b> Hagar Rodrigues Ferreira do Nascimento <b>Matrícula:</b> 448649021 <b>Cargo:</b> Assistente
<b>SUPLENTE DO GESTOR</b>	<b>SUPLENTE DO FISCAL</b>
<b>Nome:</b> Wenderson Amaral Sousa <b>Matrícula:</b> 494446023 <b>Cargo:</b> Agente de Serviços Sócio-Organizacionais	<b>Nome:</b> Marta Florisbela da Silva Ferreira <b>Matrícula:</b> 127564022 <b>Cargo:</b> Agente Sócio Organizacional

**REFERENTE:****Processo Administrativo:** 71/601803/2019 - **Contrato:** 008/2020.**Objeto:** Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais.

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**Washington Willeman de Souza**  
Diretor-Presidente**Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal**

PORTARIA "P" IAGRO Nº 211, DE 06 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

LOTAR a servidora ADRIANA VALERIA BIANCOLIN SACCHI, matrícula 117455021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no Escritório Regional de Três Lagoas/MS, com efeitos a contar de 24 de abril de 2025.

Campo Grande/MS, 06 de junho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO Nº 213, DE 09 DE JUNHO DE 2025.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Bataguassu/MS, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor MARCIO DE OLIVEIRA GOMES, matrícula 14625021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, no período de 9/6/2025 à 23/6/2025, sem prejuízo de suas funções habituais, em substituição ao titular CARLOS MAGNO MENEZES, matrícula 115075021, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 09 de junho de 2025.

**Daniel de Barbosa Ingold**  
Diretor Presidente**Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FCMS/N.º 721/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016 que regulamenta a aplicação da Lei Federal n. 13.019, de 31 julho de 2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil,

RESOLVE:

**DESIGNAR** os seguintes membros abaixo relacionados para comporem as Comissões de Monitoramento e Avaliação da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento n. 1771/2025, para monitorar a parceria a ser celebradas pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, conforme disposto no termo e do Decreto Estadual n. 14.494, de 02 de junho de 2016, combinado com a Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014 (Processo 85.002.734/2025).

GESTOR	MATRÍCULA	
Thereza Christina de Paula e Silva Sposito	36892023	

  

COMISSÃO	MATRÍCULA	
Marilena da Silva Grolli	Presidente	93131022
Alexander Onça Espinosa	Membro	427832026
Luciene da Silva Bicudo	Membro	13400821

Campo Grande, 12 de Junho de 2025.

**EDUARDO MENDES PINTO**  
Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 727/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 603/2025, Processo 85/006.718/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Ramona Rodrigues de Souza MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 12.133.228/0001-39, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação musical.**)

##### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

##### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

#### EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente

#### PORTARIA "P" FCMS/Nº 726/2025, 12 DE JUNHO DE 2025

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 604/2025, Processo 85/006.716/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: P&A FG Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.525.545/0001-21, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação musical.**)

##### GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

##### FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

##### SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

##### SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 725/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 601/2025, Processo 85/006.715/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Alencar Dario Junior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 724/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 600/2025, Processo 85/006.726/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 07.036.069/0001-14, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação teatral**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 723/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 602/2025, Processo 85/006.713/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Paulo de Fátima Santos Oliveira-MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 32.803.358/0001-49, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **SHOW MUSICAL**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 722/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 599/2025, Processo 85/006.712/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **SHOW MUSICAL**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 720/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 596/2025, Processo 85/006.700/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO **Jads e Jadson Produções Artísticas**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO:

realização de **1 (um) Show Musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 719/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 594/2025, Processo 85/006.710/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Alencar Dario Junior, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 31.895.182/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) Show Musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 718/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 598/2025, Processo 50.525.002/0001-72**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Arthur Vilalva Alexandre - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 28.187.291/0001-98,, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 um Show Musica.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades

relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 717/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 595/2025, Processo** 85/006.714/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Rafael Augusto Couzzi de Farias - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) Show Musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 716/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 597/2025, Processo** 85/006.738/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Ginga Companhia de Dança, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 02.955.888/0001-41, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) Show Musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 715/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117

da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 577/2025, Processo** 85/006.543/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO J.C. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/0001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 714/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 578/2025, Processo** 85/006.557/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO Jorge Shiqueru Sócrates Gomes Ishyama-MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 30.402.954/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 um show musical**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 713/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 581/2025, Processo** 85/006.560/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Pereira & Padilha LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de 1 (um)show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 712/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 580/2025, Processo** 85/006.568/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: PAZ E BEM PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 22.995.714/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 711/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 582/2025, Processo** 85/006.574/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Sandro Cavallari Sommer -ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 710/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

*O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, RESOLVE:*

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 583/2025, Processo 85/006.575/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Fernando Lopes Lima – MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de 1 (um) Espetáculo Romeu e Julieta.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 709/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 584/2025, Processo 85/006.577/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Malacarne & Silva LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.543.849/0001-25, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de 1 (um) show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 708/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do Contrato nº 585/2025, Processo 85/006.578/2025, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Juliana G. de Oliveira Brito, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de 1 (um) show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 707/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 589/2025, Processo 85/006.580/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: J.C. PRODUcoes E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 59.373.603/0001-81, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 706/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 588/2025, Processo 85/006.582/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guarany Produções LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 01.577.840/0001-84, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 um show musical.**)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais  
**SUBSTITUTO DO GESTOR**  
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento  
**SUBSTITUTO DO FISCAL**  
Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação

pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 705/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 591/2025, Processo 85/006.594/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **1 (um) show musical** .)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 704/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 590/2025, Processo 85/006.593/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: Pereira & Padilha LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 05.266.734/0001-30, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de **apresentação teatral**.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 697/2025, 11 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117

da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 576/2025, Processo 85/006.539/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: TREM PANTANEIRO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 27.774.026/0001-43, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia

Matrícula: 116543023

Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes

Matrícula: 22240025

Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro

Matrícula: 431035024

Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Nilo Correa

Matrícula: 65981026

Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 728/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 608/2025, Processo 85/006.826/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: K&A Comunicação e Eventos, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 49.298.866/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de 01 apresentação circense.)

<b>GESTOR DE CONTRATO</b>	<b>FISCAL DE CONTRATO</b>
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
<b>SUBSTITUTO DO GESTOR</b>	<b>SUBSTITUTO DO FISCAL</b>
Nome: Rider Luiz Vieira Gomes Matrícula: 22240025 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 729/2025, 12 DE JUNHO DE 2025**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 607/2025, Processo 85/006.822/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Guavira Soluções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de apresentação circenses.)

**GESTOR DE CONTRATO****FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**PORTARIA "P" FCMS/Nº 730/2025, 12 DE JUNHO DE 2025.**

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

**DESIGNAR** os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 606/2025, Processo 85/006.824/2025**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Rafael Augusto Couzzi de Farias - MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: realização de show musical.)

**GESTOR DE CONTRATO**

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia  
Matrícula: 116543023  
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

**SUBSTITUTO DO GESTOR**

Nome: Rider Luiz Vieira Gomes  
Matrícula: 22240025  
Cargo: Gestão e Assistência

**FISCAL DE CONTRATO**

Nome: Nilo Correa  
Matrícula: 65981026  
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro  
Matrícula: 431035024  
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

**EDUARDO MENDES PINTO**

Diretor-Presidente

**Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul****PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 127/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer a função de gestor do Termo de Fomento n. 2360/2025, processo nº 85/003.759/2025, conforme previsto na Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Estadual 14.494/2016, a partir de sua publicação.

Nome	Designação	Função	Matrícula
João Marcelo Pereira	Gestor do Termo de Fomento	titular	73729023
Altamir José da Rocha	Gestor do Termo de Fomento	suplente	65926030

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025.

**Paulo Ricardo Martins Nunez**

Diretor Presidente

**PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 128/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TONAR SEM EFEITO**, Portaria "P" FUNDESPORTE nº 126/2025, de 11 de junho de 2025 publicada no Diário Oficial de nº 11.856 de 12 de junho 2025 p. 252.

Campo Grande- MS, 12 de junho de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez  
Diretor Presidente

**Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul**

Republica-se por incorreção Publicado no Diário Oficial n. 11.833 de 20 de maio de 2025, página 123.

**PORTARIA "P" FUNDTUR N.020, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**ANULAR** as férias da servidora KELLY RODRIGUES GONÇALVES, matrícula n. 122763021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades de Artes e Cultura, a contar de 03/06/2025, referente ao período aquisitivo de 13/07/2023 a 12/07/2024, prevista para ser usufruída no período de 03/06/2025 a 12/06/2025, por interesse da Administração Pública.

Campo Grande, 19 de maio de 2025.

**DIEGO GARCIA SANTOS**  
**Diretor-Presidente em exercício da Fundação de Turismo de MS**  
(Decreto "P" nº 553, de 22 de abril de 2025 – DOEMS nº 11.815)

**Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

ASSUNTO: Redução De Carga Horária

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADO: Adriana da Silva Selles Melo

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
10499022	Adriana da Silva Selles Melo	Assistente de Serviços Hospitalares	Técnico de Enfermagem	27/009361/2021

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no Laudo de Avaliação Pericial emitido pela Agencia de Previdência do Estado de Mato Grosso do Sul - AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Carlos Augusto Costa B. da Silva

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
431876021	Carlos Augusto Costa B. da Silva	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	27/006131/2025

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de

Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Fernanda Natielly Conceição Martins

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814680021	Fernanda Natielly Conceição Martins	Técnico de Serviços Hospitalares	Agente de Farmácia	27/006126/2025

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

**Despacho do Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade

LOTAÇÃO: FUNSAU

INTERESSADOS: Marina Felicidade Ramos

Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Processo
814545021	Marina Felicidade Ramos	Profissional de Serviços Hospitalares	Farmacêutico	27/006125/2025

**DECISÃO:** Indefiro o pedido, com base no laudo Técnico Pericial de Insalubridade emitido pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE JUNHO DE 2025.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO  
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA  
Diretora-Presidente

## Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 59 DE 10 DE JUNHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em atendimento a Portaria "P" FUNTRAB Nº 105, de 11 de julho de 2024, publicada no DOE nº 11.555 de 15 de julho de 2024, página 165, resolve:

SUBSTITUIR o servidor abaixo relacionado designado para desempenhar a função de acompanhar e fiscalizar o processo n. 65/013.412/2022 da contratação por meio do Contrato de Adesão 026/2023 ao Contrato Corporativo nº002/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, por interveniência da Secretaria de Estado de Administração (Sad) e a empresa SH Informática LTDA, com validade a contar de 1º de junho de 2025.

Matrícula	Servidor Substituído	Função
498846023	Lucas Alessander Almeida	Fiscal

Matrícula	Servidor Incluído	Função
117182022	Breno Cezar Villalba Conturbia	Fiscal

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE JUNHO DE 2025.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI  
Diretora-Presidente da FUNTRAB

## Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P"/UEMS Nº 713, de 12 de junho de 2025.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Profissional de Apoio Educacional".

#### CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.264.2217.01.00001.01.001.001.0001.0001	0150010011	31.90.04.01

#### CONTRATADO.

Marilda Vitorino Torres Araujo					CPF: xxx.123.038-xx
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000436/2025	20h	11/06/2025	11/06/2025 a 20/12/2025	Excepcional interesse público	R\$ 1.493,28
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei nº. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção nº. 01/2025 – PRODHS/PROAFE (publicada no DOE nº. 11.825 de 12 de maio de 2025)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO  
Reitor - UEMS

## Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 47, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar a servidora GLAUCE COELHO COLMAN, matrícula: 101731021, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Atividades Mercantis, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nas contratações diretas no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2025, a contar da publicação do presente ato, na forma do art. 5º do Decreto Estadual 15.941 e art. 3º do Decreto Estadual 15.937, ambos de 26 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

### PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 48, DE 12 DE JUNHO DE 2025

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS**, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

Designar o servidor **PAULO ROBERTO PEREIRA**, matrícula: 21289027, ocupante do cargo em comissão de Assistente, para atuar como Agente de Contratação da fase interna nas licitações e nas contratações diretas no âmbito da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de 2025, a contar da publicação do presente ato, na forma do art. 5º do Decreto Estadual 15.941 e art. 3º do Decreto Estadual 15.937, ambos de 26 de maio de 2022.

Campo Grande/MS, 12 de junho de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha  
Presidente da JUCEMS

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

**Atos Normativos****PORTARIA "V" Nº 046/2025-CGDP, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente relacionados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Beatriz Duran Gonçalves da Silva	Três Lagoas	10/06/2025
Eduardo Costa Nascimento	Corumbá	22/05/2025
Marcella Sanches Gavioli	Três Lagoas	24/04/2025
Maura Yandra Sampaio de Oliveira	Corumbá	22/05/2025

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**SALETE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**

Corregedora-Geral

**Atos de Pessoal****EDITAL DPGE N. 061/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.****I CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS****QUADRO DE PESSOAL DE APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL**

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência institucional lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e suas alterações **CONVOCA** o candidato abaixo nominado, **que atendeu aos requisitos exigidos no Edital de Concurso Público DPE nº 002/2023, Item 3 – Dos Requisitos para a Investidura no Cargo**, para POSSE e EXERCÍCIO, no cargo de Analista de Defensoria, Área: Direito, do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificado nos quadros abaixo:

**CANDIDATO NOMEADO**

INSCRIÇÃO	NOME	ATOS DE NOMEAÇÃO
4960021421	Renan de Almeida Marcelino	Portaria S DPGE N. 435/2025 D.O.E n. 11.833, pág. 136/137

**DATA DA POSSE E EXERCÍCIO**

CARGO	DATA/HORA	LOCAL
Analista de Defensoria	18/06/2025 – 14h30min	Defensoria Pública-Geral do Estado – Avenida Des. José Nunes da Cunha - Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian - Bloco IV – Campo Grande/MS

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 727/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, da Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 8323321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher da comarca de Campo Grande/MS, designada Supervisora da Unidade Afonso Pena e da Casa da Mulher Brasileira (CMB), para participar do **III FONADEM – Fórum Nacional das Defensorias Públicas para a Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres**, a ser realizado nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2025, em Belo Horizonte/MG, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003036/2025)

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 728/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII c/c artigo 36, § 1º, ambos da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, e no artigo 6º, § 1º da Resolução DPGE n. 081, de 15 de outubro de 2014, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública EDMEIRY SILARA BROCH FESTI, matrícula n. 8323321, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Defesa da Mulher, da comarca de Campo Grande/MS, designada Supervisora da Unidade Afonso Pena e da Casa da Mulher Brasileira (CBM), para, sem prejuízo de suas funções, exercer, em cumulação com a Supervisão da Unidade Afonso Pena e da Casa da Mulher Brasileira, a substituição da Coordenação do NUDEM, no período de 9 a 26 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002400/2025)

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 729/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Estado, sem prejuízo de função, do Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 55076261, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, Símbolo DP-25, adido ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral, para participar do **4º Encontro Nacional de Tecnologia e Inovação das Defensorias Públicas – ENASTIC Defensorias**, a ser realizado nos dias 25, 26 e 27 de junho de 2025, em Foz do Iguaçu/PR, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento e retorno, para comparecimento ao ato. (Processo SEI n. 33/003071/2025).

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 730/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo I – Escala de Substituição abril/2025, da Portaria "D" DPGE n. 310/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, páginas 143/162, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em substituição, conforme especificado nos anexos:

**ONDE CONSTOU:****11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSORA PÚBLICA	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
-------------------	------------------	---------

MARIA CLARA DE MORAIS PORFÍRIO 1ª DP de Miranda	2ª DP de Miranda	1º a 30/4/2025
--	------------------	----------------

**PASSE A CONSTAR:****11ª REGIONAL – Aquidauana, Anastácio, Dois Irmãos do Buriti, Miranda, Sidrolândia e Terenos**

DEFENSOR PÚBLICO	DEFENSORIA A SUBSTITUIR	PERÍODO
DANILO IANO SHIROMA 2ª DP Cível de Aquidauana	2ª DP de Miranda	1º a 30/4/2025

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 731/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

RETIFICAR, **em parte**, o Anexo I – Escala de Juizado abril/2025, da Portaria "D" DPGE n. 310/2025, de 2 de abril de 2025, publicada no D.O.E n. 11.792, de 3 de abril de 2025, páginas 143/162, referente a designação de Defensoras e Defensores Públicos, para atuarem em Juizados Especiais e Turmas Recursais, conforme especificado no quadro abaixo:

**ONDE CONSTOU:****4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSOR PÚBLICO	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
MARIZA FATIMA GONÇALVES	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2025

**PASSE A CONSTAR:****4ª REGIONAL – Dourados, Caarapó, Deodápolis, Fátima do Sul e Glória de Dourados**

DEFENSORA PÚBLICA	JUIZADO ESPECIAL	PERÍODO
INÊS BATISTI DANTAS VIEIRA	2º Juizado Especial de Dourados	16 a 30/4/2025

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 732/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 c/c a Resolução DPGE n. 249, de 29 de julho de 2021, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público MARCELO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 7195441, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, designado Coordenador do Núcleo de Direito de Família e Sucessões – NUFAM, para, sem prejuízo de suas funções, acompanhar e realizar estudos para fins de organização, sistematização e mapeamento da atuação institucional com vistas ao aprimoramento da política pública voltada à proteção jurídica da pessoa idosa da Capital. (Processo SEI n. 33/003086/2025)

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 733/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no uso da competência institucional que lhe confere o

artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CARMEN SILVIA ALMEIDA GARCIA, matrícula n. 712680-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/08/2024 à 14/08/2024	12 e 16/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 734/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPCÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
19/02/2025 à 26/02/2025	12/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 735/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público EDUARDO ADRIANO TORRES, matrícula n. 5516496-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Ponta Porã/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
11/01/2023 à 18/01/2023	16, 17 e 18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 736/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ELIANA ETSUMI TSUNODA, matrícula n. 696064-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 18ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Participou da Reunião da Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nos dias 1º e 9 de novembro de 2023.	Dias de Compensação	Saldo
01 e 09/11/2023	16 e 17/06/2025	0
Auxiliou a Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, nas datas de realização da Prova Oral de Tribuna.	Dia de Compensação	Saldo

18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29/09 e 02, 03, 04, 05, 06/10/2023	18/06/2025	12
--	------------	----

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 737/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público FÁBIO ODACIR MARINHO DE REZENDE, matrícula n. 727989-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
22/11/2023 à 29/11/2023	16, 17 e 18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 738/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
28/02/2024 à 06/03/2024	18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 739/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUILHERME CAMBRAIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 696080-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
20/04/2022 à 27/04/2022	16 e 17/06/2025	0
01/11/2023 à 08/11/2023	18/06/2025	2

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 740/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe

confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 009/2024 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público GUSTAVO HENRIQUE PINHEIRO SILVA, matrícula n. 5500567-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 15ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, adido ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

<b>Participou dos trabalhos inerentes a realização da perícia médica preliminar, candidatos PcD, no dia 24 de março de 2024, domingo, realizada na Universidade Católica Dom Bosco, em Campo Grande/MS.</b>	<b>Dia de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
24/03/2024	16/06/2025	0
<b>Projeto Van dos Direitos</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
27/07/2022	17/06/2025	0
19/08/2022	18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 741/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HELTON CAMPOS DA COSTA, matrícula n. 712671-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantões Realizados</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
18/08/2021 à 25/08/2021	16/06/2025	0
19/01/2022 à 26/01/2022	17 e 18/06/2025	1

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 742/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público HOMERO LUPO MEDEIROS, matrícula n. 5500583-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 8ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

<b>Plantão Recesso Forense</b>	<b>Dias de Compensação</b>	<b>Saldo</b>
19/12/2024 à 07/01/2025	16, 17 e 18/06/2025	14

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 743/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução

DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO MIGUEL DE SOUZA, matrícula n. 689408-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 20ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	16/06/2025	0
30/03/2022 à 06/04/2022	17 e 18/06/2025	1

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 744/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público JOÃO PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO, matrícula n. 5535306-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na Defensoria Pública Cível e Criminal da comarca de Rio Brillhante/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
30/04/2025 à 07/05/2025	13/06/2025	2

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 745/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCOS BRAGA DA FONSECA, matrícula n. 5511888-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
05/04/2023 à 12/04/2023	16 e 17/06/2025	0
12/06/2024 à 19/06/2024	18/06/2025	2

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 746/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIA RITA BARBATO, matrícula n. 607800-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 5ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
07/09/2022 à 14/09/2022	16, 17 e 18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 747/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/12/2022 à 20/12/2022	16 e 17/06/2025	0
15/02/2023 à 22/02/2023	18/06/2025	2

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 748/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARISA NUNES DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula n. 556807-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
04/05/2022 à 11/05/2022	16, 17 e 18/06/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 749/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RAPHAELA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula n. 5531436-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Recesso Forense	Dia de Compensação	Saldo
19/12/2024 à 07/01/2025	13/06/2025	17

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 750/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 009/2024 – Van dos Direitos, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública RENATA GOMES BERNARDES LEAL, matrícula n. 689866-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 16ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, adida ao Gabinete, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dias de Compensação	Saldo
06 e 07/07/2024	16 e 17/06/2025	0

26/10/2024

18/06/2025

0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 751/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública THAÍS ROQUE SAGIN LAZZAROTO, matrícula n. 5507634-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
03/11/2021 à 10/11/2021	18 e 23/06/2025	1

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 752/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública VALDIRENE GAETANI FARIA, matrícula n. 832383-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 10ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
16/04/2025 à 23/04/2025	16, 17 e 18/02/2025	0

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "D" DPGE n. 753/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula n. 5531580-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS e na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
09/10/2024 à 16/10/2024	16, 17 e 18/06/2025	0
27/11/2024 à 04/12/2024	27/06/2025	1

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**

Defensor Público-Geral do Estado

**Republica-se a Portaria "S" DPGE n. 513/2025, de 9 de junho de 2025, publicada no D.O.E n. 11.854, de 10 de junho de 2025, para complementação.**

**PORTARIA "S" DPGE n. 513/2025, 9 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de frequência nos assentamentos funcionais das servidoras e dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com lotação na Secretaria de Tecnologia da Informação – STI, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000961/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	DATAS
55133823	ALAIN GABRIEL CACERES ALVAREZ	07/06/2025
55291503	ALINE LOPES FRANCISCO	07/06/2025
55330381	LARISSA RIBEIRO LOPES	07/06/2025
55290603	MARCELO ROBERTO MUCCILLO	01, 02 e 31/05 e 07/06/2025
55247763	RENATA DE LUCCA SGARBI	07/06/2025

Campo Grande, 9 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 521/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

REVOGAR, em parte, a Portaria "S" DPGE n. 485/2025, de 29 de maio de 2025, publicada no D.O.E n. 11.843, de 30 de maio de 2025, página 324, **na parte** que autorizou o deslocamento do servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 03 e 04 de junho de 2025, para atender o **Mutirão de Atendimento na Reserva Indígena de Dourados**, em Dourados/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/002668/2025)

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO
55345321	REINALDO SILVA AMORIM	Motorista II/DPGE

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 522/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, matrícula n. 55361523, do cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 16 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA "S" DPGE n. 523/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO**, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR MAYCOLN CAMPIDELLI OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Defensor Público de Primeira Instância, símbolo DPDA-3, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 16 de junho de 2025. (Processo SEI n. 33/002526/2025)

Campo Grande, 12 de junho de 2025.

**PEDRO PAULO GASPARINI**  
Defensor Público-Geral do Estado

# MUNICIPALIDADES

## Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 008/2025 ao contrato nº 0146/2021. Processo Administrativo nº. 022/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 148/2021. Aditamento: do valor - O valor global deste Termo é de R\$ 141.086,88 (Cento e quarenta e um mil, oitenta e seis reais, oitenta e oito centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global do contrato de R\$ 978.771,62 (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e setenta e um reais, sessenta e dois centavos), para R\$ 1.119.858,50 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta e oito reais, cinquenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de dezembro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/06/2025. Vigência Final: 23/12/2025. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonato, Secretária Municipal de Administração – Luciana de Jesus Campos da Silva. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2025 ao contrato nº 0147/2021. Processo Administrativo Nº. 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 147/2021. Aditamento: do valor. O valor global deste Termo é de \$ 23.190,66 (Vinte e três mil, cento e noventa reais, sessenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 179.167,67 (cento Setenta e nove mil, cento e sessenta e sete reais, sessenta e sete centavos), para R\$ 202.358,33 (duzentos e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais, trinta e três centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de dezembro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/06/2025. Vigência Final: 23/12/2025. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 007/2025 ao contrato nº 0148/2021. Processo Administrativo nº 122/2021. Pregão Presencial nº 031/2021. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa R3GED Gestão de Documentos Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº. 148/2021. Aditamento: do valor. O valor global deste Termo é de R\$ 22.086,30 (vinte e dois mil, oitenta e seis reais, trinta centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 170.635,67 (cento e setenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais, sessenta e sete centavos), para R\$ 192.721,97 (cento e noventa e dois mil, setecentos e vinte e um reais, noventa e sete centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 23 de dezembro de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 24/06/2025. Vigência Final: 23/12/2025. Fundamentação Legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II, § 2º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 05/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretaria Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Empresa Contratada: R3GED Gestão de Documentos Ltda. – Rodrigo Brito de Moraes.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao contrato nº 169/2024. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 73F786B0FED859C78BA232D3E898EA43192CEE1F. Partes: Município de Água Clara, e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 169/2024. Aditamento: do valor. O valor deste Termo Aditivo é R\$ 46.513,33 (quarenta e seis mil, quinhentos e treze reais, trinta e três centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 139.539,99 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e trinta e nove reais, noventa e nove centavos), para R\$ 186.053,32 (cento e oitenta e seis mil, cinquenta e três reais, trinta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de agosto de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/06/2025. Vigência Final: 10/08/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 10/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal,

Secretária Municipal Administração – Luciana de Jesus Campo da Silva, Secretária Municipal de Educação – Vanessa Nunes Moura dos Santos, Secretário Municipal de Esporte – Marcos Lucas de Lima Dutra, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável – Lucas Antônio Scarpita Bim, Secretário Municipal de Infraestrutura – Tarciso Eder Vasquez de Souza, Secretária Municipal de Finanças – Emilaine Ribeiro Zonatto. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao contrato nº 170/2024. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 109EF7D4CA928188C1ADCA3D2C51437F7626D505. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 170/2024. Aditamento: do valor. O valor deste Termo Aditivo é R\$ 3.740,68 (três mil, setecentos e quarenta reais, sessenta e oito centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 11.222,04 (onze mil, duzentos e vinte e dois reais, quatro centavos), para R\$ 14.962,72 (quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais, setenta e dois centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de agosto de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/06/2025. Vigência Final: 10/08/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 10/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Saúde – Alex de Oliveira. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho.

Extrato de Termo Aditivo nº 003/2025 ao contrato nº 171/2024. Processo Administrativo nº 286/2023. Pregão Eletrônico nº 098/2023. TCE: 9748D25EA93AA91505C4AF5693F6ECC7D56A6554. Partes: Município de Água Clara, através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa JJ Impressoras Eireli EPP. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor do contrato nº 171/2024. Aditamento: do valor. O valor deste Termo Aditivo é R\$ 7.030,00 (sete mil, trinta reais), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R\$ 21.090,00 (vinte e um mil, noventa reais), para R\$ 28.120,00 (vinte e oito mil cento e vinte reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 10 de agosto de 2025, doravante prorrogada pelo prazo de mais 02 (dois) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 11/06/2025. Vigência Final: 10/08/2025. Do Fundamento Legal: Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes. Data: 10/06/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara/MS, Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal, Secretário Municipal de Assistência Social – Dayane Rosa Peres. Contratada: JJ Impressoras Eireli EPP – Juliene Pereira Ivo Sobrinho.

## Prefeitura Municipal de Aquidauana

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2025 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de sua Agente de Contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 133/2024, considerando o Parecer Jurídico nº 196/2025 da Procuradoria Geral do Município, torna público a intenção de **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 05/2025 autorizado pelo Processo Administrativo nº 24/2025, cujo objeto é a "Construção do Centro de Educação Infantil no Bairro Alto, município de Aquidauana/MS - Creche - Convênio CAIXA - TC OGU FNDE 961937/2024 - Operação 1094832-34 - MINISTERIO DA EDUCACAO/FNDE". Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistas ao processo a quaisquer interessados. Os recursos deverão apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, via endereço eletrônico [licitacao@aquidauana.ms.gov.br](mailto:licitacao@aquidauana.ms.gov.br). Caso não houver recursos, o processo será revogado.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 96C3E8F61DC7323E34865B999F8C190D30B756EF

Aquidauana/MS, 12 de junho de 2025.

Rutinéia Oliveira da Silva  
Agente de Contratação

## Prefeitura Municipal de Batayporã

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

RATIFICO E RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO, n.º 021/2025, de acordo com o art. 74, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica do Município e o Termo da Comissão de Contratação de Licitação, afim da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TRIBUTÁRIA RURAL A SEREM EXECUTADOS JUNTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAFIN), COM IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA CUSTOMIZADO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS DE TERRA, SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

RURAI, do município de Batayporã/MS, em conformidade com o art. 74, inciso III, 'c', da Lei Federal nº 14.133/2021, nas condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, em favor da empresa: **VAST SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, sob o CNPJ nº 21.468.144/0001-47. R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), sendo R\$ 15.000,00, por 12 meses.**

Batayporã – MS, 12 de junho de 2025.

**GERMINO DA ROZ SILVA**

Prefeito Municipal

**GABRIEL BOFFO DA ROCHA**

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

**Prefeitura Municipal de Corumbá**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Protocolo E-sfinge EA174A3C4E249DC37A81A9B48623BDBC4055FBB4.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 - Processo Administrativo nº 26.921/2024

ÓRGÃO: Secretaria Executiva de Compras e Licitação.

OBJETO: REFERENTE A REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ. Declaro ADJUDICADO e HOMOLOGADO o procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025 – Processo Administrativo nº 26.921/2024 para no valor total: R\$ 217.809,89 (duzentos e dezessete mil e oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos), para as empresas: JRBA SOLUÇÕES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA CNPJ: 14.892.889/0001-73 com os lotes: 8, 9, 10, 11 no valor total de R\$ 21.373,22 (vinte e um mil e trezentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos) e CARVALHO E IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R\$ 196.436,67 (cento e noventa e seis mil e quatrocentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Nilson dos Santos Pedroso – Secretário Executivo de Compras e Licitação.

Corumbá-MS, 12 de junho de 2025.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº25/2024 – PROCESSO DE Nº 2.831/2021.**

Protocolo e-sfinge: 78B97B614AF661192112DB0FC059EDED77234E13

Pelo presente instrumento de 1º Termo Aditivo Contratual, o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. ANTÔNIO JULIANO DE BARROS, e o(a) credenciado (a) PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES, já devidamente qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o Contrato entre eles firmado, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Termo de Adesão de Prestação de nº25/2024 pelo período de 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, conforme justificativa e documentação apresentada aos autos do processo nº 2.831/2021.

Cláusula Segunda: As partes ratificam e mantém inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, salvo, adendo a resolatividade do presente instrumento, que dar-se-á encerrado este instrumento, contado no prazo de 01(um) mês a partir da publicação e vigência do novo Processo de Credenciamento.

Cláusula Terceira: O presente termo aditivo contratual tem por base legal a Lei nº8666/93 e suas alterações posteriores.

Corumbá-MS, 21 de maio de 2025.

Assinam: Sr. Antônio Juliano De Barros-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Credenciado(a) PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NUNES.

**Aviso de Cancelamento de Pregão Eletrônico**

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e Licitação comunica a suspensão do Pregão eletrônico nº 07/2025 - Processo nº 14046/2025, da FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS, COM CABEAMENTO, TOMADAS, DISJUNTORES, ILUMINAÇÃO PARA BARRACAS, CAMARINS, CONEXÕES PARA DECORAÇÕES, VISANDO ATENDER A ORGANIZAÇÃO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DOS EVENTOS RELACIONADOS AO ARRAIAL DO BANHO DE SÃO JOÃO 2025, SOB A RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO, MEMORIAL TÉCNICO DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO PARTE INTEGRANTE DESTES PREGÃO, o qual seria realizado no dia 17 de junho de 2025. Tendo como causa o despacho juntado nos autos. O despacho consta no Portal da transparência do município e ainda na plataforma da BLL podendo ser acessado pelo link [bllcompras.com.br](http://bllcompras.com.br)

Corumbá / MS, 12/06/2025

WANESSA RODRIGUES PEREIRA- DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CULTURA DE CORUMBÁ

**Prefeitura Municipal de Dourados****AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresa vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação - Processo n.º 031/2025 - nestes termos. **Objeto:** Aquisição de motocicleta (modelo on-off road), em cumprimento a Emenda Parlamentar/Proposta n.º 2024EM000466-FMS, em atendimento ao Centro de Controle de Zoonoses-CCZ. **Contratada:** MOTOVALLE COMÉRCIO DE MOTOS LTDA - CNPJ N.º 12.067.109/0001-25, no lote 01, com o valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Obs.:** Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. A empresa vencedora enquadrada como ME/EPP, deverá no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n.º 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. **Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge):** E22242B004D1DFE1D5E4FB5A046A68E05CE01185. Publique-se.

Dourados-MS, 06 de junho de 2025.

**Marçal Gonçalves Leite Filho**  
*Prefeito Municipal de Dourados*

**Tays Pereira Litran Diniz**  
*Secretária Municipal de Administração*

**Prefeitura Municipal de Ivinhema**

**PRIMEIRO ADENDO AO EDITAL.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025.PROCESSO LICITATÓRIO nº 068/2025.OBJETO:** Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de BRINDES E UNIFORMES para atender os Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Endemias e bem como as diversas campanhas de orientação e conscientização e atendimento, desenvolvido pela Vigilância Epidemiológica e pela Atenção Primária, da Rede De Saúde do Município de Ivinhema/MS, conforme quantidades, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. **O MUNICÍPIO DE IVINHEMA-MS comunica e torna público, para conhecimento dos interessados, que houve um ADENDO ao Edital do Pregão Eletrônico, acrescentando o prazo para apresentação dos documentos de "HABILITAÇÃO", portanto:1.DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:10.6.DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:10.6.1.Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 01 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) agente de contratação.10.6.2.Fica facultada a inserção antecipada dos documentos relativos à habilitação na fase de cadastro da proposta de preços, sem prejuízo do prazo previsto no item 10.6.1.10.6.3.Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;10.6.4.Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do e-mail [licitacao2025.ivinhema@gmail.com](mailto:licitacao2025.ivinhema@gmail.com), no prazo estipulado pela agente de contratação, prorrogável por igual período, sob pena de inabilitação.Fica inalterada a data prefixada para recebimento da documentação e proposta, tendo em vista que as alterações pertinentes a este Adendo, não prejudicará os licitantes interessados. Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem conforme o disposto no Edital. Ivinhema – MS, 12 de Junho de 2025.**  
**Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIO E CONJUNTO DE INFORMAÇÕES.PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 009/2025.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através de sua Comissão de Licitação designada e constituída pelo Decreto n. 106, de 15 de janeiro do ano de 2025, torna público o resultado da Proposta Técnica da Concorrência supra.OBJETO:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade, marketing e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de

formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, conforme o edital e seus anexos e o Termo de Referência. **Empresa Classificada: COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA, com a nota da proposta técnica 90.66 (noventa ponto sessenta e seis) pontos.** Ivinhema-MS, 12 de Junho de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 116/2023 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa LAIZA GUIMARÃES BEZERRA DE MELO LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 116/2023, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 116/2023. DATA: 09 de junho de 2024. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srª Laiza Guimarães Bezerra de Melo pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 118/2023 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa EDRAN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 116/2023, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 118/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srª André Aliendre Alcocer Silva pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 120/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa BARBOZARI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 120/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 120/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srª Denise Alexandra Barbosa pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 121/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa LUANA MAYARA DE LIMA ABDUL AHAD-ME CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 121/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e

Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 121/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srª Luana Mayara de Lima Abdul Ahad pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 122/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa CAPISTANO CLINICA MÉDICA EIRELLI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 122/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 122/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Roberto Ferreira Capistano pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 127/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa CAVALCANTE SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 127/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 127/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Fernando Pinheiro Cavalcante pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO - PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 128/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES - Município de Ivinhema-MS e a Empresa MARCELO VALERIANO REZENDE. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 128/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 128/2022. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Marcelo Valeriano Rezende pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 129/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa BIFANO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELLI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 129/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 129/2023. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Thiago Vinicius Bifano pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 131/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa ANA CLARA BRAGUINI CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 131/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 131/2022. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Srª. Ana Clara Braguini pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR - AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 136/2022 PROCESSO Nº 105/2022 CREDENCIAMENTO Nº 02/2022 PARTES – Município de Ivinhema-MS e a Empresa R.A. ALCOOCER E SILVA LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: 1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA, do Termo de Credenciamento nº 136/2022, parte integrante do Credenciamento nº 02/2022, Processo nº 105/2022, cujo objeto refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento que tem por objeto a Contratação de Pessoas Físicas ou Jurídicas Especializada em Prestação de serviço assistenciais de saúde em nível hospitalar com finalidade de realizar atendimento médico em regime de Plantões presencial, plantões de Sobre aviso, transferência com acompanhamento médico para tratamento fora do domicílio - vaga zero, plantões de sobreaviso de pediatria e plantões presenciais de visitas em enfermarias e acompanhamento de pacientes internados, para atender as demandas do Hospital Municipal, conforme Resolução nº 06/2022, do Conselho Municipal de Saúde e conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO: CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá estendida a sua prorrogação até o dia 19 de setembro de 2025. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal nos termos do Art. 57, II e § 4º da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores correlatas e justificativas. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento nº 136/2022. DATA: 09 de junho de 2025. ASSINAM: Juliano Ferro Barros Donato, Zeine Mustafa de Souza Silva pela CREDENCIANTE e Sr. Rafael Aliendre Alcocer e Silva pela CREDENCIADA. Juliano Ferro Barros Donato Prefeito Municipal

## Prefeitura Municipal de Nova Andradina

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, resolve: HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos: a) N. Processo: 2463/2025; b) N. Licitação: 01/2025; c) Modalidade: Chamada Pública; d) Data de Homologação: 12/06/2025, e) Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas participantes do PNAE.

SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.

Participante: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTA OLGA.:

Total do Participante: R\$ 2.508.773,70

**Total Geral: R\$ R\$ 2.508.773,70**

Nova Andradina, 12/06/2025

**WAGNER CARLOS PERIGO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 636/2025**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Ivan da Cruz Pereira, **homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR, VÁLVULAS E PNEUS NOVOS DE PRIMEIRA LINHA, COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresas Vencedoras: **BENICIO PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.535.062/0001-33, vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 12, 24 e 34, com valor total de R\$ 144.882,00 (cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais), **EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.116.889/0001-42, vencedora dos itens 03, 04 e 37, com valor total de R\$ 12.932,06 (doze mil, novecentos e trinta e dois reais e seis centavos), **JC FENIX DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.689.278/0001-72, vencedora dos itens 01, 02, 20 e 21, com valor total de R\$ 33.984,00 (trinta e três mil, novecentos e oitenta e quatro reais), **JLA COMÉRCIO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.749.589/0001-84, vencedora dos itens 10, 13, 17, 18, 30, 43 e 44, com valor total de R\$ 28.137,45 (vinte e oito mil, cento e trinta e sete reais, quarenta e cinco centavos), **JR PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.909.194/0001-31, vencedora dos itens 11, 14, 15, 16, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 36, 39 e 41, com valor total de R\$ 508.400,00 (quinhentos e oito mil e quatrocentos reais) e **MULTIQUALITY COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.362.307/0001-57, vencedora do item 05, com valor total de R\$ 4.116,00 (quatro mil, cento e dezesseis reais). Paraíso das Águas – MS, 12 de junho de 2025.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 824/2025**

**O ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Andréa Marques de Azevedo, **homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ARTESANATO, AVIAMENTOS, TECIDOS, JOGOS EDUCATIVOS E UNIFORMES PARA BALLET PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**

Empresas Vencedoras: **DANUBIA FERREIRA PANTALEAO AMARAL**, inscrita no CNPJ sob o nº. 55.739.046/0001-19, vencedora dos itens 10, 24, 27, 28, 29, 42, 47, 48 e 66, com valor total de R\$ 11.770,05 (onze mil setecentos e setenta reais e cinco centavos), **A R C ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.692.796/0001-29, vencedora dos itens 4, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 22, 25, 31, 32, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 49, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 72, 77, 80, 87 e 88, com valor total de R\$ 19.028,59 (dezenove mil e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), **BAZAR CRIE SETE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.633/0001-47, vencedora dos itens 3, 7, 11, 12, 13, 19, 23, 26, 30, 33, 34, 36, 46, 50, 52, 53, 67, 70, 74, 75, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85 e 86, com valor total de R\$ 80.151,05 (oitenta mil cento e cinquenta e um reais e cinco centavos), **MARCELO MARTINS**, inscrita no CNPJ sob o nº. 59.769.446/0001-28, vencedora dos itens 44 e 45, com valor total de R\$ 10.079,20 (dez mil e setenta e nove reais e vinte centavos), **MELIM COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.608.132/0001-90, vencedora do item 71, com valor total de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), **PAIXÃO PELA DANÇA CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 21.938.468/0001-00, vencedora do item 69, com valor total de R\$ 3.520,00 (três mil quinhentos e vinte reais), **DANCIN INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 17.119.770/0001-50, vencedora do item 68, com valor total de R\$ 5.599,50 (cinco mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), **SIMONE KACIANO DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.234.029/0001-54, vencedora dos itens 1, 2 e 21, com valor total de R\$ 877,35 (oitocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **SLOW COFFEE BRASIL E PFD LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.639.849/0001-11, vencedora do item 73, com valor total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Paraíso das Águas – MS, 12 de junho de 2025.

**Andréa Marques de Azevedo - Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.016/2025****O ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul,

senhor Ivan da Cruz Pereira, **homologa** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **AQUISIÇÃO DE TRITURADOR E PROCESSADOR DE ENTULHOS, DE ACORDO COM A EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL SENADORA TEREZA CRISTINA REFERENTE AO PROCESSO: 59800.002186/2024-44 TERMO DE CONVÊNIO Nº 972676/2024.**

Empresa Vencedora: **LIPPEL ENGENHARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.691.899/0001-31, vencedora do item 01 (único), com valor total de R\$ 479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos reais). Paraíso das Águas – MS, 12 de junho de 2025.

Ivan da Cruz Pereira – Prefeito

## Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Eletrônico nº 051/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **Menor Preço Por Item**, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a aquisição de equipamentos destinados à qualificação da Atenção Primária à Saúde (APS), em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução nº 169/SES/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste-MS, com abertura às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 27 de JUNHO de 2025**, no Portal de Compras Públicas [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**Informações: 67-3295 2111-Sector de Licitações**

**São Gabriel do Oeste – MS, 11 de JUNHO de 2025.**

Ronilso Freitas Brandão-Superintendência de Compras e Licitações

### Aviso de Licitação Pública

#### Modalidade Pregão Eletrônico nº 048/2025

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção de melhor proposta visando a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas e equipamentos - 01 (um) trator agrícola, 01 (um) distribuidor de calcário, 01 (uma) roçadeira hidráulica, 01 (uma) plantadeira e adubadeira, 01 (uma) grade aradora intermediária, 01 (um) pulverizador, com o objetivo de incentivar a produção rural, proporcionando ao fortalecimento do setor agropecuário e fomento a Agricultura Familiar, no Município de São Gabriel do Oeste MS, com recursos financeiros do Convênio 956121/2024, Proposta nº 000415/2024 - Ministério da Agricultura e Pecuária, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, em sessão pública, às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 30 de JUNHO de 2025**, com abertura no Portal [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – [ronsogo@hotmail.com](mailto:ronsogo@hotmail.com) e [poliana.o.gomes@hotmail.com](mailto:poliana.o.gomes@hotmail.com) - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00horas, a partir da data de publicação deste aviso.

**São Gabriel do Oeste – MS, 11 de JUNHO de 2025.**

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

## Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### TERMO DE RETIFICAÇÃO

#### PREGAO ELETRONICO Nº 033/2025

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2025

**CÓDIGO DO TCE Nº E20D722C13236E14C08C95EEA0E043392DA601BE**

OBJETO: Aquisição de Barra de ferro redondo, Cal liga, Cal para pintura, Cal virgem, Cimento Portland, Cumeieira cerâmica para telha portuguesa, Tijolo comum (Tijolinho), e Tijolo de Cerâmica – 08 furos (alvenaria de vedação), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Diante das informações incorretas no aviso de licitação, e para a regularidade e legalidade do Processo, RETIFICO as informações da seguinte maneira:

#### Onde lê-se:

Código TCE: 2D0C1BE21C68BD83D7A362C3140651A013BD5E77

#### Leia-se:

Código TCE: E20D722C13236E14C08C95EEA0E043392DA601BE

As demais peças, itens e subitens constantes dos autos do referido processo digital, permanecem inalterados.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

Elaborado e expedido por  
**JÉSSICA PEREIRA BALDUINO**  
Departamento de Licitações e contratos

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2025**  
**CÓDIGO TCE Nº 25C63B72EEA054C7D03A32B483837F39EED81A3D**  
**AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO**

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL “CEI PORTINARI” – PROJETO PROINFÂNCIA TIPO I – DE TEMPO INTEGRAL, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS -MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959067/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO”.

**DATAS:** 17/06/2025

**HORÁRIO:** 09h00 – Oficial de Brasília

**LOCAL:** Portal Eletrônico ComprasBr - <https://comprasbr.com.br>

**NOTA:** Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: [licitacao@treslagoas.ms.gov.br](mailto:licitacao@treslagoas.ms.gov.br) ou pelo telefone (67) 99325-0354. Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)  
**VANDER SOARES MATOSO**  
Diretor de Compras e Licitações

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária da Federação Sul-mato-grossense de Xadrez; nos termos dos art. 19 à 27 do estatuto da entidade, o presidente da FESMAX vem convocar todas as entidades para comparecerem dia 02 (dois) de julho de 2025, na Rua Paraíba, n. 836, nesta Capital, às 19h em primeira chamada, e não havendo quórum, às 19:30h em segunda chamada; verificando-se a presença mínima de 03 entidades filiadas, proceder-se-á a eleição de membros para complementar o quadro da atual diretoria: vice-presidente técnico e vice-presidente financeiro, admitindo-se para a votação apenas as entidades constantes em dia com suas obrigações estatutárias, devendo-se comprovar no ato a legitimidade jurídica de seus representantes. Campo Grande/MS, 12/08/2024. Ricardo M. Duailibi, Presidente da FESMAX.

### CIENTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

Campo Grande, 11 de junho de 2025. PED Nº 029/2021. Denunciante: Sra. Ivete Coelho de Souza Camargo. Denunciado :XXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – ENF; Denunciada: XXXXXXXXXXXX, COREN/MS n. XXXXXX – TE, -referente ao PED n. 029/2021. O Setor de Processos Ético-disciplinares do Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, cientifica sobre a Decisão n. 087/2025 com voto pela absolvição para todos as denunciadas (os) conforme Extrato de Ata da 517ª Reunião Ordinária de Plenária realizada no dia 25/04/2025. Desta Decisão proferida em 1ª instância cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação. Atenciosamente, Liniani Cristina Rodrigues Módolo Carvalho. Gestora do Departamento de Gestão do Exercício Profissional, Coren/MS.

### Edital de punição disciplinar.

Censura pública em publicação oficial. O Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pela Lei n 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pelo Acórdão Cofen n. 43 de 01 de junho de 2023, exarado nos autos do Processo Ético-Disciplinar de n. 033/2020, vem tornar pública a pena de CENSURA aplicada a auxiliar de enfermagem Sra. Patrícia Oliveira Viana Corvalam, (COREN- MS n 500298-AE), por infração aos arts. 26,59,62,72 e 84 do Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN n. 564/2017) – comete delito ético o profissional de enfermagem que não exerce a profissão com justiça, compromisso, equidade, resolutividade, dignidade, competência, responsabilidade, honestidade e lealdade, que executa atos contrários ao Código de Ética e a legislação que disciplina o exercício da Enfermagem, ou qualquer ato que infrinja os postulados éticos e legais. Campo Grande - MS, 10 de junho de 2025. Leandro Afonso Rabelo Dias. Presidente. Coren-MS n. 175263-ENF.

**Editais de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, na sede deste sindicato, sito a Rua Engenheiro Roberto Mange 1217 nesta cidade, às 18:00 horas em primeira convocação, ou às, 18:30 em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a seguinte "ordem do dia": A) Aprovação da prestação de contas da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Campo Grande-MS, do exercício de 2024, com respectivo parecer do Conselho Fiscal B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2024; C) Outros Assuntos. Campo Grande-MS 12 de junho de 2025, Valdinir Nobre de Oliveira, Presidente.

**Editais de Convocação  
Assembleia Geral Ordinária**

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados (as) deste sindicato em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 28 de junho de 2025, na sede deste sindicato, sito a Rua Engenheiro Roberto Mange 1217 nesta cidade, às 17:00 horas em primeira convocação, ou às, 17:30 em segunda e última convocação, observando o quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a seguinte "ordem do dia": A) Aprovação da prestação de contas da diretoria do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Campo Grande-MS, do exercício de 2024, com respectivo parecer do Conselho Fiscal B) Aprovação do Relatório de Atividade referente ao exercício de 2024; C) Outros Assuntos. Campo Grande-MS 12 de junho de 2025, Matheus Teixeira Nobre, Presidente.

**Editais de Convocação:** Sindicato das Servidoras Assistentes de Educação Infantil da Rede Municipal de Educação- CNPJ nº 52.514.268\0001-45-rua Abel Guazzina de Oliveira 77- B. Residencial Oiti-Campo Grande- MS. **Presidente: Natali Pereira de Oliveira**, brasileira, casada, assistente de educação infantil RG nº 001.980.924 SEJUSP\MS e CPF nº 058.701.091-67-**CONVOCA** todos os associados para uma assembleia geral extraordinária no dia **21\06\2025 às 19:00h** primeira chamada com 2\3 associados e segunda chamada 19:30 Artigo 43º - Pauta : Reforma do Estatuto ,mudança de endereço, mudança do nome. CG-MS 12\06\2025.

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR  
E DO ALCOOL DE MATO GROSSO DO SUL****ELEIÇÕES SINDICAIS - EDITAL REGISTRO DE CHAPA**

Em cumprimento as determinações legais e estatutárias, faço saber que foi registrada uma única chapa para concorrer às **ELEIÇÕES** que serão realizadas no SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E DO ALCOOL DE MATO GROSSO DO SUL, no dia dois de julho de dois mil e vinte cinco (02.07.2025), a que se refere o Edital de Convocação publicado no jornal Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, edição nº 11.845, página 202, com circulação no dia dois de junho de dois mil e vinte cinco (02.06.2025), a qual está assim composta: DIRETORIA EFETIVA: Presidente: Luiz Gomes Silva, Secretário Geral: Moisés Verissimo dos Santos, Secretário de Finanças: Eduardo Marcelino Franco, Diretor Social: Renato Guilherme de Freitas Farias. SUPLENTE DE DIRETORIA: Johnatan Rodrigues dos Santos, Manoel Vitor de Souza Matos, Josivaldo Fernandes Benevides, Gabriel Neves Pereira. CONSELHO FISCAL - EFETIVOS: Luciano Rosa, Roberto Laureano, Quitéria Vicente da Silva. CONSELHO FISCAL - SUPLENTE: Maria Auxiliadora Vicente da Silva, Osmar Aparecido Silva, Silvani Neves. DELEGADOS REPRESENTANTES - EFETIVOS: Luiz Gomes Silva, José Roberto Silva. DELEGADOS REPRESENTANTES - SUPLENTE: Moisés Verissimo dos Santos, Eduardo Marcelino Franco. O prazo para impugnação a candidatos será de três (03) dias, contados da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul. As impugnações deverão ser fundamentadas em provas documentais. Campo Grande - MS, 12 de junho de 2025. Luiz Gomes Silva. Presidente

**EDITAL**

**PESCARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado de Nova Andradina, a Licença de Instalação e Operação - LIO para **atividade de Rampa de Lançamento (com intervenção acima de 3 metros de largura em APP Código 2.31.1)**, localizada no Pescara Condômino de Pesca e Lazer, município de Nova Andradina/MS.

**EDITAL**

**SANTUSSI & BARROS LTDA.**, torna público que **recebeu** da Gerência Municipal de Meio Ambiente - GEMA, a Licença de Operação - LO nº 36/2025, com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 09/06/2025, para a atividade de **"2.54.3 - CLÍNICA MÉDICA. Área útil de 1.000 m<sup>2</sup> até 10.000 m<sup>2</sup>"**, localizada na Av. Dourados nº 620, Centro, no município de Naviraí-MS.